

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 392, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 131/2013****AV 266/2013**

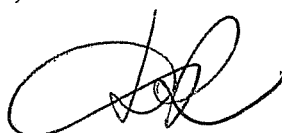
Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

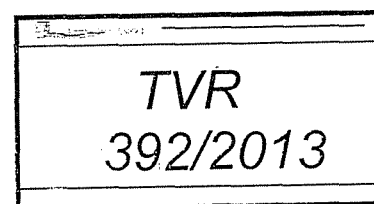
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiá - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;



131/13



2

- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andará - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

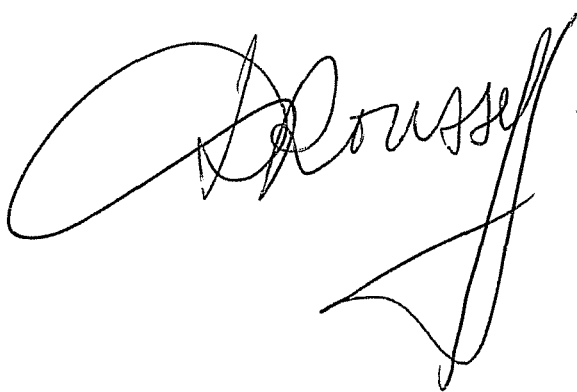
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

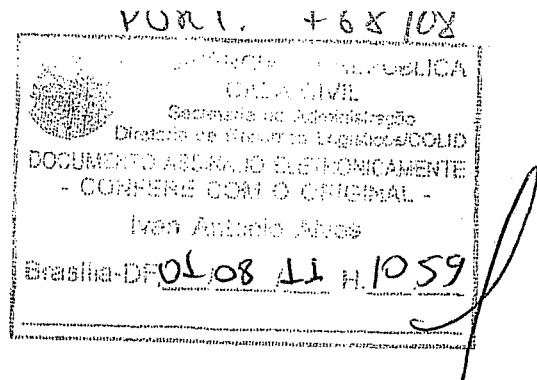
38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Rousseff', with a large, stylized flourish extending from the bottom right.

53000.051710/2004-04 (8)



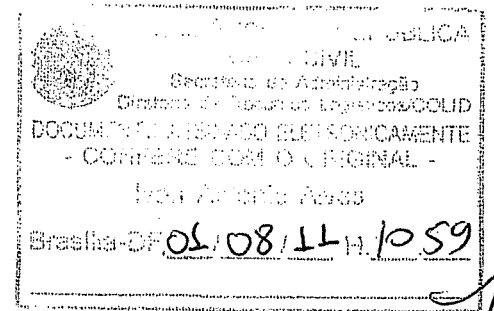
EM nº. 497/2011 - MC

Brasília, 14 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**, no Município de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.051.710/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>2411108</u>	
Página: <u>65</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>[assinatura]</u>	

PORTARIA Nº 768

DE 20 DE NOVENBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051710/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2154 - 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**, com sede na Rua Maria Messias – nº 55 - Centro, no município de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 48' 46" S e longitude em 43º 40' 25" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

Em 497/mc

EM-162

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.051.710/04

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

Sede: Rua Maria Messias – n.º 55 - Centro

Município: Congonhas do Norte

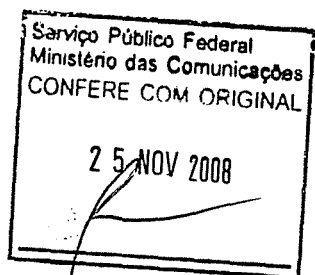
Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 18°48'46"S e Longitude em 43°40'25"W

Frequência: 87,5 Mhz

Número de Volumes: 01



Unica
Relatório nº 028/2008
fls. 225 - 226
1

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações
SEACOM - DF
Rubrica

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SEACOM - DF

03000 09/17/10/2004-04

588

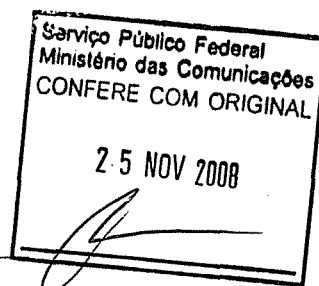
13/11/2004-19:15

A ACJ (Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte-MG), inscrita no CNPJ sob o Nº 04.868.495/0001-26 com sede na Rua Maria Messias, Nº 55 Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP 35850-000, telefone 31.3869-1167 ou 31.3869-1102, correio eletrônico jpires@uai.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.Exª, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar Nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Maria Messias Nº 55 Centro, na cidade de Congonhas do Norte, de coordenadas geográficas 18°48'46,7"S de latitude e 43°40'25,6"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom, para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, de interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Congonhas do Norte, 04 de novembro de 2004.

Edney Aparecida Miranda
Assinatura do Representante da Entidade



Nome do representante da entidade: **Edney Aparecida Miranda** CPF: 037.212.386-48

Endereço para correspondência: **Rua Maria Messias, Nº 55 Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP 35850-000**

Telefone para contato: **31.3869-1167 ou 31.3869-1102**

Correio eletrônico (e-mail): jpires@uai.com.br

CGS
Val



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios,

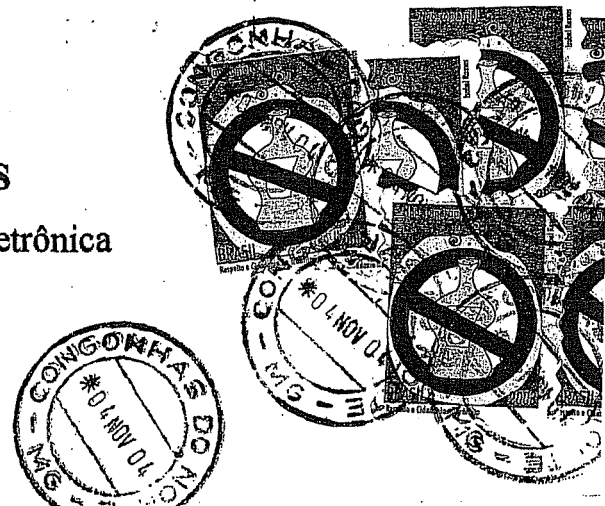
Bloco R – edifício anexo, sala 300 oeste

BRASÍLIA – DF

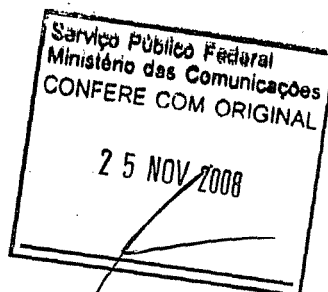
CEP: 70.044-900

--	--	--	--	--	--	--	--

RPC



	REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT	
RA 6 0 7 6 9 5 2 0 7 BR			



Remetente

ACJ - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

Endereço

Rua Maria Messias, Nº 55 Centro Congonhas do Norte – MG

--	--	--	--	--	--	--	--

CEP 35850-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 000.721/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de janeiro de 2005.

Ao Senhor

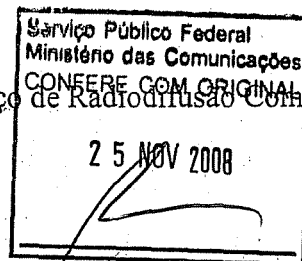
Edney Aparecida Miranda

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE - MG

Rua Maria Messias, nº 55 - Centro

35850-000 Congonhas do Norte/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária



Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE - MG**, na localidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº **53000.051710/04**.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

53000051719/04 20º



REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

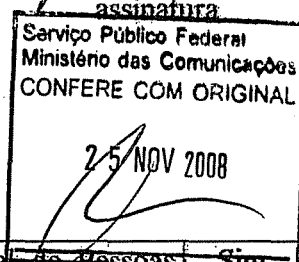
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A.A. C. J. – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 04.868.495/0001-26, com sede na Rua Maria Messias nº55, Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, Telefone: OXX-031-3869-1001 (Edney Miranda), OXX-031-3869-1293 (Ivan Correa), OXX-031-3869-1085 (Nivane Milanez), correio eletrônico: sematecongonhas@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao AVISO DE HABILITAÇÃO DE Nº 1, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005,

Edney Aparecida Miranda
assinatura

Nome do Representante de entidade: Edney Aparecida Miranda
CPF: 037.212.386 – 48



I - Relação de documentos apresentados:

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade, devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não

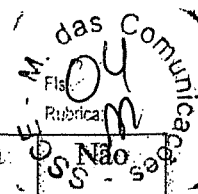
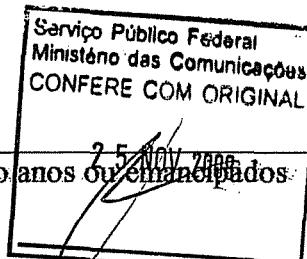
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 066753/2005-40

SEAPA/SC

28/12/2005-08:32

SEVEX



7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 - Declaração, assinada por todos os Diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, contando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não X
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.	Sim X	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim X	Não
15 - Declaração assinada pelo representante legal, de a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados no sei requerimento, caso seja selecionado.	Sim X	Não
16 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de Cadastramento	Sim X	Não

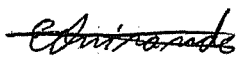
II - Manifestação de Apoio

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim X	Não
---	----------	-----

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		149
3 – Manifestações de apoio apresentada por entidade associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio associativas e comunitárias apresentadas.		06
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão comunitária.	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.		37

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES

Nota: Não há com que acordar.


EDNEY APARECIDA MIRANDA
Presidente da A. C. J.

ENDEREÇO P/ CORRESPONDENCIA: Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte, Minas Gerais, CEP: 35.850-000

TELEFONE P/ CONTATO: 0XX-31-3869-1001(Edney Miranda)
0XX-31-3869-1293(Ivan Correa)
0XX-31-3869-1085(Nivane Milanez)

CORREIO ELETRONICO: sematecongonghas@yahoo.com.br

- ❖ Pretende instalar o Sistema Irradiante de sua estação nas coordenadas geográficas 18° 48' 46,7" S de latitude e 43° 40' 25,6" W de longitude.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

verifique os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.868.495/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE ACJ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99-99 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 99-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO RUA MARIA MESSIAS	NÚMERO 55	COMPLEMENTO
CEP 15.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHAS DO NORTE
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

emitido pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido em 05/12/2005 às 17:27:54 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

5 NOV 2008



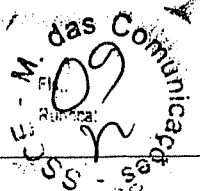
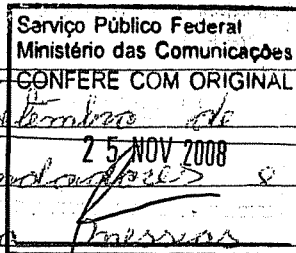
Ato de fundação da Associação Comunitária da Juventude de Longonhas do Norte. Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e oito às dez e oito horas, na rua Maria Messias nº 55, dentro Longonhas do Norte. Reuniram-se sob a presidência de João de Carvalho Pires um grupo de jovens moradores da localidade de Longonhas do Norte interessados em criar uma associação comunitária para defender os interesses da juventude, buscando a alternativa para os problemas que afetam em nossa comunidade. Abriando a sessão o grupo convidou a mim Elizabeth Alves da Silva para secretariar a reunião. Em seguida o presidente falou da importância da associação de seus objetivos e que com a união desta juventude é possível solucionar os problemas hoje existentes em nossa comunidade, que os recursos existem basta trabalhar com determinação que em breve poderemos nos estruturar. falou também que através da associação conseguiremos realizar convênios, receber doações que são tão necessários à nossa comunidade. O grupo aqui reunido usaram o palarra para manifestar dando apoio e estando dispostos a doar para defender os jovens. Então quando o grupo pediu ao presidente que colocasse em votação a criação da associação comunitária, sendo que a sua criação foi aprovada por unanimidade ficando fundada a Associação Comunitária da Juventude de Longonhas do Norte. dando sequência o presidente solicitou os nomes para a composição da primeira diretoria da associação que ficou composta da seguinte maneira:

25 NOV 2008

M. das Comunicações
08
N

Para presidente Flávia Almeida, vice presidente João de Carvalho Pires, Secretário Elizângela Alves Saldanha e segunda secretária Aciene Nascimento Vieira Pinto, como primeiro tesoureiro Edney Aparecido Miranda e segundo tesoureiro Renisson Mendes da Silva, primeiro diretor de esporte Edlo Rodrigues Simões e segundo diretor de esporte Graciliane Saldanha de Carvalho, primeira diretora social Raquel Alonso Ferreira e segundo diretor social Nédson Pereira Lopes, primeiro diretor cultural Grazieli P. Moraes e segundo diretor cultural Rejane Cristina Ferreira. Não tendo sido apresentada outra chapa foi posta em votação a chapa apresentada que foi aprovada por aclamação, ficando assim composta a diretoria para o mandato de um ano a partir dessa data, cada havendo a tratar em Elizângela Alves Saldanha secretária Jareci a presente lista que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Graciliane Saldanha de Carvalho, Elizângela Alves Saldanha, Edney Aparecido Miranda, Danielle de Carvalho Lopes, Raquel Alonso Ferreira, Nédson Pereira Lopes, Milvio Marcio Ferreira, Renisson Mendes da Silva, Flávia Almeida Santoma, ^{João de Carvalho Pires} Grazieli P. de Moraes, Angelica de Oliveira Souza, Rejane Cristina Ferreira, Edlo Rodrigues Simões, Clarisse da Silva e Silva, Raphael Nunes, Alécio dos Reis Pereira, José Geraldo da Silva Reis, Vanda Pinto de Lima, Alessandro Pires Moraes, Lúfilson Luiz Barreto, Fernanda Rodrigues de Oliveira, Amanda Elise Rodrigues Silva, Aciene



Segunda ata da assembleia geral.
Nos trinta dias do mês de setembro de dois mil e
um reuniram-se os sócios fundadores e alguns con-
vidados no salão a sua moradia n.º 55 para
elaborarem o estatuto da associação e definirem o
valor da contribuição dos sócios. João de Carvalho
Pires presidiu a reunião e iniciou esclarecendo algumas
dúvidas, desejando boas vindas aos convidados e expli-
cando o significado da associação. Foi seguida
colocou em discussão o valor da contribuição
que ficou aprovado por unanimidade em um
Real (R\$1,00). Depois seguimos a elaborar
o estatuto. Foi dividida em três grupos de trabalho
os presentes que discutiram a realidade da jun-
ção de longanhas do Norte e o bem estar social
de todos. Depois de algum tempo reunimos
todos os grupos. Cada coordenador de grupo expôs
as suas ideias e sugestões buscando elaborar
um estatuto que abrange todas as questões
comunitárias. Houve manifestações de outros
componentes em prol do estatuto que foi tra-
da em consideração e aprovada. Após a
discussão de todo o grupo e em comum acor-
do ficou decidido que o estatuto será trans-
crito para o livro de ata na íntegra e será
convocado uma próxima reunião para a sua
aprovação. Quanto à contribuição ficou decidido
que todos os sócios a integram na quin-
teira dias três do dez ao tesoureiro. Nada mais
a tratar eu, Elizângela Alves Saldanha, encerro
a ata pedindo a todos que assine o
livro da ata.

Elizângela Alves Saldanha, Mécio Mercio
Angela Maria Luiz Barreto, e Luiz Rodrigues Simões, Wilson

25 NOV 2008

Luiz B. ~~Reis~~, José Geraldo da Silva Reis, Nando Pinto
de Sousa, Edney Aparecido Miranda, Clarissa da Silva e Silva,
~~Antônio~~, Romário Mendes da Silva,
Rogério Luiz, Davido Raphael Quirino Reis, Daniel de Car-
valho Lopes, Fernanda Rodrigues de Oliveira, Elizabeth Miranda
Garcia, Flávia Almeida Santana, Raoni Miranda da
Alcântara dos Reis Pereira, Antonio Oliveira Silva,
Grazianna Saldanha de Carvalho, Grazielle Pinto de Moraes,
Nelson Pereira Lopes, Angélica de Oliveira Souza,
Raquel Gomes Ferreira,

Terceira ata da assembleia geral da associação
comunitária de Canganchos do Norte.

Aos dias seis do mês de outubro de dois
mil e um reuniram-se os integrantes da as-
sociação na rua Maria Messias nº 55, para a
aprovação do estatuto. A convite dos associados
João de Carvalho Pires presidiu a reunião onde
ele começou a discussão do seguinte estatuto:
Em seguida o presidente solicitou a mim Eli-
zângela Alves Saldanha, secretário que lesse o
estatuto, artigo por artigo, aos presentes, que
aprovaram por unanimidade. Aprovado o estatuto,
passou-se à eleição e posse da primeira
diretoria da entidade ora criada, que ficou
assim constituída: Presidente Flávia de Almei-
da Santana, Secretária Elizângela Alves Saldanha,
tesoureiro Edney Aparecido Miranda e o Conselho
fiscal assim composto por os titulares Raphael
Quirino Reis, André Luiz da Silva, Zé Paulino
da Silva e como suplentes Robson Gomes da
Silva e o Conselho Administrativo Cláudio dos

5 NOV 2008

M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

nomimidade. O estatuto ficou da seguinte maneira:
a. Estatuto da Associação Comunitária de Jovens de Lengenhas do Norte: Capítulo I.

Da denominação sede e fins.

Artigo 1.º A associação comunitária da juventude de Lengenhas do Norte, também denominada pela sigla A.C.J., constituída em vinte de setembro de dois mil e um é uma entidade civil, sem fins lucrativos, apolítica, autônoma, com personalidade jurídica própria, distintas de seus associados com duração indeterminada.

Um número ilimitado de sócios, e se reger pelo presente estatuto.

Artigo 2.º A associação comunitária de Lengenhas do Norte com sede provisória na rua Maria Messias nº 55, centro de Lengenhas do Norte, fora da comarca de Conceição do Mato Dentro é um órgão representativo da comunidade jovem de Lengenhas do Norte e de seus grupos de jovens.

Artigo 3.º A associação comunitária da juventude de Lengenhas do Norte tem como finalidades:

- 1.º Proteção e amparo à juventude;
- 2.º Defender os interesses e direitos dos jovens;
- 3.º Trabalhar pelo desenvolvimento comunitário através da integração a fins que fixem a melhoria do bem estar dos jovens;
- 4.º Proteção da saúde, da família, da criança e do adolescente e do velho;
- 5.º Incentivar o esporte, cultura e lazer;
- 6.º Integração dos associados com os grupos de jovens e outras associações existentes;
- 7.º Promover e implementar ações de desenvolvimento.

25 NOV 2008

ação econômica e cultural dos associados através do artesanato e promoção de cursos profissionalizantes;

8º Proteção do meio ambiente através de integração com entidades a fim que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental;

9º Incentivo ao turismo mostrando os belos pontos turísticos da região;

10º Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atender as necessidades da comunidade;

11º Campanha de distribuição de alimentos e agasalhos;

12º Promover campanhas e palestras anti-drogas visando o futuro dos jovens;

Artigo 4º No desenvolvimento de suas atividades a ACJ terá um regimento interno, que aprovado em Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento;

Artigo 5º No desenvolvimento de suas atividades a ACJ não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 6º A fim de cumprir suas finalidades a entidade se realizará digo organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quanto se fizerem necessários, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

- Capítulo II

Des sócios

Artigo 7º A ACJ é constituída por número máximo de doze anos

25 NOV 2008

M. das Comunicações
Fis.
Jurídica

saram da assembleia de constituição da entidade e assinaram a ata de fundação. Sócios contribuintes são os que contribuem com uma importância mensal no valor na modalidade estabelecida pela diretoria. Sócios beneméritos são os que contribuem com a entidade espontaneamente e periodicamente, sem que a mesma estipule a forma ou a quantia.

Sócios beneméritos são os que prestam à entidade relevantes serviços, pertencendo ao seu quadro social, sendo os mesmos indicados pela Assembleia Geral.

Sócios Honorários são os que prestam à entidade relevantes serviços, não pertencem ao quadro social e não moram na comunidade ou no município.

Artigo 8º: São direitos dos sócios quites com suas obrigações:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;

Artigo 9º: São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

- II - Acatar as determinações da diretoria;

- III - Zelar pelo patrimônio da entidade.

Artigo 10º: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Artigo 11º: As contribuições devidas pelos sócios deverão ser pagas mensalmente na tesouraria da entidade ou em outro local determinado pela diretoria, até o dia 15 (quinze) de cada mês, somente tendo ingresso nas despesas.

25 NOV 2008

lincias da associação os sócios que estiverem quites com suas mensalidades.

Capítulo III

Da administração

Artigo 12º A ACI será administrada por:

I Assembleia Geral

II Diretoria

III Conselho Fiscal

Artigo 13º A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 14º Compete a Assembleia Geral:

I Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II Decidir sobre as reformas dos estatutos;

III Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 3º;

IV Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V Aprovar o Regimento Interno;

VI Destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 15º A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para

I Apreciar o Relatório Final da Diretoria;

II Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

III Apreciar, aprovar ou reprová-lo o Plano de Aplicação dos recursos da ACI.

Artigo 16º A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente quando convocada:

I Pela diretoria;

II Pelo conselho fiscal

25 NOV 2008

M. das Comunicações
Fis. 12
Rubrica: 12

Artigo 12º: A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado em local público, publicado na imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco dias. Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação com qualquer número.

Artigo 13º: A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-presidente, Primeiro e Segundo secretário, Primeiro e Segundo tesoureiros e diretores.

Parágrafo único - O mandato será de dois anos sendo vedada a reeleição consecutiva.

Artigo 14º: A eleição para os membros da diretoria e Conselho fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Parágrafo único: Considerar-se-á eleito o grupo que obtiver maioria simples votantes presentes à eleição.

Artigo 15º: Compete à diretoria:

I. Elaborar e executar o programa anual de atividades;

II. Elaborar e apresentar à assembleia geral, o relatório anual;

III. Integrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV. Contratar e demitir funcionários.

Artigo 16º: A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Parágrafo único: Qualquer membro da diretoria que faltar a duas reuniões consecutivas, sem apresentar justificativa, poderá ter o seu mandato cassado pela assembleia geral.

Artigo 17º: Compete ao Presidente:

I. Representar a ACI judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regulamento Interno;

III. Presidir assembleia geral;

IV. Convocar e presidir as reuniões da diretoria.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

- Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

- Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

- Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

- Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

- Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

- Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Art. 29 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Parágrafo Terceiro - Qualquer membro do Conselho que faltar a duas reuniões consecutivas sem apresentar justificativa, perderá seu cargo pela Assembleia geral.

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

1 - Examinar os livros de escrituração da entidade.

2 - Examinar o balanço semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito.

3 - Aprovar os balanços e inventários que acompanham o balanço anual da diretoria.

4 - opinar sobre aquisições e alienações de bens.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 31 - As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as das suas famílias, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada o recebimento de qualquer lucro, gratificação, remuneração ou vantagem.

Art. 32 - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, emendas ou parcela de seu patrimônio, sob forma ou pretexto.

Art. 33 - As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território Nacional.

Capítulo IV

Do Patrimônio Social e Recursos Financeiros.

Art. 34 - O Patrimônio da ACI será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, remanescentes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 35 - Nenhum bem pertencente ao patrimônio da ACI será vendido, alienado, hipotecado ou penhorado, sem a expressa autorização

2-5 NOV 2008

da assembleia geral

Artigo 35º - ~~Contribuições~~ Recursos financeiros da ACI:

- I - ~~Auxílios financeiros~~ ~~obtidos~~ de qualquer origem que lhes forem destinados;
- II - Contribuições financeiras oriundas de comércio, acordos e contratos;
- III - Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- IV - Rendas decorrentes da exploração de bens próprios com prestação de serviços;
- V - Contribuições dos bairros da comunidade e seus grupos de assistência.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos em bancos de reconhecida idoneidade.

Artigo 36º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional da Juventude ou entidade pública.

- Capítulo V

Das disposições gerais.

Artigo 37º - A ACI será dissolvida por decisão da Assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 38º - O presente Estatuto poderá ser formado em qualquer tempo por decisão absoluta da maioria dos associados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 39º - Os recursos mínimos necessários pela estatuição e referidos pela assembleia geral.

Artigo 40º - Os sócios por ventura se retirarem ou forem excluídos da associação nada poderão exigir da mesma.

1 - Conto novo da instituição de assistência social e um

25 NOV 2008

das Comunicações
14
2

Ata Nº 4

Ata da quarta reunião da assembleia geral da associação comunitária da juventude de Longonhas do Norte - ACJ.

Por dez dias do mês de outubro de dois mil e oito, os dias doze, treze, catorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito, dezenove, vinte e vinte e um, no dia vinte e um, na sede provisória, à rua Maria Messias, 55, Centro, Longonhas do Norte, realizou-se a quarta reunião da associação comunitária da juventude - ACJ, em assembleia geral, para apreciação do estatuto e eleição da primeira diretoria. O Senhor João de Carvalho Pires, presidente da reunião convidou a mim Elizângela Alves Saldanha para secretariá-la. Sendo início aos trabalhos o Sr. presidente solicitou a mim que lesse o estatuto, artigo por artigo, aos presentes que o aprovaram por unanimidade. Aprovado o estatuto, passou-se à eleição e posse da primeira diretoria da entidade criada, que ficou assim constituída: Presidente, a senhora Gláucia Almeida Santana; Vice-Presidente, o Senhor João de Carvalho Pires; Primeira Secretária, a senhora Elizângela Alves Saldanha; Segunda Secretária, a senhora Raíane Nascimento Vieira Pinto; Primeiro tesoureiro o Senhor Edney Aparecido Miranda; o Segundo tesoureiro, o Senhor Raulson Mendes da Silva; conselho fiscal; titulares: Senhor Raphael Queiroz Reis, José Paulino da Silva; André Luiz da Silva; suplentes, Cláudio dos Reis Pereira, Raulson Gomes da Silva, Isabela Saldanha de Carvalho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, deixando uma mensagem: "O futuro depende de nós. O futuro de hoje é o futuro de amanhã". E para constar, eu Elizângela Alves Saldanha, lerei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Senhor presidente e por todos os presentes.

Elizângela Alves Saldanha, *Elizângela Alves Saldanha*, Isabela Saldanha de Carvalho, Elizabeth Miranda Garcia, Lucileia Aparecida Saldanha, Edney Aparecido Miranda, Edio Rodrigues Simões, *Edio Rodrigues Simões*, Adriano da Silva Gomes, *Adriano da Silva Gomes*, Moisés, Ivanilde Alves Domingos, Danielle de Carvalho Lopes, Janna Michael Mesquita, *Janna Michael Mesquita*, Michael dos Reis, Roberta Miranda dos Reis, *Roberta Miranda dos Reis*, Adileia Saldanha, *Adileia Saldanha*, Raulson Gomes da Silva, *Raulson Gomes da Silva*, Gláucia Almeida de Sousa, *Gláucia Almeida de Sousa*, Wilson Severina, *Wilson Severina*

VICE-PRESIDENTE 2/5 NOV 2008

JOÃO DE CARVALHO PIBES

1º SECRETÁRIO - Elizângela Alves Saldanha

2º SECRETÁRIO - Ariane Nascimento Vieira Pinto

1º TESOUREIRO - Edmarcio Edney Aparecida Miranda

2º TESOUREIRO - Romirson Mendes da Silva

CONSELHO FISCAL

TITULARES - Raphael Vitorino Reis
- José Saulino da Silva

- André Luiz da Silva

SUPLENTE - Cláudio DOS Reis Pereira

- Nelson Gomes da Silva

- Izabela Saldanha de Carvalho

Após a aprovação do estatuto e eleita a primeira diretoria da associação comunitária da juventude de Congonhas do Norte o presidente encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, Elizângela Alves Saldanha lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Grazielle Saldanha de Carvalho, ~~João de~~ Edney Aparecida Miranda, Celso Rodrigues Simões, Ariane Nascimento V. Pinto, Cláudio DOS Reis Pereira, Romirson Mendes da Silva, Nelson Gomes da Silva, Elizângela Alves Saldanha, Ivanilde Alves Domingos, Ariane da Silva Franco, Marilza da Conceição Araújo, Izabela Saldanha de Carvalho, Elizabeth Miranda Garcia, Dama Alvaro de Moraes Pires, Angela Maria Luiz Barreto, Flávia Almeida Fontana, Alessandro Pires Moraes, Raphael Vitorino Reis, Wilson Luiz Barreto, Regiane Luiz Barreto, Gilsomara Correa de Oliveira, Grazielle Pinto de Oliveira, José Saulino da Silva, André Luiz da Silva, Ariane Miranda, Paulo Marinho de Carvalho Lopes, Janete Saldanha Santana, Pradita de Oliveira Souza, Nelson Pereira Lopes, Raquel Alonso Ferreira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

das Comunicações
15
8

Paulino da Silva, Reginia Lima Barreto, Flávia Almeida
Santa: Raquel Monso Ferreira, Hanna Monso de Monas Pires

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje. Aportado no Protocolo sob

n.º 4.250 Registrado no mesmo dia à fls.

54/52 do livro 12 sob o n.º 643

Conceição do Mato Dentro, 24.10.12001

O Oficial, José Ronaldo Pires Pimenta

José Ronaldo Pires Pimenta

16 744 336 / 0081 - 07

Cart. Reg. de Títulos e Docos.

Rua Daniel de Carvalho, 188

Centro - CEP 35.600

Conceição do Mato Dentro - MG

Ata nº 5

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Notas de Congonhas do Norte
Comarca de Congonhas do Norte - MG
CNPE 21.641.440-80 - Rua Antônio
Pereira, 123 - Congonhas do Norte (31) 3869-1114



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado conforme o original, apresentado, aut. c.

Em testemunho da verdade.

Congonhas do Norte - MG. 08.12.12005

A Tabelião

Marcionília Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR

Evanildes Barboza de Ávila
SUBSTITUTA

fiéis morais. Terminando assim a reunião
Flávia Almeida Santana, lavrei esta ata, que
após lida e aprovada, foi assinada por
Montana, ~~Montana~~, Raquel
Saldanha.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

ATA Nº 08

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA A.C.U. - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.

ÀS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS VINTE HORAS, NO PRÉDIO SITUADO À RUA MORIS - 55, EM CONGONHAS DO NORTE, MINAS GERAIS, CUMPRINDO O QUE MANDA O ESTATUTO DA A.C.U., REUNIRAM-SE, EM ASSEMBLÉIA GERAL, OS MEMBROS DA REFERIDA ENTIDADE. INICIANDO A REUNIÃO PRESIDENTE FLÁVIA ALMEIDA SANTANA CONVIDOU A MINIVANE VIEIRA MILANEZ, QUE ACEITEI, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. LÍ A ORDEM DO DIA PARA QUAL FOI CONVOCADA A ASSEMBLÉIA GERAL: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. APÓS APRESENTADA A CHAPA, A PRESIDENTE CONSTATOU HAVER NÚMERO SUFICIENTE DE MEMBROS PARA CETERAR A ELEIÇÃO QUE FOI FEITO; SENDO A SEGUINTE CHAPA ÚNICA, SENDO NÂNIME E ELEITA POR ACLAMBAÇÃO:

PRESIDENTE// EDNEY APRECIADA DE MIRANDA; VICE-PRESIDENTE// FLÁVIA ALMEIDA SANTANA; 1º TESOUREIRO// ALESSANDRO PIRES E MORAES; 2º TESOUREIRO// RONIVON MENDES DA SILVA; SECRETÁRIO// MINIVANE VIEIRA MILANEZ; 2º SECRETÁRIO// GRACIELLE SALDANHA DE CARVALHO.

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: EDO RODRIGUES SIMÕES, JUVENIL RODRIGUE DA SILVA E IVAN CORREA DE MIRANDA;

- SUPLENTE S: REGANE CRISTINA FERREIRA, RAQUEL ALONSO FERREIRA E JOSÉ PAULINO DA SILVA, RESPECTIVAMENTE.

25 NOV 2008

TODOS RESIDENTES E DOMICILIADOS EM CONGONHAS DO NORTE - MG

O PRESIDENTE DEU-LHES IMEDIATA POSSE, PARA SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES QUE INICIAM NESTA DATA. JÁ DE

POSSE O SR. EDNEY MIRANDA FEZ LIVRE A PALAVRA. -

DE USO DELO ALGUNS MEMBROS E PRESENTES OFERECERAM

SEUS PRESTÍGIOS E DESEJARAM A NOVA DIRETORIA UMA BOM

ADMINISTRAÇÃO. EM SEGUIDA O NOVO PRESIDENTE SUSPENDEU

A SESSÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A LAVRATURA -

DESTA ATA. E, O FIZ. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR

PRESIDENTE EDNEY DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO, APÓS A LEITURA

DESTA ATA, POR MIM NIVANE MILANEZ - SECRETÁRIO E, A MESM.

FOI ASSINADA POR TODOS. -

Edney Aparecido Miranda - Alexandre Pires Moraes

Indrei Siqueira da Silva - Nelson Roberto Lopes

Flávia Alencar de Moraes Pires - José Roberto Rodrigues de Sá

Maria Cláudia Simões - José Geraldo da Silva Reis

Valter de O. Silva - João José de Miranda

Rosângela Virginia Simões Coelho - Francisca Pereira Simões

Clóves dos Reis Pereira - José Carlos Simões

José Roberto de Sá - João Rodrigues Simões

João Roberto de Sá - Carlos Silva Guerra

ATA Nº 09

ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO

DA A.C.J. - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS

DO NORTE.

ÀS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS M.

E CINCO, ÀS VINTE E UMA HORA E TRINTA MINUTOS, NO PREL

A RUA MARIA MESSIAS - 55, CONGONHAS DO NORTE - MINAS GERAIS

OS REUNIDOS EM ASSEMBLEIA GERAL, NESTE ATA COM FINALIDADE DE

DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO. -

O PRESIDENTE EDNEY MIRANDA VERIFICANDO A EXISTÊNCIA DE QUOR

LEGAL DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS, EXPLICANDO QUE É DE

INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO

25 NOV 2008

USÃO COMUNITÁRIA E QUE PARA TANTO VIB A NECESSIDADE
INCLUSÃO, TAMBÉM, DESTA FINALIDADE NO SEU ESTATUTO.
EXPLICAR A VANTAGEM DA COMUNIDADE PODER CONTAR COM
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, PROPS A ALTERAÇÃO
DO ARTIGO 3º DO ESTATUTO, QUE PASSARIA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
ARTIGO 3º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGOINHAS
DO NORTE TEM COMO FINALIDADE: (ALÉM DE TODAS AS
FINALIDADES JÁ CONSTATE DO ESTATUTO FOI ACRESCIDA A
SEGUINTE FINALIDADE PARA QUAL A ENTIDADE TRABALHA) E
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA VISANDO A INTEGRAÇÃO
DAS COMUNIDADES URBANA E RURAL E, DIVULGAÇÃO DA SUA
CULTURA. APÓS A LEITURA DO ARTIGO 3º, JÁ COM A ALTERAÇÃO,
COM EXPLICAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO PROPOSTA O SENHOR PRESIDENTE
PERGUNTOU A PALAVRA FRANCOS PARA QUALQUER ASSOCIADO QUE DESEJASSE
SE MANIFESTAR. COMO NINGUÉM O FEZ O PRESIDENTE COLUCOU A
PROPOSTA EM VOTAÇÃO QUE, POR ACLAMAÇÃO, FOI APROVADA POR
UNANIMIDADE. NADA MAIS A TRATAR O PRESIDENTE DEIXOU MAIS
UMA VEZ A PALAVRA FRANCOS. NINGUÉM FEZ USO. O PRESIDENTE DECLAROU
TERMINADA A ASSEMBLEIA E, EU, NIVANE VIEIRA MILONEZ, SECRETÁRIO,
LIREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E APROVADA VAI POR MIM
POR TODOS ASSINADA. — *Nivane Vieira Milonez*
aparecido miranda — *Alexandro Pires Moraes*
do Siqueira da Silva — *Nelson Pereira Lopes*
laura alonso de Moraes Pires — *Conceição Pedrinha da Silva*
laura glória Simões — *gisele yvelinda da Silva*
laura de O. Silva — *José Luiz de Oliveira*
Rosilene Virginia S. Coelho — *Francisca Pereira Simões*
Cláudia dos Reis Pereira — *Antônio Carlos Simões*
de Vitorino da Silva — *Edelton Rodrigues Simões*
ingrid da Silva do Barreto — *Clarisse Silva Guerra*
Antônio — *Paulo Paquel Nogueira*
M TEMPO: ESTOU MODIFICANDO A REDAÇÃO NESTA ATA
QUE SE REFERE AO ARTIGO 3º, SUPRACITADO, DO

25 NOV 2008

ESTATUTO DA ENTIDADE QUE SERÁ ALTERADO, PAS-
SANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTU-
DE DE CONGONHAS DO NORTE TEM COMO FINALIDADES:

- PROTEÇÃO E AMPARO A JUVENTUDE; DEFENDER OS DIREI-
TOS DOS JOVENS; TRABALHAR PARA O DESENVOLVIMENTO COMU-
NITÁRIO ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO VISANDO A MELHORIA DO BEM-
ESTAR SOCIAL DOS JOVENS; PROTEÇÃO DA SAÚDE, DA FAMÍLIA,
DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA VELHICE; INCENTIVAR
O ESPORTE, CULTURA E LAZER; INTEGRAÇÃO DOS ASSOCIA-
DOS COM OS GRUPOS DE JOVENS E OUTRAS ASSOCIAÇÕES
EXISTENTES; PROMOVER E IMPLANTAR AÇÕES PARA O DESE-
NVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E CULTURAL DOS ASSOCIADOS
ATRAVÉS DO ARTESANATO E PROMOÇÕES DE CURSOS PROFISSIO-
NALIZANTES; PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE
INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES AFINS E QUE ATUEM NA PRO-
MOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL; INCENTIVO AO TURISMO, MOSTRANDO
OS BELS PONTOS TURÍSTICOS DA REGIÃO; ELABORAR PROJE-
TOS E FIRMAR CONVÊNIOS COM ORGÃOS E ENTIDADES
FINANCIADORAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA
COMUNIDADE; PROMOVER CAMPANHA DE ALIMENTO E AGASALH;
PROMOVER CAMPANHAS E PALESTRAS ANTI-DRUGAS VISANDO A EDUCAÇÃO
E O FUTURO DOS JOVENS; PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA VISANDO A INTEGRAÇÃO
DA COMUNIDADE E DIVULGAÇÃO DA SUA CULTURA. Eu NIVAM
VIEIRA MILANEZ, SECRETÁRIO, LAVREI ESTA MODIFICAÇÃO
QUE LIDA FOI APROVADA POR TODOS E ASSINADA:

Nivam Vieira Milanez, Secretário, Edney Aparecido Miranda
- José Geraldo da Silva, Gil Elton Rodrigues Simões
- Nelson Rodrigues da Silva, Nilson Pereira Lopes
- Flávia Alvaro de Macedo Pires - Romuana Mendes da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Salvador Fiscalização
42095

CE-14
das Comunicações
18
Fisc. Pública

CARTÓRIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

Apresentado hoje, Apontado no Protocolo sob

4637 Registrado no mesmo dia à fls.

11546 do livro A-2, sob o n.º 849

Conceição do Mato Dentro, 26/1/04 1.05

Oficial, *Carvalho de Lima Pires Pimenta* *Indivíduo*

José Ronaldo Pires Pimenta

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Rua Dr. Crispiniano Brandão nº 32/B
CENTRO - CEP: 35.860-000

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado conforme o original, apresentado; dou fô.

Em testemunho da verdade.

Congonhas do Norte - MG. 2005

A Tabelião

Marcionilja Barboza de Avila
OFICIAL TITULAR

Evanildes Barboza de Avila
SUBSTITUTA

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Notas de Congonhas do Norte
Comarca Conceição do Mato Dentro - MG
CNPJ: 21.241.346/0001-80 - Rua Antônio
Pereira, 132 - Centro - Fone (31) 3869-1114



RELACAO DOS ASSOCIADOS, PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS, DA A. C. J. O. S.
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE

ENDEREÇO: Rua Maria Messias Nº 55, Centro, Congonhas do Norte – MG, CEP:
35.850-000

1. EDNEY APARECIDA DE MIRANDA
2. FLÁVIA ALMEIDA SANTANA
3. ALESSANDRO PIRES DE MORAES
4. RONIVON MENDES DA SILVA
5. NIVANE VIEIRA MILANEZ
6. GRACILIANE SALDANHA DE CARVALHO
7. EDLO RODRIGUES SIMÕES
8. JUVENIL RODRIGUES DA SILVA
9. IVAN JOSÉ DE MIRANDA
10. REIANE CRISTINA FERREIRA
11. RAQUEL ALONSO FERREIRA
12. JOSÉ PAULINO DA SILVA
13. RAFAEL QUEIROZ REIS
14. ANDRÉ LUIZ DA SILVA
15. NEDSON PEREIRA LOPES
16. FLÁVIA ALONSO DE MORAES PIRES
17. MARIA CLEIDE SIMÕES
18. JOSÉ GERALDO DA SILVA REIS
19. VARLEI DE OLIVEIRA SILVA
20. ROSILENE VIRGINIA SIMÕES COELHO
21. FRANCISCA PEREIRA SIMÕES
22. CLOVES DOS REIS PEREIRA
23. JANE PEREIRA SIMÕES
24. CLARISSE SILVA GUERRA
25. RAFAEL LOPES DE CARVALHO MILANEZ
26. SAMUEL LOPES DE CARVALHO MILANEZ
27. JOÃO DE CARVALHO PIRES
28. SOCORRO ALVES SILVA
29. LUIZ ALEX SOARES RIBEIRO
30. CLÉIA RODRIGUES DA SILVA
31. DURCE SALDANHA VIEIRA
32. VÂNIA ISAIAS DOS REIS
33. DILVANE FÁTIMA ORTENCIO DA SILVA
34. MARTA MENDES CAMILO
35. SUELI AMORIM SILVA
36. JACSON SALDANHA
37. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
38. MÁRCIA ROSA FERREIRA
39. TATIANE LOPES FERREIRA
40. IVANILDA LOPES FERREIRA





41. MILTON JOSÉ RIBEIRO
42. ARIETE NASCIMENTO VIEIRA PINTO
43. RENATA MIRANDA LOPES
44. FLÁVIA MIRANDA GONÇALVES
45. JÚLIO CESAR SANTOS LOPES
46. LUCÍLIO DE OLIVEIRA SOUZA
47. DAVIDSON HENRIQUE SOARES SANTOS
48. HEVERTON LUIZ DA SILVA
49. VANDEY ANTONIO FILHO
50. MARINA AMAZILDES ROCHA
51. ALEXSANDER HENRIQUE DA SILVA
52. SHIRLEY APARECIDA DE CARVALHO MORAIS
53. MARIA LÚCIA PEREIRA
54. CÁCIO RICARDO APARECIDO
55. JACINTA ALVES DOS SANTOS



25 NOV 2008

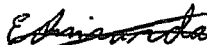


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Ediney Aparecida de Miranda, na qualidade de representante legal da A. C. J. – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, declaro para devidos fins que:

- ❖ O endereço completo da sede da entidade é na Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte – MG, CEP: 35.850-000;
- ❖ Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- ❖ A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante do seu grupo diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- ❖ O nome fantasia da EMISSORA será informado a posteriores, pois faremos um plebiscito junto a comunidade para escolha do nome fantasia;
- ❖ O local pretendido para a instalação do SISTEMA IRRADIANTE possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- ❖ As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 18°S 48' 46,7" de latitude e 43°W 40' 25,6" de longitude e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é: Rua Maria Messias – 55, Centro, Congonha do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000;
- ❖ A Entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- ❖ A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no artigo 11 da lei 9612/98.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005.


Edney Aparecida de Miranda
Presidente da A.C.J.

END. P/ CORRESPONDENCIA: Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte, Minas Gerais, CEP: 35.850-000;
TEL. P/ CONTATO: 031-31-3869-1001 (Edney Miranda)
031-31-3869-1293 (Ivan Correa)
031-31-3869-1085 (Nivane Milanez)
Correio eletrônico (e-mail): sematecongonghas@yahoo.com.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Ministério das Comunicações
22
23 NOV 2008

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da A. C. J. - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, declaramos para devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DIRETORIA	
Edney Aparecida Miranda Presidente CPF: 037.212.386-48 Ass.: <i>Edney Miranda</i>	Flávia Almeida Santana Vice-Presidente CPF: 064.996.846-86 Ass.: <i>Flávia Almeida Santana</i>
Nivane Vieira Milanez 1º Secretário CPF: 207.263.686-87 Ass.: <i>Nivane Vieira Milanez</i>	Graciliane Saldanha de Carvalho 2ª Secretária CPF: 063.655.016-84 Ass.: <i>Graciliane Saldanha de Carvalho</i>
Alessandro Pires de Moraes 1º Tesoureiro CPF: 815.813.356-87 Ass.: <i>Alessandro Pires de Moraes</i>	Ronivon Mendes Silva 2º Tesoureiro CPF: 006.796.186-00 Ass.: <i>Ronivon Mendes Silva</i>
CONSELHO	FISCAL
Edlo Rodrigues Simões CPF: 035.780.006-04 Ass.: <i>Edlo Rodrigues Simões</i>	Jovenil Rodrigues da Silva CPF: 031.025.076-54 Ass.: <i>Jovenil Rodrigues da Silva</i>
Ivan José de Miranda CPF: 511.653.686-68 Ass.: <i>Ivan José de Miranda</i>	José Paulino da Silva CPF: 049.854.016-25 Ass.: <i>José Paulino da Silva</i>

ENDEREÇO P/ CORRESPONDENCIA: Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850.000

TEL. P/ CONTATO: 0XX-31-3869-1001(Edney Miranda)
0XX-31-3869-1293(Ivan Correa)
0XX-31-3869-1085(Nivane Milanez)

CORREIO ELETRÔNICO: sematecongonhas@yahoo.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Edney Aparecida Miranda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

EDNEY APARECIDA MIRANDA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 25/05/96

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado conforme o original, apresentado; doe 13.
Em testemunha da verdade.
Congonhas do Norte - MG.

A Tabelia

Marcionília Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR

Evangelina Barboza de Ávila

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Edney Aparecida Miranda
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
Congonhas do Norte - MG

CNPJ: 21.241.346/0001-00 - Rua Antônio Pereira, 152 - Centro - Fone (31) 3869-1114

45668/184
OBRIGADO
AUTENTICAÇÃO
1993

Comunicações

CPF

064.996.846-86

FLAVIA ALMEIDA SANTANA

24/04/1983

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

CPF

064.996.846-86

FLAVIA ALMEIDA SANTANA

24/04/1983

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

064.996.846-86

FLAVIA ALMEIDA SANTANA

24/04/1983

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

064.996.846-86

FLAVIA ALMEIDA SANTANA

24/04/1983

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

129.49371.85.1

VIA DO TRABALHADOR

FLAVIA ALMEIDA SANTANA

MARIA CLEIDE SINOES

AV. VEREADOR JOAO DE LUCAS, 22

1552174/10001-52

26/05/00

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado verdadeiro.

Em testemunho da verdade.

Congonhas do Norte - MG.

A Tabelião

Marcionília Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR

Evanildes Barboza de Ávila
SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

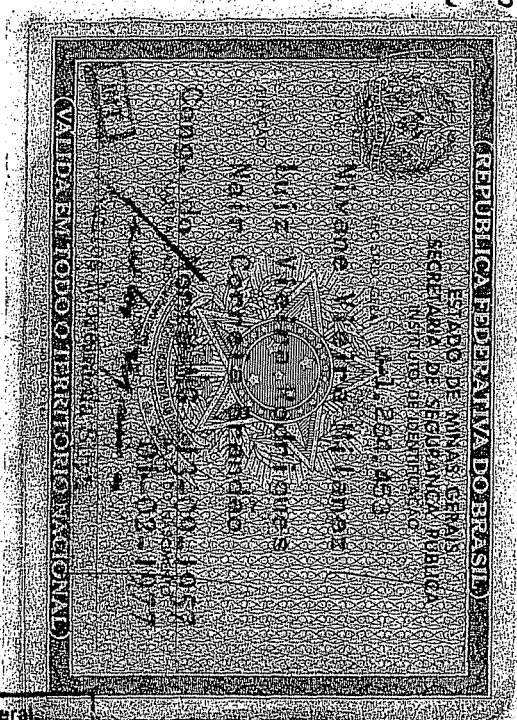
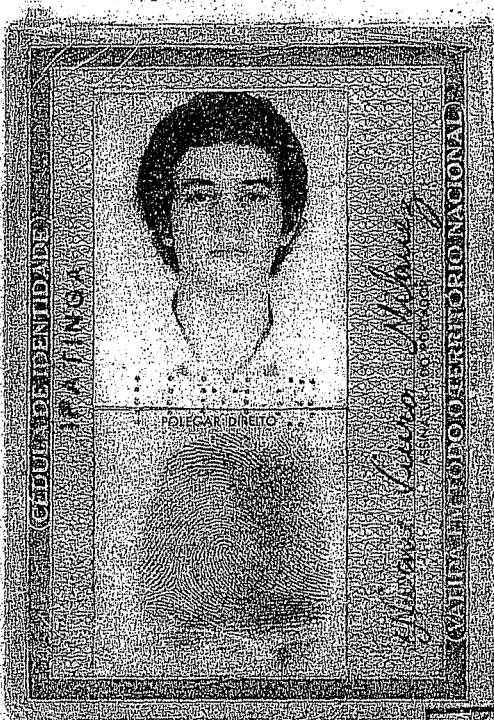
SEM 69958

599

Rua Tabelião Bento Corrêa - 275

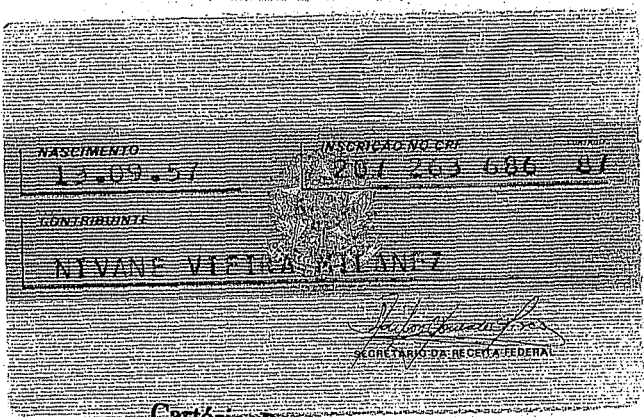
28/03/05

Min. das Comunicações
Fis. 95
Rubrica 2



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2000

Cartório Registro Civil das Pes
e Notas de Congonhas
Comarca Conceição do Itapeturu
CNPJ: 21.241.346/8001-80 - 15
Pereira, 152 - Centro - Fone (31) 4403



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado conforme o original, apresentado, em 15.
Em testemunho da verdade.
Congonhas do Norte - MO. 08-12-2005
A Tabelião
Marcionília Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR
Evanildes Barboza de Ávila
SUBSTITUTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Graciliane Saldanha de Carvalho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-13.545.187 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/2001

NOME GRACILIANE SALDANHA DE CARVALHO

FILIAÇÃO GERALDO ALVES DE CARVALHO
EULALIA SALDANHA DE CARVALHO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CONC. DO MATO DENTRO-MG 20/6/1983

DO ORIGEM NASC. LV-A-19 FL-266

CONGONHAS DO NORTE-MG

CPF 234.740-1

PTI-2202 DELEASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 11.760 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

063.655.016-84

GRACILIANE SALDANHA DE CARVALHO

20/06/1983

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado condizente com o original apresentado, e m.
Em testemunho da verdade.
Congonhas do Norte - MG. 28/12/2005

A Tabelião

Marcionília Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR

Evanildes Barboza de Ávila
SUBSTITUTA

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Notas de Congonhas do Norte

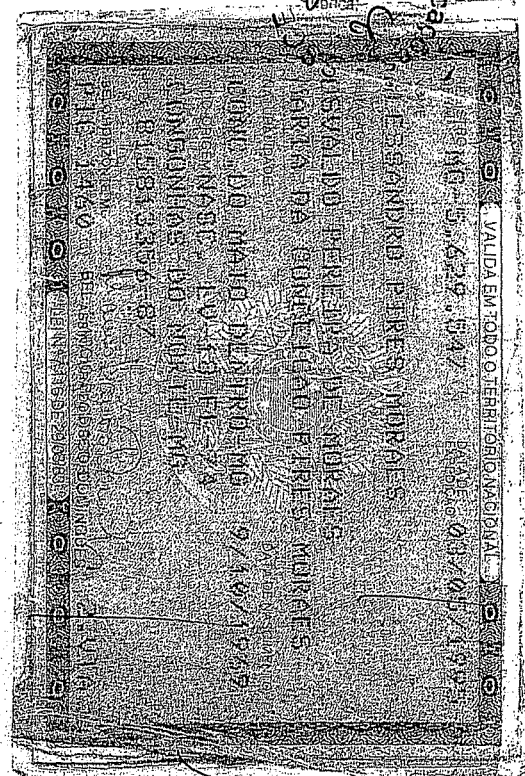
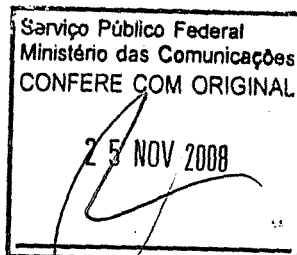
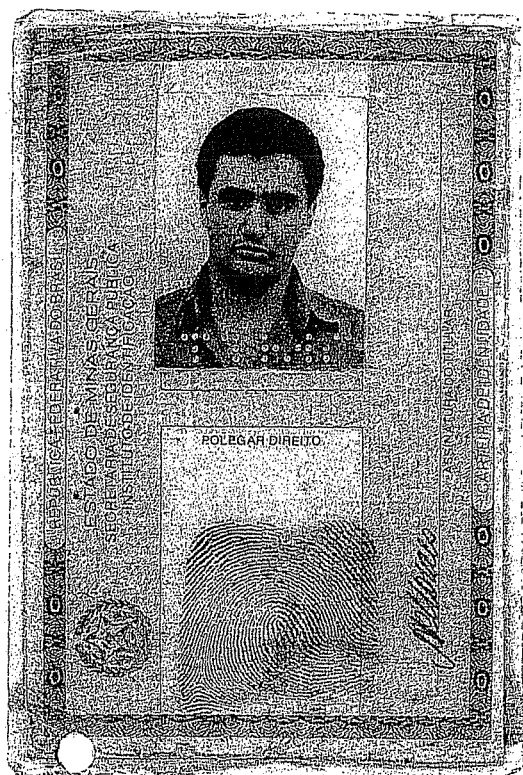
Domarca Conceição do Mato Dentro - MG

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

ABM 69960

PJ: 21.241.346/0001-80 - Rua Antônio
Pereira, 152 - Centro - Fone (31) 3869-1114



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado conforme o original, apresentado; deu-se.

Em testemunho _____ da verdade:

Congonhas do Norte - MG 08-12-2005

A Tabelião _____

Marcionília Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR

Evanildes Barboza de Ávila
SUBSTITUTA

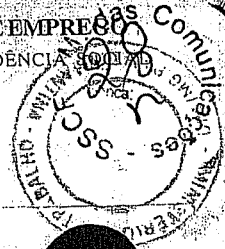
Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
Congonhas do Norte
Estado de Minas Gerais - do Mato Dentro - MG
CNPJ nº 06.446.400-80 - Rua Antônio
Selb de Fiscalização - Fone (31) 3869-1114
ABM 69961

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

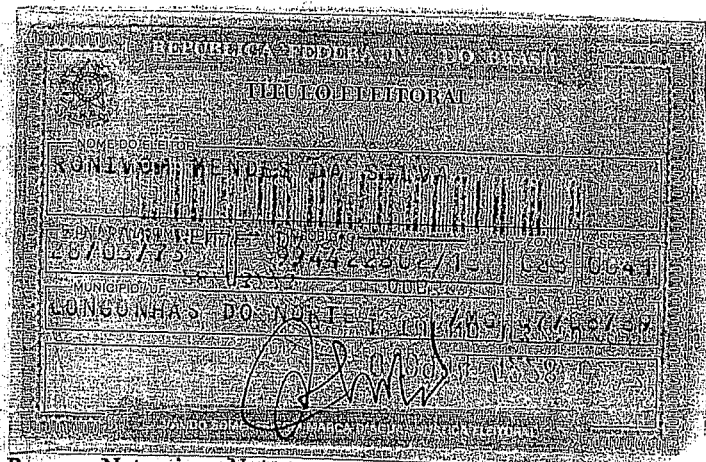


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 85.991 Série 0081

Ronivom Mendes da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado conforme o original apresentado; com 18.

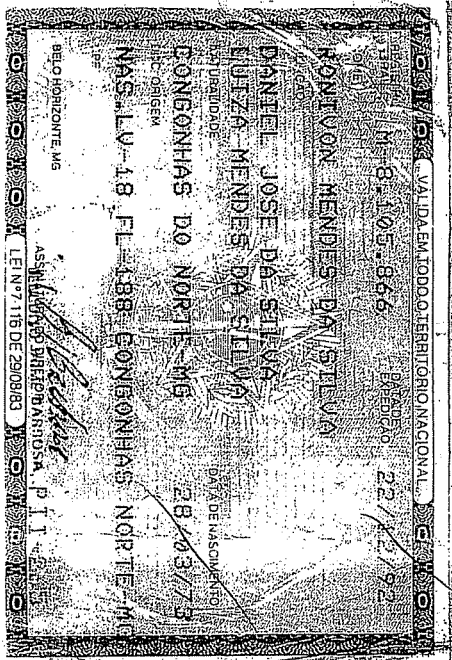
Em testemunho da verdade.

Congonhas do Norte - MG. 08.12.2008

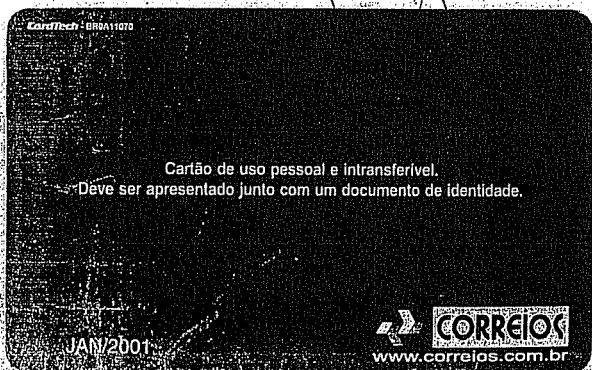
A Tabelião

Marcionília Barboza
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais
Evanildes Barboza
SUBSTITUTA
Saldo de Fiscalização
ABM 69962

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
Congonhas do Norte
Goiânia Conceição do Mato Dentro - MG
21.241.346/001-80 - Rua Antônio
152 - Centro - Fone (31) 3869-1114



Assinatura de Romvon Mendes da Silva
Data Emissão 15/01/2001
Obs.:
Exp. em / /
Chegada ao Brasil em / /
Doc. Ident. Nº
ESTRANGEIROS
Nome Romvon Mendes da Silva
Qualificação Civil
Loc. Nascimento Congonhas do Norte - MG
Data Nascimento 22/12/92
Filiação Juana Mendes da Silva
Doc. Nº M-8-105.866



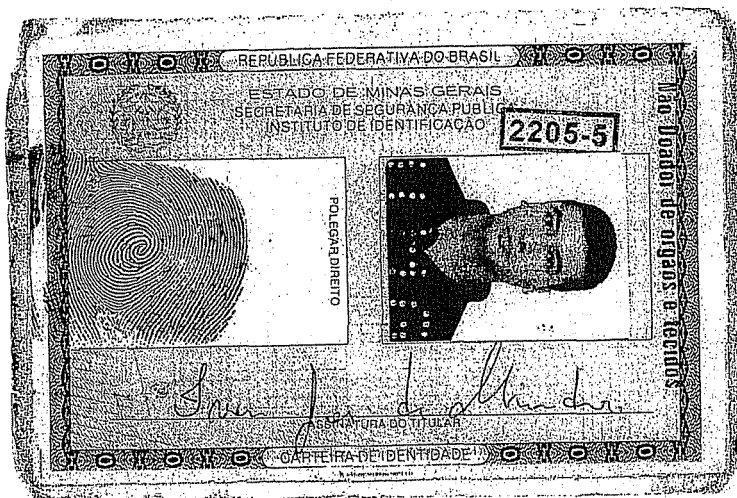
Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de C...
Comarca Congonhas do Norte - MG
CNPJ: 21.241.346/0001-00 - Rua Antônio Pereira, 152 - Centro - Fone: (31) 3869-1114

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas, conferido e achado conforme o original apresentado; do f...
Em testemunho
Congonhas do Norte - MG
A Tabelião

Marcelino R... de Ávila
OF... AR
Brasil
de Ávila



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado conforme o original, apresentado; do Rô.

Em testemunho da verdade.

Congonhas do Norte - MG, 08.12.2005
A Tabelião

Marcionília Barreto de Avila
OFICIAL
Evidência de Registro de Avila
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ABM 69963

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Notas de Congonhas do Norte
Comarca Conceição do Mato Dentro - MG
CNPJ: 21.241.346/0001-80 - Rua Antônio
Pereira, 152 - Centro - Fone (31) 3869-1114

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-12.234.666 DATA DE EXPEDICAO: 30/12/1980

GERAL

NOME: JOSE PAULINO DA SILVA

FILIAÇÃO: JOAQUIM LUIZ DA SILVA

DEVAIR LUZIA VAZ DA SILVA

NATURALIDADE: CONCEICAO DO MATO DENTRO-MG

DOC. ORIGEM: NASC. LV-A9-FL-130

LOCAL: COSTA SENA-MG

CPF: 12.49

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DETENTOR: BEL MARGIO BARROSO DOMINGUES

ASSINATURA DO DIRETOR

15/10/1980

15 VIA

LEI N° 116 DE 29/08/83

25 NOV 2008

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado conforme o original, apresentado, em 18.
Em testemunho _____ da verdade.
Congonhas do Norte MG. _____ /200 _____
A Tabelião _____

~~Marcionia Barboza de Avila~~

Excmo. Sr. Corregedor Genl. de Justicia:

Selo de Fiscalização

HEM 69964

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Notas de Congonhas do Norte
Comarca Conceição do Mato Dentro - MG
CNPI: 21.241.346/0001-80 - Rua Antônio
Pereira, 152 - Centro - Fone (31) 3869-1114

CE-M das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

2205-5

POLEGAR DIREITO

JOVENIL RODRIGUES DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.258.887 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2003

NOME JOVENIL RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO GERCINO RODRIGUES DA SILVA
MARIA RODRIGUES DA DORES SILVA

NATURALIDADE CONGONHAS DO NORTE-MG DATA DE NASCIMENTO 7/5/1978

DOC. ORIGEM NASC. LV-19 FL-105

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG

031025076-54

PIC-2205 JOVENIL RODRIGUES DA SILVA 2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome JOVENIL RODRIGUES DA SILVA

Nº de Inscrição 031025076-54 Data de Nascimento 07/05/78

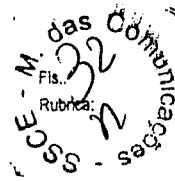
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado conforme o original, apresentado; não há.
Em testemunho _____ da verdade.
Congonhas do Norte - MG. _____ 2005
A Tabelião _____

Marcionia Barbosa de Silva
Evanildo da Silva
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ABM 69965

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Notas de Congonhas do Norte
Comarca Conceição do Mato Dentro - MG
CNPJ: 21.241.346/0001-80 - Rua Antônio
Pereira, 152 - Centro - Fone (31) 3869-1114

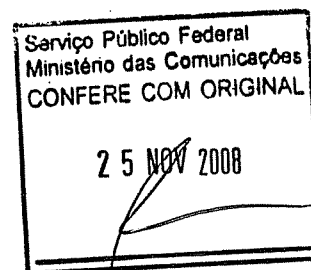


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LAERTE PEREIRA DE MORAES, portador(a) da Carteira de Identidade
nº M-4034.558, residente na Rua Rua: MONTE NEGRO N. 71
Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005



Laerte Pereira de Moraes
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Márcia Fonseca Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade
nº M.G. 10.691.793, residente na Rua Antônio Correia, 56,
Cidade Nova, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005



M.F. Rodrigues
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FLÁVIA ALONSO DE MORAES PIRES, portador(a) da Carteira de Identidade

nº MG-10.707.777, residente na Rua UBERLANDIA - 89,

CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação

Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.



Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Flavia Pires

assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

DÁSIDO MARINHO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade
nº M-7.679.609, residente na Rua JOÃO MOREIRA - 315,
CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação

Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005



Dárido Marinho da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JUSREZ ALVES SILVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-12679239, residente na Rua JOSÉ MOREIRA - 372,
CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

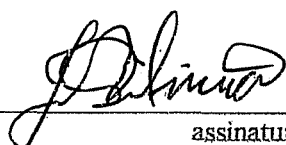
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação

Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005





assinatura

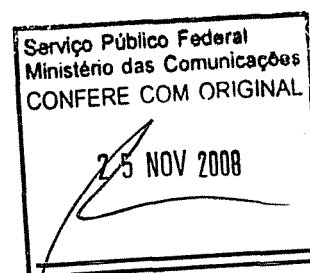


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ITELMAN VIEIRA BRANDÃO, portador(a) da Carteira de Identidade
nº M-4.809.956, residente na Rua Dr. JORGE SAFFÉ - 80,
CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.F. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

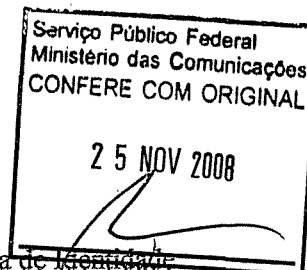
Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005



Itelman Vieira Brandão
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



João Antônio da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade
nº 13.337.969 SP., residente na Rua DR. JORGE SAFFÉ nº 291,

Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação

Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

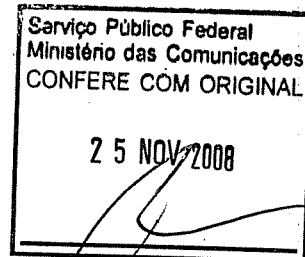
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

João Antônio da Silva
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Ferezinha de Jesus Dumont Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-12.073.104, residente na Rua 23 de março - 112,
Sentro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. - Associação

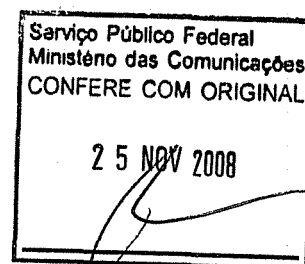
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Ferezinha de Jesus Dumont Moraes
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Janaína Trindade de Oliveira Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade

nº 14634680, residente na Rua João Moreira nº 07,

na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação

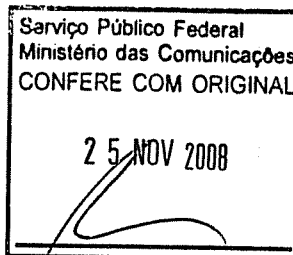
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Janaína Trindade de Oliveira Fernandes
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



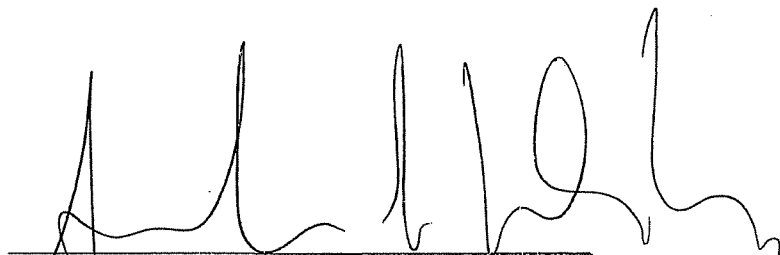
João Luiz de Silva Neto, portador(a) da Carteira de Identidade
nº 17.5472 (49), residente na Rua Amélia Leães,
321 Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

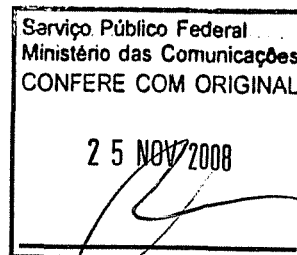
Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005



assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Marcelino Aparecido de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade

nº 1611 459 583, residente na Rua Antonio Pereira nº 416,

CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação

Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Marcelino

assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



JOVENIL RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-10.258.887, residente na Rua PRAÇA DA MATRIZ - 135,
CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

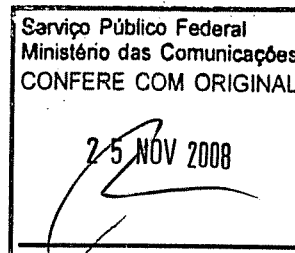
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



GERARDO DE CARVALHO PIRES, portador(a) da Carteira de Identidade

nº MG. 750.723, residente na Rua TURMALINA - 55,

CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. - Associação

Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005


assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Lucineia da Aparecida Miranda, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-10.2MM. 244, residente na Rua Rua Maria Messias 89,
centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.F. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

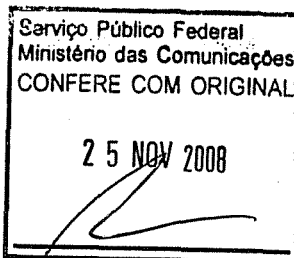
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



JOAQUIM PEREIRA MALAQUIAS FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade
nº M-2.249.398, residente na Rua HONÓRIO DE MOURA - 166

CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. - Associação

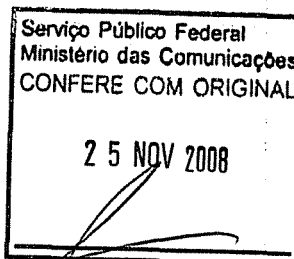
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



SERGIO FERREIRA SANTANA, portador(a) da Carteira de Identidade
nº M-7.675.939, residente na Rua LOCALIDADE RURA DO,
BOM JARDIM S/N, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

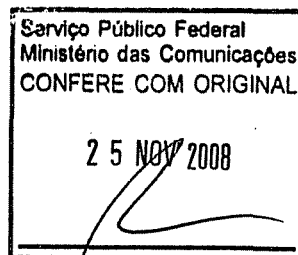
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Sergio Ferreira Santana
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



NELMAR DE MORAES FRANCO, portador(a) da Carteira de Identidade

nº M-2.636.432, residente na Rua 23 DE MARCO - 98

CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

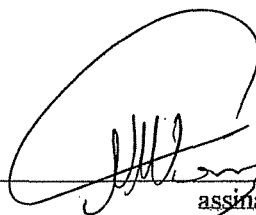
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação

Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

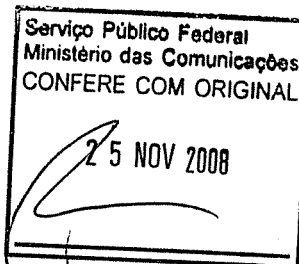
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005



assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Anderson José Pereira do Silva, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-15-184-304, residente na Rua Monte Negro 2215,
centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Ariane Nascimento Vieira Pinto, portador(a) da Carteira de Identidade
nº 16.11673928, residente na Rua General Siqueira Nº 254,
na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

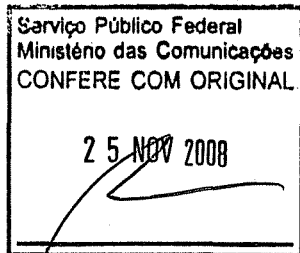
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



LUIS NASCIMENTO BRAGA, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-11.655.732, residente na Rua MONTE NEGRO - 15,
CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. - Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

(Assinatura)

assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

ADRIANA MADUREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade

nº M-7.544.944, residente na Rua Margueiro Sampaio,
25 Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação

Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Adriana Madureira
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

DILVANE FATIMA ORTENCIO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-15.831.847, residente na Rua C - Nº 94
BAIRRO LAPINHA, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Dilvane Fatima Ortencio da Silva
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

VÂNIA ISAIAS DOS REIS, portador(a) da Carteira de Identidade

nº MG-13.218.552, residente na Rua H - Nº 158,

BAIRRO CIDADE NOVA, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação

Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

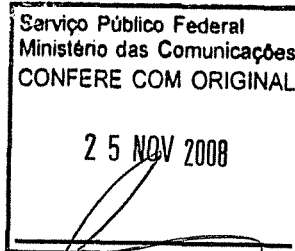
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Vânia Isaias dos Reis
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



DURCE SALDANHA VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade
nº M-3.600.668, residente na Rua ALEXANDRE BRANDÃO
Nº. 161, CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Durce Saldanha Vieira
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

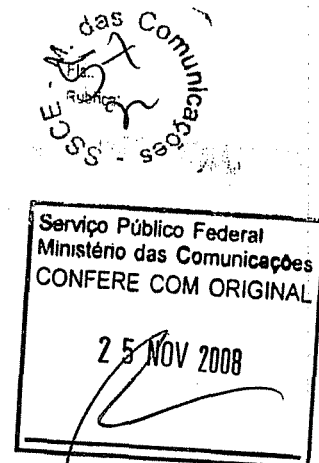
LUIZ ALEX SOARES RIBEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade
nº M-7.761.895, residente na Rua ACER DE OLIVEIRA LAGES
Nº 259 - CASAS POPULARES, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. - Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

LUIZ ALEX SOARES RIBEIRO
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



CLEIA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade

nº MG-13.308.877, residente na Rua NORTILÂNDIA - 78,

B. N. S. DE LOURDES, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,

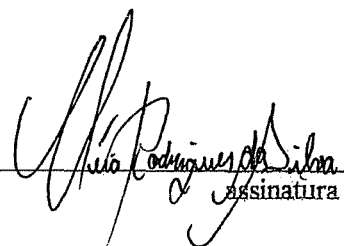
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma

Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação

Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

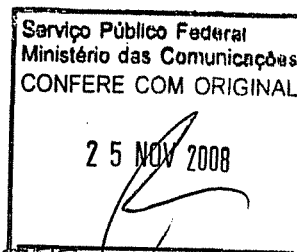
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005


assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



GERALDO JOSÉ SIMÕES, portador(a) da Carteira de Identidade
nº 80380 - S/338, residente na Rua NORTILÂNDIA - 71,
CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, vem demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. - Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Geraldo José Simões
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Socorro Alves da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG – 11. 974.684, residente na Rua João Moreira – nº 210, Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Socorro Alves da Silva
assinatura

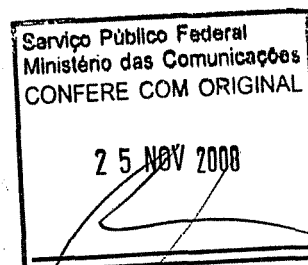


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Jorge Ferreira de Lima, portador(a) da Carteira de Identidade nº M - 2.566.264, residente na Comunidade Rural de Bom Jardim, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005



Jorge Ferreira de Lima
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

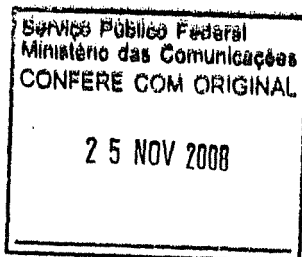
Ana Lucia de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M – 4.632.919, residente na Rua Antonio Pereira nº 751, Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005



Ana Lucia de Oliveira
assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NEDSON PEREIRA LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-1.251.014, residente na Rua DOS LOPES -
BAIRRO S^{TA} MARIA, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. - Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005



assinatura



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

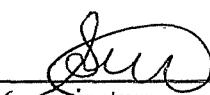
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

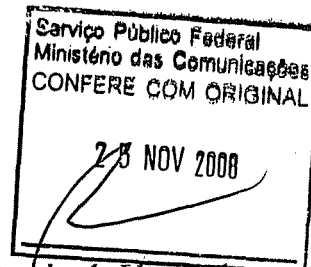
SUELI AMORIM SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade
nº M-8.690.597, residente na Rua SANTOS DUMONT - 843,
BAIRRO LAPINHA, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **A C.J. – Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005


assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



RAFAEL QUEIROZ REIS, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-12.880.540, residente na Rua ANTONIO PEREIRA - 38,
CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. - Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

x Rafael Queiroz Reis
assinatura

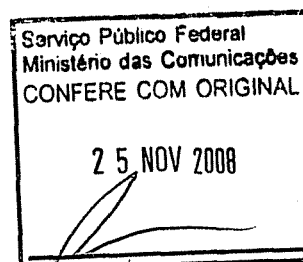


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IVAN JOSÉ DE MIRANDA, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-3.925.571, residente na Rua CRISTALINA - 215,
BAIRRO CIDADE NOVA, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **A.C.J. - Associação**
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005




assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

MARTA MENDES CAMILO, portador(a) da Carteira de Identidade
nº MG-10.395.661, residente na Rua NORTILÂNDIA - 151,
CENTRO, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais,
CEP: 35.850-000, pessoa física, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J. - Associação
Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, que tem por interesse executar o Serviço
de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Marta Mendes Camilo
assinatura

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar Nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da A. C. J. - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, com sede à Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

OBS: O CEP é igual para todos - 35.850-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Shirley Aparecida C. Moraes	MG-10652.817	R. Maria Messias, 141, Centro	D. Moraes
02	Engelito, Maurício Marques	AB.M-6.332839	R. Teodoro, 12 II-Brasão 296	Engelito
03	Waphaul Junior Reis	MG-12.880.540	R. Antônio Pereira, 33	Waphaul
04	Isaac Roberto Silva	MG-11.974684	R. João Moreira 210	Isaac
05	MAN. C. Moraes	MG-1520.202	R. Antônio Pereira 45 Centro	Man. Moraes
06	Isaac Roberto de Moraes	MG-1226.939	Rua Antônio Pereira 45 Centro	Isaac
07	Marquinhos Junior	MG-13.636.496	R. Doutor Jorge Safi 240 Nova	Marquinhos
08	Reichert de Oliveira Souza	MG-3.907.033	R. Jorge Sampaio de Faria 48	Reichert Souza
09	Lucas Saldanha Vieira	M-3.600.668	R. Alexandre Brandão 161	Lucas
10	Vânia Soares dos Reis	MG-13.218.552	R. H. Soares Cabo Nova	Vânia
11	ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO	M-6.660.820	RUA HONÓRIO MOURA - 1104 CENTRO	Antonio Francisco
12	GLAUCÉ DOS SANTOS RODRIGUES	M-5.395.755	FAZENDA DO FALCÃO - EXTREMA CONG. N.º	Glauce dos Santos Rodrigues
13	Tomás Soares de A.	SSP.SP-19.588187	Cratânia 323 (323) CENTRO	Tomás
14	SILVIO PEREIRA DA SILVA	MG-13.657.265	RUA I - 143 B: CIDADE NOVA C. N.º	Silvio Pereira da Silva
15	Edson Roberto Pereira de Oliveira	M-7.690.921	Rua Cristalina 152 Centro	Edson
16	Paulo Renato da Silva	M-4.173.367	Rua Cristalina, 228 Centro	Paulo
17	CLARISSA FIGUEIRELLA VELLOSO	M-9.026.007	R. Alexandre Brandão 96 Centro	Clarissa
18	Marcos Vinícius Pereira	MG-3.927.818	R. Teodoro Milenez 65 Centro	Marcos
19	Conceição Barbosa de A. Oliveira	MG-4.782.062	R. Antônio Pereira - 166 Centro	Conceição
20	MARIA LÚCIA PEREIRA	M-9.274.985	R. ACER OLIVEIRA LAGES - 240 C. POPULARES	Maria Lúcia
21	Grileto Nascimento V. Pinto	MG-11.673.483	R. Uberlândia 254 Centro	Grileto
22	Lucimária Aparecida Cunha	M-8.140.650	R. Florentina Brandão, 342	Lucimária
23	Flávia Miranda Gonçalves	MG-12.487.531	R. Dr. Jorge Safi, 29 Centro	Flávia
24	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	SP-13.337.969	R. DR. JORGE SAFI 291 CENTRO	João
25	Francisco de Carvalho Pinheiro	M-6.266.844	R. Dr. Jorge Safi 231 Centro	Francisco

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25/06/2008
15h
55

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar Nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da A. C. J. - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, com sede à Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

OBS: O CEP é igual para todos - 35.850-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	JOAQUIM ANTONIO FILHO	M-7.687.651	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 595 CENTRO	<i>[Assinatura]</i>
02	Sandy Saldanha de Souza	M-6.669.064	R. Monte Negro 86	<i>[Assinatura]</i>
03	marcelo Enríque dos Santos	MG-12.915.058	Praca João Raimundo - 152	<i>[Assinatura]</i>
04	Nelson Pereira da Silva	MG-11.760.284	Monte Negro - 119	<i>[Assinatura]</i>
05	Maria Fonseca Rodrigues	MG-10.697.793	R. Antonio Correa - 56 Centro	<i>[Assinatura]</i>
06	Elaine Saldanha de Santana	M-4.346.963	R. Monte Negro - N.º 28 3585000	<i>[Assinatura]</i>
07	Wilson Melo de Almeida	MG-1316.381-7	R. João Moniz 210	<i>[Assinatura]</i>
08	LEONTINO RODRIGUES DA SILVA	MG-13.001.565	Rua ARTUR VIEIRA - 403 CENTRO	<i>[Assinatura]</i>
09	DOMINGOS AÇACIO DA SILVA	MG-15.439.857	Rua ARTUR VIEIRA - 403 CENTRO	<i>[Assinatura]</i>
10	MAURILIO DE OLIVEIRA SIMÕES	MG-10.095.180	RUA TABELIÃO BENTO CORREIA - 109 Centro	<i>[Assinatura]</i>
11	GERALDO MARIO SILVA DOS REIS	MG-14.963.745	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 494 - CENTRO	<i>[Assinatura]</i>
12	JOSÉ ALVES DA FONSECA	M-6.809.844	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 537 CENTRO	<i>[Assinatura]</i>
13	TEREZINHA ALVES DE SOUZA	MG-15.951.131	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 537 CENTRO	<i>[Assinatura]</i>
14	WILKER PEREIRA BRANDÃO	M-8.687.347	R. ANTONIO PEREIRA -	<i>[Assinatura]</i>
15	Luzmanda Almeida Santana	MG-14.912.801	R. TABELIÃO BENTO CORREIA - 275	<i>[Assinatura]</i>
16	MARIA CLÉIDE SIMÕES	SP-24.893.373	R. TABELIÃO BENTO CORREIA - 275	<i>[Assinatura]</i>
17	JOSÉ ALONSO DA SILVA	M-3.692.591	R. TABELIÃO BENTO CORREIA - 254	<i>[Assinatura]</i>
18	MARIA DE SANTANA REIS SANTOS	MG-11.039.339	R. TABELIÃO BENTO CORREIA - 213	<i>[Assinatura]</i>
19	GERALDO AVELINO DOS SANTOS	M-4.970.998	R. TABELIÃO BENTO CORREIA - 213	<i>[Assinatura]</i>
20	MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA	M-8.076.703	R. TABELIÃO BENTO CORREIA - 223	<i>[Assinatura]</i>
21	Gilmara de Oliveira Reis	MG-16.016.845	R. Antonio Pereira - 451 Centro	<i>[Assinatura]</i>
22	ORESTES ANTONIO DA SILVA	MG-1.178.681	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 603 CENTRO	<i>[Assinatura]</i>
23	NADIVA SOARES DA SILVA	M-8.712.196	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 603 - CENTRO	<i>[Assinatura]</i>
24	ODILON PEREIRA DE MORAES	CR- MG. 3423	RUA 23 DE MARÇO, 38 - CENTRO.	<i>[Assinatura]</i>
25	ADEMIR PEREIRA DE ALMEIDA	MG-8.687.726	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 503 Centro	<i>[Assinatura]</i>

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

300
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar Nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da A. C. J. - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, com sede à Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

OBS: O CEP é igual para todos - 35.850-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	GERALDO JOSÉ SIMÕES	CTPS 80380 S-338	RUA NORTILÂNDIA - 71 CENTRO	G. J. Simões
02	Henilton Luiz Silva	MG-13.288.260	R. Alexandre Brandão 135	Henilton
03	NILCEA DO ROCHA SILVA	MG-11.368.178	R. JOSÉ MARCOLINO-224-ALVES	N. Rocha da Rocha Silva
04	Cleia Rodrigues da Silva	MG-13.308.877	R. Nortilândia 78 Centro	Cleia Rodrigues da Silva
05	JAIRO SALDANHA DO CARMO	M-3.489.200	R. TURMALINA 79 - CENTRO	Jairo
06	NIVANE VIEIRA MILANEZ	M-1.264.453	R. ANTONIO PEREIRA-216 - CENTRO	Nivane
07	RONIVON MENDES DA SILVA	MG-8.105.866	R. ALEXANDRE BRANDÃO -135 Centro	Ronivon
08	CARLOS MAGNO ALVES DE OLIVEIRA	M-8.258.306	R. ANTONIO PEREIRA-166 Centro	Carlos Magno
09	JOSÉ PAULINO DA SILVA	MG-12.234.666	R. JOÃO MOREIRA -486 CENTRO	Jose Paulino
10	FRANCISCO CARDOSO FILHO	SP-27438.765-7	SITIO PRIMO VELHO - B. PRIMO VELHO	Francisco
11	Jose Celso de Oliveira	MG-3.376.736	AV. PROF. AMÉLIA LAGES-387 CENTRO	Jose Celso de Oliveira
12	Alexandro Dias Mendes	MG-5.629.547	Rua Antonio Pereira 165-Centro	Alexandro
13	JOSÉ FRANCISCO LOPES	M-626.683	Rua ANTONIO PEREIRA - 138-CENTRO	Jose
14	Sueli Amorim Silva	M-8.690.597	RUA SANTOS DOMONT-243-CENTRO	Sueli
15	ALEXANDER HENRIQUE DA SILVA	M-7.579.240	RUA TRAVESSA NORTILÂNDIA, 78 CENTRO	Alexander
16	Luciana Batista de Azevedo	MG-10172402	RUA JOÃO MOREIRA, 153 CENTRO	Luciana
17	Andréa Casagrande Agudo	MG-11007735	Rua Montenegro, 28 Centro	Andréa Casagrande Agudo
18	Danielle Guimarães Dias	MG-11529.089	Rua Montenegro, 28, Centro	Danielle
19	MARCELIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	MG-4.815.254	Rua Antonio Pereira, 152	Marceliana
20	Ana Lucia de Oliveira	M-4.632.919	Rua Antonio Pereira 751	Ana Lucia
21	JACINTA ALVES DOS SANTOS	MG-7.963.991	RUA MONTE NEGRO 80 CENTRO	Jacinta
22	Emerson Luiz de Moraes	MG-10483540	Rua 23 de março - 146 Centro	Emerson
23	Plínio dos Santos Souza	MG-12.993.072	Rua 23 de março 146 Centro	Plinio
24	FLAVIA ALMEIDA SANTANA	SP-34.655.815-3	TABELOAO BRUNO CORREIA 275 LADINHA	Flavia
25	ADÉLVAR JESUS DOS SANTOS	MG-13.001.543	RUA: GERALDO CESÁRIO, Nº 151	Adelvar

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE, COM ORIGINAL

22 NOV 2006
CE
556

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar Nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da **A. C. J. - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**, com sede à Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

OBS: O CEP é igual para todos - 35.850-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	CLAUDINEA GOMES DA SILVA	MG-11.945.257	Rua A - 126 B. LAPINHA	Claudinea Gomes da Silva
02	FLAVIA ALONSO MORAES PIRES	MG-10.707.777	Rua UBERLÂNDIA - 89 CENTRO	Flavia Pires
03	Laetitia Pereira de Moraes	MG-03.455.58	Rua Monte Alegre 71 Centro	Laetitia
04	Alma Pereira da Silva	M-9.340.585	Rua Paranaquassu 249.	Alma
05	JOSE GERALDO DA SILVA OREIS	MG-1136.2036	Rua Novelandia nº 360	Jose Geraldo Silva
06	RONALDO GOMES DA SILVA	MG-10.540.798	Rua ANTONIO PEREIRA - 108 CENTRO	Ronaldo
07	GERALDO DE CARVALHO PIRES	MG-750.723	RUA TURMALINA - 55-CENTRO	Geraldo
08	GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	M-7.682.678	Rua DE JORGE SAFE - 20 CENTRO	Geraldo
09	GILSON CELESTINO DE SOUZA	MG-6.680.187	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 571 CENTRO	Gilson
10	ELIENE SOARES SIMÕES	M-7.270.269	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 520 CENTRO	Eliene
11	GILSON MARINHO DOS REIS	MG-15.107.744	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 503 CENTRO	Gilson Marinho
12	GIRLEY MARINHO DA SILVA	MG-14.521.162	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 503 CENTRO	Girley Marinho
13	MARIELE OLIVEIRA ANDRADE SANTOS	MG-14.747.468	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 354 CENTRO	Mariele Oliveira
14	FLORZITA MARINHO DE OLIVEIRA	M-7.683.098	Av. PROFª AMÉLIA LAGES - 612 CENTRO	Florzita Marinho
15	MARIA LÚCIA DA SILVA	MG-14.754.903	Rua SANTOS DUMONT - 196 LAPINHA	Maria Lucia
16	ENEDINA HORTENCIO DE SOUZA	MG-10.131.559	Rua - I - S/N B. LAPINHA	Enedina Hortencio
17	JOÃO LOPES VIANEY	MG-42336	Rua JK - 63 - CENTRO	João Lopes
18	DILVANE FÁTIMA HORTENCIO DA SILVA	MG-15.831.847	Rua C - 94 - LAPINHA (BAIRRO)	Dilvane Fatima
19	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	M-4.287.905	Rua C - S/N - B. JOÃO DOMINGOS	Antonio Jose
20	RITA DE CÁSSIA LOPES PEREIRA	MG-11.039.928	Rua DOS LOPES - B FRANCISCO LOPES	Rita de Cassia
21	Ana Milanez de Carvalho Moraes	M-247.724	Rua: 73 de Março, 33 - Centro	Ana Milanez
22	Rogério José Fernandes	M-5.388.312	Rua João Moreira 7 Centro	Rogério Jose
23	João Sérgio de Almeida	M-6.829.973	Rua João Moreira 210 Centro	João Sergio
24	Vanderleia dos Santos Brancato	M-10.502.218	Rua João Moreira 210 Centro	Vanderleia
25	Ronaldo Teixeira da Rocha	m-10033489	Rua I nº 12 Cidade Nova	Ronaldo

Stampa Pública Federal
Ministério das Comunicações
CONF. COM ORIGINAL
NOV 2004

das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar Nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da **A. C. J. - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**, com sede à Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, que tem por interesse executar o **Serviço de Radiodifusão Comunitária**.

OBS: O CEP é igual para todos - 35.850-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Joane Ferreira Lopes Coelho	13944591 SSPMG	Rua Antonio Pereira 342	Joane Lopes
02	Pedro (Proscendo de Alencar)	36890254	Rua Taboão Perto Carreira 149	Pedro -
03	Roberto Francisco da Silva	MG-12.302.486	Rua ANTONIO PEREIRA S/N Centro	Roberto Francisco da Silva
04	Angela Maria Luiz Barreto	MG-6.306.759	Rua Honório de Moura 43	Angela Barreto
05	ONEZIO LIMA DA SILVA	M-3.013.643	Rua HONORIO DE MOURA - 106 Centro	Onezio
06	Náucia Maria de Oliveira Miranda	MG-11.377.907	Rua cristalina - 915 CIDADE NOVA	Náucia Miranda
07	Mayra Oliveira Miranda	MG-15.078.037	Rua cristalina 215 - CIDADE NOVA	Mayra Miranda
08	MARCIANO HENRIQUE SANTOS	M-2326983	RUA I. CIDADE NOVA. - S/N	Marciano Santos
09	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	MG-4.632.151	Rua "C" 38. CIDADE NOVA.	Jose Alexandre da Silva
10	JOSE ADELMO RODRIGUES	M-6.338.506	RUA DAS FLORES. 157 C. NOVA.	Jose Adeldo
11	OTAVIANO O SILVA SOUZA	MG-4.928.911	RUA ACER DE OLIVEIRA LAGES	Otaviano da Silva
12	Francisco Pereira da Silva	MG-1.537.749	Rua ACER de Oliveira Lages 92	Francisco
13	CONCEIÇÃO IMACULADA BARBOSA	MG-121.439 SSPMG	RUA ACER DE OLIVEIRA LAGES 60	Conceição
14	JOSE FELICIANO RODRIGUES	MG-683.120 SSPMG	RUA JUCAPEREIRA. C. POPULARES	Jose Feliciano
15	MARIA LUIZA DASILVA	M-9321.660.550 MG	RUA ACER DE OLIVEIRA L. 62	Maria Luiza
16	ERGITA DA SILVA REIS	AL-8555.785 SSPMG	RUA ACER DE OLIVEIRA. 135	Ergita da Silva Reis
17	VALTER LIRA DA CONCEIÇÃO	M-9346-889 SSPMG	RUA ANTONIO CORREIA. 402. CN	Valter
18	Alenir de Almeida	M-7.685.858 SSPMG	RUA NORTE LÂNDIA 189.	Alenir de Almeida
19	Paulo Henrique Alves de Oliveira		RUA NORTE LÂNDIA 189.	Paulo Henrique
20	JOSE JAQUES DE CASTRO	M-7.685.888 SSPMG	RUA FRANCISCO LOPES. 254.	Jose Jaques de Castro
21	MARIA LEONICE MENDES	MG-12.558.337	RUA FRANCISCO LOPES 254-	Maria Leonice Mendes
22	ANTÔNIO RUFINO ALVES	SSPAS - 657.299	RUA FRANCISCO LOPES 266	Antonio Rufino
23	EURIDES ANÔNIA DE OLIVEIRA	SSPMG. M-8783.537	RUA FRANCISCO LOPES 266	Eurides de Oliveira
24	AYALDE JESUS SILVA	MG-14.432.294-	RUA SENHORA APARECIDA 88	Ayalde Jesus
25	WANDERSON JESUS DA SILVA	MG-13.278.673	RUA SENHORA APARECIDA 88	Wanderson

Santo Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

5 NOV 2004
Ministério das Comunicações
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (Abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar Nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da A. C. J. - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, com sede à Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP 35.850-000, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

OBS: O CEP é igual para todos - 35.850-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	JOSE ANTONIO MADUREIRA	M-8.437.822	Av. Profª AMÉLIA LAGES - 604 CENTRO	Amund...
02	JORDITO PEREIRA DA SILVA	MG-8.694.058	Av. Profª AMÉLIA LAGES - 338 Centro	Prof. Dr. Pereira Lages
03	NELMAR MORAES FRANCO	M-2.646.432	Rua 23 DE MAEÇO - 98 CENTRO	Prof. Dr. M. P. Franco
04	JOSÉ PAULINO DA SILVA	MG-12.234.666	Rua João MOREIRA - 486 CENTRO	Prof. Dr. Moreira Silva
05	Geraldo Emanuel Chaves	M-08.043.729	Praca da matriz - nº 406	Gen. G. Chaves
06	Gustavo Saldanha de Carvalho	MG-13.545.187	Rua da NOVA 3 - Nº 153	G. Carvalho
07	Juliano Saldanha de Carvalho	M-4.615.938	Rua da NOVA 3 - Nº 153	J. Carvalho
08	ANTONIO GERALDO PEREIRA	8.990.642 SSP/SP	Rua MESTRE VIRGILINDA - 54 PE MATRIZ	Antonio S. Pereira
09	JOSÉ MARIAS DA SILVA	MG-11.672.775	Rua MESTRE VIEGULINDA - 77 PE MATRIZ	Prof. Dr. Maria da Silva
10	JANIO RODRIGUES DE MOURA	M-9.274.613	Rua ANTONIO PEREIRA 788 - CENTRO	Janio Rodrigues de Moura
11	EDINALDO ALVES SALDANHA	MG-10.524.843	Praca DA MATRIZ - 233	Edinaldo Alves Saldanha
12	JOAQUIM JOAQUINO RIBEIRO	MG-10.658.817	Rua Dr. AMARAL GABRIEL 219	J. Ribeiro
13	NUNO DE OLIVEIRA MENDES	MG-14.415.264	Rua ADEUÉS VIEIRA 57N Centro	Urbanista - Plurim - 1988
14	JOSE SINALDO de Almeida	M-25.943.324	R. 23 de Maio 31 - Centro	Dr. Sinaldo de Almeida
15	MARIA G. P. N. DAL	M-25.943.324	R. 23 de Maio 31 - Centro	M. G. P. N. Dal
16	JOAO JOSE de Almeida	M-3.925.571	Rua CRISTALINA - 25 - Cid. Nova	João José de Almeida
17	JOAQUIM RODRIGUES SABINO	M-2.357.369	Rua João MOREIRA - 360	João Rodrigues Sabino
18	JOAQUIM RODRIGUES SABINO	M-6-10-258.889	Rua Praca da matriz 135	João Rodrigues Sabino
19	JOAQUIM RODRIGUES SABINO	M-6-10-258.889	Rua Praca da matriz 135	João Rodrigues Sabino
20	JOAQUIM RODRIGUES SABINO	M-6-10-258.889	Rua Praca da matriz 135	João Rodrigues Sabino
21	JOAQUIM RODRIGUES SABINO	M-6-10-258.889	Rua Praca da matriz 135	João Rodrigues Sabino
22	JOAQUIM RODRIGUES SABINO	M-6-10-258.889	Rua Praca da matriz 135	João Rodrigues Sabino
23	JOAQUIM RODRIGUES SABINO	M-6-10-258.889	Rua Praca da matriz 135	João Rodrigues Sabino
24	JOAQUIM RODRIGUES SABINO	M-6-10-258.889	Rua Praca da matriz 135	João Rodrigues Sabino
25	JOAQUIM RODRIGUES SABINO	M-6-10-258.889	Rua Praca da matriz 135	João Rodrigues Sabino

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

das Comunicações
25 NOV 2008



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua Monte Negro, 59 - Centro - CEP: 35.850-000 - Congonhas do Norte - MG

Fones: (31) 3869-1069 / 1204 - email:camcongonhas@icmd.com.br



Biênio 2005 - 2006

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Câmara Municipal de Congonhas do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 70.946.900/0001-01, com sede na Rua Monte Negro, 59 - Centro, na Cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP 35.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C.J (Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte/ MG), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005


Assinatura

Representante: Ricardo Queiroz Reis/ Presidente da Câmara
CPF: 057.062.906-36



Porque inclinou a mim os seus ouvidos, portanto, o invocarei enquanto viver

Ata de compromisso de posse dos vereadores à Câmara Municipal de Congonhas do Norte para a legislatura de 2005 a 2008.

No dia 1º de janeiro de 2005, às 9:00 horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Congonhas do Norte, instalada à Rua Monte Negro, 59, reuniram-se os vereadores eleitos para a legislatura de 2005 a 2008 e sob a presidência do vereador Rubens Milanez Brandão, o mais votado, convidou a vereadora Joana Ferreira dos Santos para secretariar os trabalhos. Em seguida o vereador Rubens Milanez Brandão convidou o Sr. José Lira de Moraes para pronunciar o juramento seguinte: "Prometo cumprir com lealdade dignidade e honra o mandato a mim confiado pela população, guardar as Constituições federal e Estadual, e as leis, trabalhando com honestidade e zelo pelo engrandecimento deste Município". Após procedeu-se a posse dos vereadores, de acordo com a legislação vigente, estando presentes os Srs. Vereadores: Adão Sergio de Lima, Joana Ferreira dos Santos, Joanes das Graças Ferreira, José Lira de Moraes, José Nicodemos da Silva, Osmar Borges da Fonseca, Pedro Aparecido Abreu, Ricardo Queiroz Reis e Rubens Milanez Brandão, que foram declarados empossados pelo vereador Rubens Milanez Brandão. Em continuidade à reunião, o vereador Rubens Milanez Brandão anunciou o início da eleição para compor a Mesa Diretora, declarando estar de posse de uma chapa devidamente registrada, sendo a seguinte: Para Presidente: Ricardo Queiroz Reis, Vice Presidente: Joanes das Graças Ferreira, 1º Secretária: Joana Ferreira dos Santos, 2º Secretário: Osmar Borges da Fonseca. O Presidente iniciou o processo de votação, convocando os vereadores nominalmente, que depositaram os votos na urna. Terminado o processo de votação, o Presidente convidou para escrutinadores, os vereadores: Pedro aparecido Abreu e José Lira de Moraes, que após a contagem dos votos anunciaram com aprovação unânime a seguinte Mesa Diretora eleita: Presidente, o vereador Ricardo Queiroz Reis, Vice Presidente, o vereador o Joanes das Graças Ferreira, 1ª Secretaria: a vereadora Joana Ferreira dos Santos, 2º Secretaria o vereador: Osmar Borges da Fonseca. O Presidente da Sessão proclamou o resultado, declarou eleita e empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas do norte, para o biênio de 2005 a 2006. Em seguida o Sr. Rubens Milanez Brandão suspendeu a sessão por quinze minutos para que a secretaria lavrasse a ata de posse e a nova Mesa Diretora iniciou os preparativos para a posse do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito do Município. Nada Mais havendo a se tratar encerrou-se a primeira fase da Solenidade, sendo lavrada a presente Ata que, se achada conforme, vai assinada pelos senhores vereadores.

Rubens Milanez Brandão

Joanes das Graças Ferreira

Rubens Milanez Brandão

Pedro Aparecido Abreu

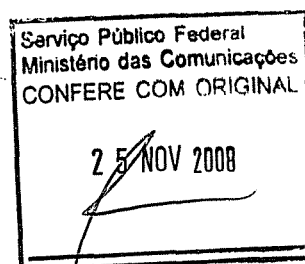
Osmar Borges da Fonseca

Joana Ferreira dos Santos

Joanes das Graças Ferreira

Adão Sergio de Lima

Joana Ferreira dos Santos



comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

contribuinte,

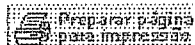
confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.



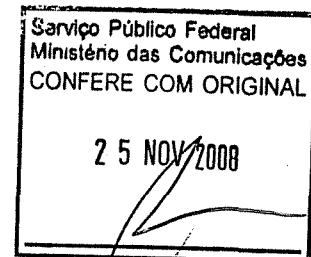
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.946.900/0001-01	
DATA DE ABERTURA 31/03/1993			
NOME EMPRESARIAL CONGONHAS DO NORTE CAMARA MUNICIPAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11.6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO RUA MONTE NEGRO		NÚMERO 059	COMPLEMENTO
CEP 35.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHAS DO NORTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia 22/11/2005 às 11:11:03 (data e hora de Brasília).



Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DA LAGOA, inscrita no CNPJ sob o número 07.637.312/0001-50, com sede à Rua Cristalina S/N, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar número 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A. C. J. – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço,

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005.

Silvio Rodrigues

assinatura

REPRESENTANTE: Silvio Rodrigues

CPF: 232.908.206 - 10



Ata de Fundação



Aos 25 dias do mês de abril de 2005, às 18:00 horas, reuniu-se na casa da Senhora Beatriz Pereira Guerra, no município de Congonhas do Norte, um grupo de amigos moradores na comunidade da Lagoa interessados em fundar uma associação de moradores. Durante a reunião foi apresentada uma chapa única para a diretoria da associação, que foi aceita por todos os presentes. Também foi escolhido o nome da associação "Associação de moradores da Comunidade da Lagoa" também denominado pela sigla AMCI, que terá como sede o imóvel a rua Cristalina s/n, Congonhas do Norte. A diretoria apresentada e aprovada por todos tem a seguinte composição: presidente: Sílrio Rodrigues, vice-presidente: Valdir Alves Pereira, 1º secretário: Anderson de Jesus Moraes; 2º secretário: Emília Cristina Pereira; 3º secretário: Valdelio Alves Lopes; 4º secretário: Anderson Aparecido de Moraes; diretor financeiro: Antônio Carlos Alves Pereira; diretor de patrimônio: Claudiano Pereira Guerra; diretor social: Beatriz Pereira Guerra, conselho fiscal: Maria da Conceição, Cleiza Pereira Lopes Alves, Maria Elvina Pereira; suplentes: Oloa Pires de Moraes; Wilson Pereira Guimarães. O presidente escolhido agradeceu a presença de todos e encerrou essa sessão, marcando outra reunião para o mesmo dia e local às 19:00 horas, para apreciação do estatuto da associação. Eu Anderson de Jesus Moraes, lancei a presente ata que será lida e acordada conforme será assinada.



Sílvia Rodrigues
 Valéria A D.
 Anderson de Sousa Moraes
 Emília Guisina Pereira
 Matheus Lucas Lopes
 Frederico Aparecido do Nascimento
 Antonio Carlos Alves Pereira
 Claudiane Pereira Guarna
 Beatriz Pereira Guerra
 Melissa da Conceição
 Everson Pereira Lopes Alves
 Maria Dalva Pereira
 Olga Pires Martins
 Valilene dos Reis
 Inocência Alves Pereira
 Artur Pezuelo Cecilio
 Paulo Junior de Moraes
 Cláudia Maria Pereira
 Geraldo Rodrigues dos Santos
 Marcia Estanislau Alves Machado
 Romildo Siqueira Colares
 Jhonatan Evangelista da Silva Soares
 Wilson Luiz Soares
 Valdeci Soares Pereira
 Soraide C. S. S.
 Luiz Fernando Pereira
 Maria Pereira Floris
 Maria Lucia Alves Pereira
 Antonio Marcos de Moraes
 Marcus Henrique Pereira Lealano
 Raquel Pereira Guerra

CARTÓRIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob
n.º 4666 Registrado no mesmo dia à fls.

160v/161 do livro A-2, sob o n.º 863

Conceição do Mato Dentro, 20/10/2010

O Oficial, *João Pimenta, Antônio*

José Ronaldo Pires Pimenta



Selo de Fiscalização

ABM 42119

16.744.336/0001-071

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Rua Dr. Cripiniano Brandão nº 32/B
CENTRO - CEP: 35.860-000
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG

2
SBS Comunicação
RUBRICADA

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 25 NOV 2008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.637.312/0001-50

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/07/2005

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE DA LAGOA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO
RUA CRISTALINA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
35.850-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CONGONHAS DO NORTE

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/07/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

25 NOV 2008

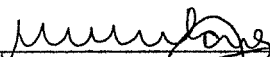
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

SSCE - M
Ministério das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **CAIXA ESCOLAR MESTRA GININHA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.376.631/0001-38, com sede na Rua Monte Negro - 186, Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar I/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **A.C. J. - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte - MG**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

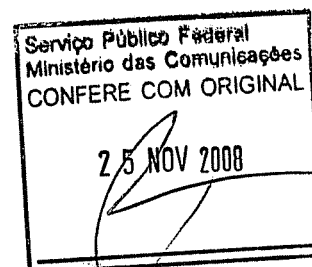
Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005.



Marileia Maria Milanez
Diretora
Masp. 364676-7

REPRESENTANTE: Marileia Maria Milanez

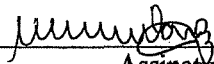
CPF: 609.594.286-15



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ESCOLA ESTADUAL CAPITÃO MIGUEL JORGE SAFE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.376.631/0001-38, com sede à Rua Monte Negro - 186, Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C. J. – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte – MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

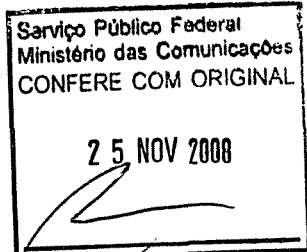
Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005.



Assinatura

Mariléia Maria Milanez
Diretora
Masp. 364676-7

REPRESENTANTE: Mariléia Maria Milanez
CPF: 609.594.286-15



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.376.631/0001-38	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/1977
NOME EMPRESARIAL CAIXA ESCOLAR MESTRA GININHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA MONTE NEGRO		NÚMERO 186	COMPLEMENTO
CEP 35.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHAS DO NORTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/1999	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 19/08/2004 às 19:42:46 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



CARTÓRIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob

n.º 4565 Registrado no mesmo dia à fl.

128v/129 do livro A-2, sob o n.º 801

Conceição do Mato Dentro, 12 de 02 de 12004

O Oficial, Manoel de Lima Pires Pimenta
José Ronaldo Pires Pimenta

M. das Comunicações
Fis. 04
Rubrica: 16.744.336/000



Selo de Fiscalização

CART. REG. DE TÍTULOS E

ABM-42016

Rua Dr. Crispiniano Brandão
CENTRO - CEP: 35.060-0
CONCEIÇÃO DO MATO DENT

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008



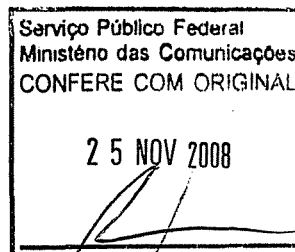
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.428.079/0001-59, com sede na Avenida Professora Amélia Lages - 90, Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000; entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **A.C. J. – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte – MG**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005.

Gesiel José Ribeiro
Assinatura

REPRESENTANTE: Gesiel José Ribeiro
CPF: 775.494.226-72



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

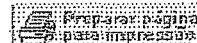
confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Receita Federal do Brasil a sua atualização cadastral.



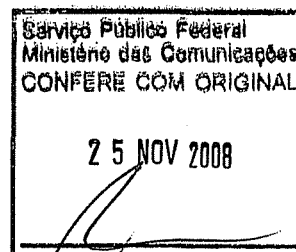
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.428.079/0001-59	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1973
NOME EMPRESARIAL ASSEMBLEIA DE DEUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 388-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RUA SAO PAULO	NÚMERO 1341	COMPLEMENTO
CEP 30.170-131	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2008
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Provado pela Instrução Normativa SRF nº 568, de 8 de setembro de 2005.

emitido no dia 22/11/2005 às 11:07:10 (data e hora de Brasília).



Receita Federal do Brasil agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

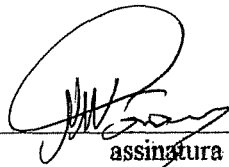
22/11/05

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

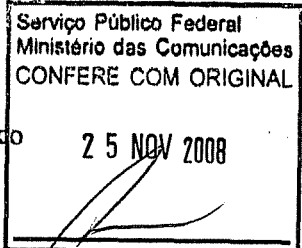
A ACIASCON- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUARIA E SERVIÇOS DE CONGONHAS DO NORTE inscrita no CNPJ sob o número 05.679.847/0001-68, com sede à Rua Uberlândia - 10, Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar número 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A. C. J. - Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte-MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005.


assinatura

REPRESENTANTE: Nelmar Moraes Franco

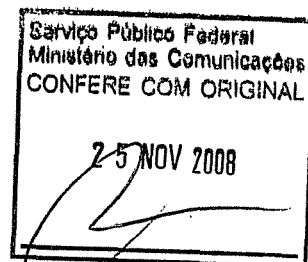
CPF: 490.044.506 - 10



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.679.847/0001-68	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2003
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COML, INDL, AGROPEC E SERV DE CONGONHAS DO NORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACIASCON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA UBERLANDIA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO A	
CEP 35.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHAS DO NORTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Francisco de Carvalho Pires



CARTORIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob

n.º 1653 Registrado no mesmo dia à fls.

156v do livro 14-2, sob o n.º 853

Conceição do Mato Dentro, 06/06/2005

O Oficial, Guilherme Lima Pimenta -

José Ronaldo Pires Pimenta

16.744.336/0001-07

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Selo de Fiscalização

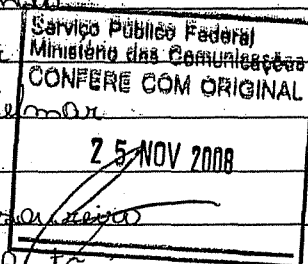
Rua Dr. Crispiano Braga n.º 32/B
CENTRO - CEP: 35.660-000

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG

Ata da reunião da Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Pongorhas do Norte, realizada aos (29) vinte e nove de abril de 2005 às vinte horas e trinta minutos, no prédio da Câmara Municipal nesta cidade.

Dando início à reunião o Sr. Nelmar de Moraes Franco, Presidente da Associação, comunicou que a mesma foi convocada para que houvesse a eleição da nova diretoria.

Por um período foi discutido e analisado sobre os trabalhos realizados pela gestão que findo, sendo aprovado por todos em seguida foi votado por unanimidade e reeleito o Sr. Presidente Nelmar de Moraes Franco e demais diretores com as seguintes alterações: - Ficando como 2º Tesoureiro o Sr. Gilson Rodrigues Vieira, no lugar de Antônio de Oliveira Silva; - Gilce Milanez de Miranda no lugar de Paulo Tulliano de Oliveira; - Anderson Miranda de Moraes no lugar de João Antônio da Silva.



Providida a eleição ficou assim formada a nova diretoria:

1º Presidente - Nelmar de Moraes Franco

1º Vice-Presidente - Francisco de Carvalho Pires

2º Vice-Presidente - Geraldo de Carvalho Pires

1º Secretário - Jone Moraes Santos

2º Secretário - Gisleine Milanez de Miranda

1º Tesoureiro - Jovite Pereira Moraes

2º Tesoureiro - Gilson Rodrigues Vieira

Conselho Fiscal - Gilce Milanez de Miranda

Anderson Miranda de Moraes

Alessandro Adriano Nascimento Braga

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Ailton Nascimento lancei a presente ata que depois de lida e aprovada pelos aqui presentes.

Pangloss do Norte, aos vinte e nove de abril de 2008.

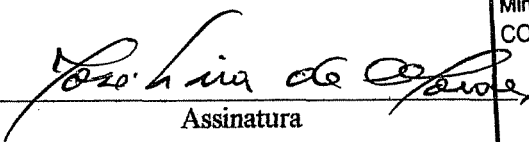
[Handwritten signatures]
Jone Moraes Santos
Ailton Pereira de Abreu
Alessandro Pires Moraes
Francisco de Carvalho Pires
Gilce Milanez
Gilson Rodrigues Vieira



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O S.T.R. – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONGONHAS DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 21.141.098/0001-77, com sede à Rua Honório de Moura – 110, Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da A.C. J. – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte – MG, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2005.


Assinatura



REPRESENTANTE: José Lira de Moraes – Presidente
CPF: 219.669.076 – 72

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONGONHAS DO NORTE MG

ENDEREÇO: Rua Honorio de Moura 110 centro



ATA DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTATIVOS DO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONGONHAS DO NORTE MG
ELEITOS EM 15/06/2003, PARA O TRIÊNIO 2003 / 2006

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de
julho de 2003, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de
CONGONHAS DO NORTE, foi realizada a sessão de posse dos
novos Órgãos Administrativos e Representativos do citado Sindicato, contando com a
presença dos associados, dirigentes da Administração anterior e os membros da nova
Direção, além das autoridades: Diretor Regional do Polo da FETAEMG- Vicente
Paulo Goldin, e Jose Lacerda funcionario da FETAEMG

. Depois de preencher as formalidades regulamentares, o Senhor
João da Paixão Alves, Presidente da Diretoria sainte, deu por
aberta a sessão, fazendo a breve exposição sobre a finalidade da reunião e convidando os
novos membros dos Órgãos Administrativos e Representação para assinarem o livro próprio
e ao mesmo tempo, assumirem o compromisso de cumprirem a Constituição, as Leis em
vigor, as normas do Estatuto Social e acima de tudo lutar por tudo que possa significar a
melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores rurais. Preenchida essa
formalidade, o Presidente da sessão deu por empossados os novos dirigentes da entidade,
cujos Órgãos têm a seguinte composição:

DIRETORIA: Efetiva

Presidente: Jose Lira de Moraes

Secretário: Antonio da Silva Lima

Tesoureiro: Jose Maria de Carvalho

CONSELHO FISCAL: Efetivo

Francisco Lopes de Carvalho

João Espedito Saraiva

Maria das Dores Rocha

DELEGADOS REPRESENTANTES: Efetivos

Pedro Avelino da Silva

Francisco Cardoso Lima

DIRETORIA: Suplente

Valdete Cirino de Oliveira

Geraldina L. S. Ribeiro

Maria Madalena Souza

CONSELHO FISCAL: Suplente

DELEGADOS REPRESENTANTES: Suplentes

Camilo de Souza Santos

Manoel Pereira de Avila

Isto feito, o Senhor João da Paixão Alves agradeceu a confiança, a
colaboração e a dedicação dos associados do Sindicato durante a sua administração e passou
a presidência dos trabalhos ao novo Presidente da Entidade. Em seguida, o novo Presidente
facultou a palavra que foi usada pelos presentes para expressarem sua confiança à nova
Direção do Sindicato, ao mesmo tempo enaltecia a Diretoria que acabava de sair. Facultada a
palavra e mais ninguém querendo usá-la, o Presidente externou a dedicação que dispensará
ao Sindicato, juntamente com os demais diretores, convidando os associados a colaborarem

SECEM das Comunicações
Rubrica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		CGC		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.141.098/0001-77
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		ATIV. CNAE 91.20		VÁLIDO ATÉ 30/06/1998
CPF DO RESPONSÁVEL 342.567.336 - 04		ÓRGÃO DA SRF (0610100) - BELO HORIZONTE		
NOME EMPRESARIAL (FICHA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONGONHAS DO NORTE				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
LOGRADOURO RUA HONÓRIO DE MOURA -		NÚMERO 110	COMPLEMENTO CASA	
CEP 35850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHAS DO NORTE		UF MG
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES /apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.				
				M970570

25 NOV 2008



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE “ACJ”

Capítulo I Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, também, denominada pela sigla **ACJ**, constituída em vinte de setembro de 2001, é uma entidade civil sem fins lucrativos, apartidária, autônoma com personalidade jurídica e própria distinta de seus associados com duração indeterminada, com número ilimitado de sócios e se regerá pelo presente estatuto.

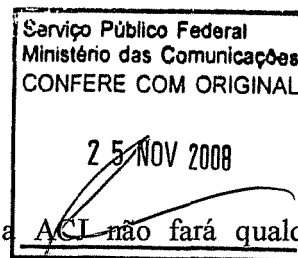
Art. 2º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, com sede provisória na Rua Maria Messias número 55, Centro, Congonhas do Norte, Minas Gerais, foro na Comarca de Conceição do Mato Dentro é um órgão representativo na comunidade JOVEM de Congonhas do Norte e de seus grupos de jovens.

Art. 3º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte tem como finalidades:

- Proteção e amparo à juventude;
- Defender os direitos dos jovens;
- Trabalhar para o desenvolvimento comunitário através da integração visando a melhoria do bem estar social dos jovens;
- Proteção da saúde, da família, da criança, do adolescente e da velhice;
- Incentivar o esporte, cultura e o lazer;
- Integração dos associados com os grupos de jovens e outras associações existentes;
- Promover e implantar ações para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural dos associados através do artesanato e promoções de cursos profissionalizantes;
- Proteção do meio ambiente através de integração com entidades afins e que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental;
- Incentivo ao turismo, mostrando os belos pontos turísticos da região;
- Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade;
- Promover campanha de alimento e agasalhos;
- Promover campanhas e palestras anti-drogas visando a educação e o futuro dos jovens;
- Promover a implantação e execução do serviço de **radiodifusão comunitária** visando a integração da comunidade e divulgação da sua cultura.

Art. 4º – No desenvolvimento de suas atividades a ACJ terá um Regimento Interno, que aprovado em Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Assinatura
Montana



Art. 5º – No desenvolvimento de suas atividades a ACJ não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 6º – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, e acordo com o regimento interno.

Capítulo II Dos Sócios

Art. 7º – A ACJ é constituída por número ilimitado de sócios maiores de 12 anos distribuídos nas seguintes categorias:

Sócios fundadores – São aqueles que participaram da assembléia de constituição da entidade e assinaram a ata de fundação;

Sócios contribuintes – São os que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Sócios benfeitores – São os que contribuem com a entidade espontaneamente e periodicamente, sem que a mesma estipule a forma ou a quantia;

Sócios beneméritos – São os que prestam à entidade relevantes serviços, pertencendo ou não ao quadro social, sendo os mesmos indicados pela assembléia geral;

Sócios honorários – São os que prestam à entidade relevantes serviços, não pertencem ao quadro social e não mora na comunidade ou município.

Art. 8º – São direitos dos sócios quites com suas obrigações:

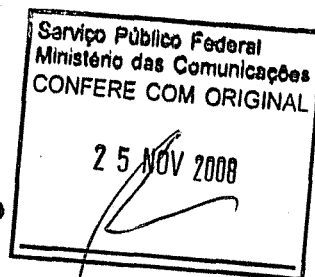
- Votar e se votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas assembléias gerais.

Art. 9º – São deveres dos sócios:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da diretoria;
- Zelar pelo patrimônio da entidade.

Art. 10º – Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Art. 11º – As contribuições devidas pelos sócios devem ser pagas mensalmente na tesouraria da entidade ou em outro local determinado pela diretoria, até o dia 15(quinze) de cada mês, somente tendo engesso nas dependências da associação os sócios que estiverem quites com suas mensalidades.



Capítulo III Da Administração

Art. 12º – A ACJ será administrada por:

- Assembléia geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal

Art. 13º – A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-a dos sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 14º – Compete à Assembléia Geral:

- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- Decidir sobre as reformas do estatuto;
- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 37;
- Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens de patrimônio;
- Aprovar o regimento interno;
- Destituir membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente uma vez por ano para:

- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo conselho fiscal;
- Apreciar, aprovar ou reprová-lo o plano de aplicação dos recursos da ACJ.

Art. 16º – A assembléia geral realizar-se-a extraordinariamente quando convocada:

- Pela Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Pelo requerimento de 1/3 (um terço) de sócios quites com suas obrigações sociais.

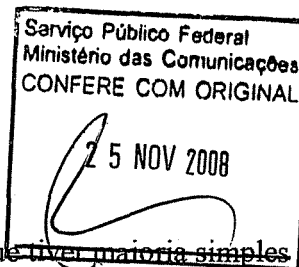
Art. 17º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado em local público, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco dias. Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 18º – A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e diretores.

Parágrafo Único – O mandato será de dois anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19º – A eleição para os membros da diretoria e conselho fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Handwritten signature: Santana



Parágrafo Único – Considerar-se-á eleita a chapa que ~~tiver maioria simples~~ votante presentes á eleição.

Art. 20º – Compete a Diretoria:

- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- Elaborar e apresentar à assembléia geral o relatório anual;
- Integrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Admitir e demitir funcionários.

Art. 21º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Parágrafo Único – Qualquer membro da diretoria que faltar duas reuniões consecutivas, sem apresentar justificativas, poderá ter o seu mandato cassado pela assembléia geral.

Art. 22º – Compete ao Presidente:

- Representar a ACJ judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- Presidir assembléia geral;
- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- Movimentar contas bancárias e emitir, com o tesoureiro, cheques;
- Examinar e assinar, junto com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços anuais.

Art. 23º – Compete ao Vice-presidente:

- Substituir ao Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato em caso de vacância até o término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Receber, ler, assinar e responder todas às correspondências da entidade.

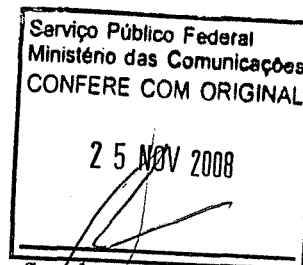
Art. 25º – Compete ao Segundo Secretário:

- Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimento;
- Assumir o mandato em caso de vacância, até o término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 26º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembléia geral;

Montano



- Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- Abrir e movimentar as contas bancárias da entidade juntamente com o presidente.

Art. 27º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 28º – O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral.

Parágrafo primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Parágrafo terceiro – Qualquer membro do conselho que faltar a duas reuniões consecutivas sem apresentar justificativas, poderá ser cassado pela assembléia geral.

Art. 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- Examinar o balanço semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o balanço anual da diretoria;
- Opinar sobre aquisições e alienações de bens.

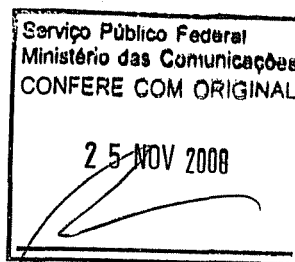
Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30º – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como dos Sócios, será inteiramente gratuito, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Art. 31º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividindo bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob forma ou pretexto.

Art. 32º – As vendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

*Assinado
Monteiro*



Capítulo IV

Do Patrimônio Social e Recursos Financeiros.

Art. 33º – O patrimônio da ACJ será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívidas públicas.

Art. 34º – Nenhum pertencente ao patrimônio da ACJ será vendido, alienado, hipotecado ou penhorado, sem a expressa autorização da assembleia geral.

Art. 35º – Constitui recursos financeiros da ACJ:

- Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem que lhes forem destinados;
- Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos e contratos;
- Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- Rendas decorrentes da exploração de bens próprios com prestação de serviços;
- Contribuições dos sócios da comunidade e seus grupos da vizinhança.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros serão mantidos como depósitos em bancos de reconhecida idoneidade.

Art. 36º – No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outras instituições congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Conselho Nacional da Juventude ou entidade pública.

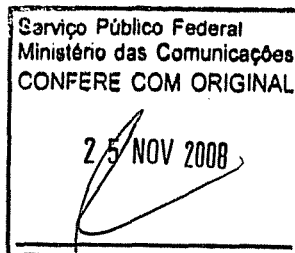
Art. 37º – A ACJ será dissolvida por decisão da assembleia geral extraordinariamente, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º – O presente estatuto poderá ser formado em qualquer tempo por decisão absoluta da maioria dos associados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39º – Os casos omissos resolvidos pela diretoria e referem dados pela assembleia geral.

Art. 40º – Os sócios por ventura se retirarem ou forem excluídos da associação nada poderão exigir da mesma.

Congonhas do Norte, 28 de janeiro de 2005.



DIRETORIA:

PRESIDENTE: Edney Aparecido de Miranda Edney Aparecido Miranda

VICE-PRESIDENTE: Flávia Almeida Santana Flávia Almeida Santana

1º. SECRETÁRIO:

2º. SECRETÁRIO:

1º. TESOUREIRO:

2º. TESOUREIRO:

Nivalde Vieira Mifarex
Guilherme Saldanha de Carvalho
Alessandro Tires Moraes
Ronivom Mendes Silva

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

Edlo Rodrigues Simões Edlo Rodrigues Simões

Juvenil Rodrigues da Silva Juvenil Rodrigues da Silva

Ivan Correa de Miranda Ivan Jr. de Almeida

SUPLENTES:

Rejane Cristina Ferreira Rejane

Raquel Alonso Ferreira Raquel

José Paulino da Silva José Paulino da Silva

Edney
Flávia

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008
M. das C.
101
S. 101
S. 101

LUCIELLE DE LIMA PIRES PIMENTA
ANDRADE, TABELIÃ SUBSTITUTA DO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DESTA
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,
ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI
ETC...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro A2 de Registro, dele, a fls. 52/53, consta o Registro de teor seguinte: "Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte. E pela Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, na pessoa do seu representante legal, me foi apresentado para registro o estatuto do seguinte teor: "Estatuto da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte "ACJ". Capítulo 1 Da Denominação, Sede e Fins. Art. 1- A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte também denominada pela sigla ACJ, constituída em 20 de setembro de 2001, é uma entidade civil sem fins lucrativos, apartidárias, autônoma com personalidade jurídica e própria distinta de seus associados com duração indeterminada, com número ilimitado de sócios e se regerá pelo presente estatuto. Art. 2-A Associação Comunitária de Congonhas do Norte com sede provisória na Rua Maria Messias nº 55 Centro, Congonhas do Norte, Minas Gerais, foro na Comarca de Conceição do Mato Dentro, é um órgão representativo na comunidade jovem de Congonhas do Norte e de seus grupos de jovens. Art.3- A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte tem como finalidade: Proteção e amparo à juventude; Defender os direitos dos jovens; Trabalhar para o desenvolvimento comunitário através da integração visando a melhoria do bem estar social dos jovens; Proteção da saúde, da família, da criança, do adolescente e da velhice; Incentivar o esporte, cultura e lazer; Integração dos associados com os grupos de jovens e outras associações existentes; Promover e implementar ações do desenvolvimento sócio econômico e cultural dos associados através do artesanato e promoção de cursos profissionalizantes; Proteção ao meio ambiente através da integração com entidades afins que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental; Incentivo ao turismo mostrando os belos pontos turísticos da região; Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade; Campanha de distribuição de alimentos e agasalhos; Promover campanhas e palestras antedrogas visando o futuro dos jovens. Art 4- No desenvolvimento de suas atividades a ACJ terá um Regimento Interno, que aprovado em Assembleia Geral disciplinará o seu funcionamento. Art 5- No desenvolvimento de suas atividades a ACJ não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo e

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

5 NOV 2000

religião. Artigo 6- A fim de cumprir suas finalidades a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, de acordo com o regimento interno. Capítulo II Dos sócios. Art. 7- A ACJ é constituída por número limitado de sócios maiores de 12 anos distribuídos nas seguintes categorias. Sócios fundadores. São aqueles que participaram da assembléia de constituição da entidade e assinaram a ata de fundação. Sócio contribuinte – São os que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria . sócios benfeitores. São os que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria . Sócios benfeitores – São os que contribuem com a entidade espontaneamente e periodicamente, sem a mesma estipula a forma ou a quantia. Sócios beneméritos – São os que prestam a entidade relevantes serviços, pertencendo ou não ao quadro social, sendo os mesmos indicados pela assembléia geral. Sócios honorários- São os que prestam a entidade relevantes serviços, não pertencem ao quadro social e não mora na comunidade ou no município. Art. 8 – São direitos dos sócios quites com suas obrigações. Votar e ser votado para os cargos eletivos ;. Tomar parte nas assembléias gerais; Artigo 9- São deveres dos sócios;. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;. Acatar as determinações da diretoria ;. Zelar pelo patrimônio da entidade. Artigo 10 – Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição. Artigo 11- As contribuições devidas pelos sócios deverão ser pago mensalmente na tesouraria da entidade ou em outro local determinado pela diretoria, até o dia 15 (quinze) de cada mês, somente tendo e—nas dependências da associação os sócios que estiverem quites, com suas mensalidades. Capítulo III Da Administração. Artigo 12- A ACJ será administrada por Assembléia Geral—Diretoria – Conselho Fiscal. Artigo 13- A Assembléia Geral órgão soberano da entidade constituir-se-a dos sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários. Art. 14- Compete a Assembléia Geral; eleger a diretoria e o Conselho Fiscal ;. Decidir sobre as reformas do estatuto;. Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 37;. Decidir sobre a conveniencia de alienar transigir, hipotecar ou permutar bens patrimônio; Aprovar o regime interno;. Destituir membros da diretoria e do conselho fiscal. Art. 15- A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente uma vez por ano para: Apreciar o relatório anual da diretoria, Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo conselho fiscal ;. Apreciar, aprovar ou reprovar o plano de aplicação dos recursos da ACJ. Artigo 16- A assembléia geral realizar-se-a , extraordinariamente quando convocada: pela diretoria;. Pelo Conselho Fiscal. Pelo requerimento de um terço dos sócios quites com as obrigações sociais. Art. 17- A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado em local público; publicado na imprensa local , por circulares ou outros meios convenientes , com antecedência mínima de cinco dias. Qualquer assembléia instalar-se-a em primeira convocação com a maioria dos sócios , e em segunda convocação com qualquer número. Artigo 18- A diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretário,

3
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 1964
das Comunicações
Secretaria

primeiro e segundo tesoureiro e diretores. Parágrafo Único- O mandato será de dois anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art 19- A eleição para os membros da diretoria e o conselho fiscal dar-se-á por votação direta e secreta. Parágrafo Único- considerar-se-á eleita a chapa que tiver maioria simples votantes presentes a eleição. Artigo 20- Compete a Diretoria: elaborar e executar o programa anual de atividades; elaborar e apresentar à assembléia geral, o relatório anual; integrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; contratar e demitir funcionários. Artigo 21- A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês. Parágrafo Único.- Qualquer membro da diretoria que faltar a duas reuniões consecutivas, sem apresentar justificativas, poderá ter o seu mandato cassado, pela assembléia geral. Artigo 22- Compete ao presidente: Representar a ACJ judicial e extrajudicialmente; cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno; presidir a assembléia geral; convocar e presidir as reuniões da diretoria; movimentar contas bancárias e emitir com o tesoureiro cheques; examinar e assinar junto com o tesoureiro balancetes mensais e balanços anuais. Artigo 23- Compete ao vice presidente: substituir o presidente em suas faltas e impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância até o termino; prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente. Artigo 24- Compete ao primeiro secretário: Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as atas; publicar todas as notícias das atividades da entidade; receber, ler, assinar e responder toda correspondência da entidade. Artigo 25- Compete ao segundo Secretário: Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos; assumir os mandatos em caso de vacância, até o seu termino; prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário. Artigo 26- Compete ao Primeiro Tesoureiro: Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração. Pagar as contas autorizadas pelo presidente; apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria; manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; abrir e movimentar as contas bancárias do Conselho juntamente com o presidente. Artigo 27- Compete ao segundo tesoureiro: substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; assumir o mandato em caso de vacância até seu término; prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro. Artigo 28- O Conselho fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo Primeiro- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria. Parágrafo Segundo- Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu termino. Parágrafo Terceiro- Qualquer membro do Conselho que faltar a duas reuniões consecutivas sem apresentar justificativas, poderá ser cassado pela assembléia geral. Artigo 29- Compete ao Conselho Fiscal: Examinar os livros de escrituração da entidade; examinar o balanço semestral

25 NOV 2008

apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito, apreciar os balanços e inventários que acompanham o balanço anual da diretoria; opinar sobre aquisição e alienação de bens. Parágrafo Único- O conselho reunir-se ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente sempre que for necessário. Artigo 30- As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos sócios serão inteiramente gratuito, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens. Artigo 31- A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendo bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob forma ou pretesto. Artigo 32- As vendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. Capítulo IV- Do patrimônio social e recurso financeiro. Artigo 33- O patrimônio da ACJ será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívidas públicas. Artigo 34- Nenhum pertencente ao patrimônio da ACJ será vendido, alienado, hipotecado ou penhorado, sem a expressa autorização da assembleia geral. Artigo 35- Constitui recursos financeiros da ACJ : auxílios financeiros obtidos de qualquer origem que lhes forem destinados; contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos e contratos; subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes políticos; renda decorrente da exploração de bens próprios com prestação de serviços; contribuições dos sócios da comunidade e seus grupos da vizinhança. Parágrafo Único- Os recursos financeiros serão mantidos em depósitos em bancos de reconhecida idoneidade. Artigo 36- No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outras instituições congêneres, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho nacional da assistência social- CNAS e Conselho Nacional da Juventude ou entidade pública. Capítulo V- Das disposições gerais: Artigo 37- A ACJ será dissolvida por decisão da Assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Artigo 38- O presente estatuto poderá ser formado em qualquer tempo por decisão absoluta por maioria dos associados, em assembleia geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Artigo 39- Os casos omissos resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral. Artigo 40- Os sócios por ventura se retirarem ou forem excluídos da associação nada poderão exigir da mesma. Congonhas do Norte 10 de outubro de 2001. Diretoria: Presidente; a) Flávia Almeida Santana. Vice-Presidente- a) João de Carvalho Pires. Primeira Secretária: a) Elizângela Alves Saldanha. Segunda Secretária: a) Ariane Nascimento Vieira Pinto. Primeiro Tesoureiro: a) Edney Aparecido Miranda . Segundo Tesoureiro a) Ronivom Mendes da Silva. Conselho Fiscal : Titulares a) Raphael Queiroz Reis. a) José Paulino da Silva. a) André Luiz da Silva. Suplentes : (aa) Cláudio dos Reis Periera, Robson Gomes da Silva, Isabela Saldanha de Carvalho." Era o que se continha em o dito Registro aqui bem e fielmente transcrito. Dou Fé Conceição do Mato Dentro, 13 de dezembro de 2005. Em Test. *Pimenta* Da verdade. A Tabeliã Substituta, *Lucille de*

João Pires Pimenta Andrade.

16.744.336/0001-071



CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Rua Dr. Crispiniano Brandão nº 32/B
CENTRO - CEP: 35.880-000
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 25 de Novembro de 2005, às 20:00 horas, no Kananga Clube, na Rua Maria Messias nº 50, Centro, na cidade de Congonhas do Norte-MG, CEP: 35.850.000, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ACJ – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Maria Messias nº 55, Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000 de modo a atender a toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente Ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. E como solicitado no ANEXO 08, também, da Norma Complementar 1/2004 são os seguintes os diretores e associados com seus devidos nomes, nº da identidade e endereços residencial completos: Edney Aparecida Miranda – Presidente, Ident. nº M-7.680.930, Rua Maria Messias-79, Centro, Flávia Almeida Santana – Vice-presidente, Ident. nº 34.655.815-3 SP, Rua Tabelaão Bento Correia-275, Centro, Nivane Vieira Milanez – 1º Secretário, Ident. nº M-1.264.453, Rua Antonio Pereira-216, Centro, Graciliane Saldanha de Carvalho – 2ª Secretária, Ident. nº MG-13.545.187, Praça da Matriz-153, Centro, Alessandro Pires de Moraes – 1º Tesoureiro, Ident. nº MG-5.629.547, Rua Antonio Pereira-165, Centro, Ronivon Mendes da Silva - 2º Tesoureiro, Ident. nº M-8.105.866, Rua Alexandre Brandão-135, Centro, Edlo Rodrigues Simões – Conselheiro, Ident. nº MG-12.757.656, Av. Profª Amélia Lages-287, Centro, Jovenil Rodrigues da Silva – Conselheiro, Ident. nº MG-10.258.887, Praça da Matriz-135, Centro, Ivan José de Miranda - Conselheiro, Ident. nº M-3.925.571, Rua Cristalina-215, Centro, José Paulino da Silva - Conselheiro, Ident. nº MG-12.234.666, Rua João Moreira-486, Centro, Alexsander Henrique da Silva – Ident. nº M-7.579.240, Rua Travessa Nortilandia-78, Centro, Sueli Amorim Silva, Ident. nº M-8.690.597, Rua Santos Dumont-243, Centro, Julio César Rabelo dos Santos, Ident. nº MG-14.581.746, Av. Profª Amélia Lages-230, Centro, Ana Lúcia de Oliveira, Ident. nº M-4.632.919, Rua Antonio Pereira-751, Centro, Jacinta Alves dos Santos, Ident. nº MG-7.963.991, Rua Monte Negro-80, Centro, José Geraldo da Silva, Ident. nº MG-11.368.036, Rua Nortilândia-360, Centro, Sirley Aparecida de Carvalho Moraes, Ident. nº MG- 10.652.817, Rua Maria Messias-141, Centro, Rafael Queiroz Reis, Ident. nº MG-12.880.540, Rua Antonio Pereira-38, Centro, Lucílio de Oliveira Souza,

Ident. nº MG-3.907.033, Rua Nossa Senhora de Lourdes-48, Centro, Cléia Rodrigues da Silva, Ident. nº MG-13.308.877, Rua Nortilândia-78, Centro, Durce Saldanha Vieira, Ident. nº M-3.600.668, Rua Alexandre Brandão-161, Centro, Vânia Isaias do Reis, Ident. nº MG-13.218.552, Rua H - s/n, B. Cidade Nova, Maria Lucia Pereira, Ident. nº M-9.274.985, Rua Acer Oliveira Lages, B. Casas Populares, Ariete Nascimento Vieira Pinto, Ident. nº MG-11.673.483, Rua Uberlândia-254, Centro, Flávia Miranda Gonçalves, Ident. nº MG-12.487.531, Rua Dr. Jorge Sane-29, Centro, Dilvane Fátima Ortêncio da Silva, Ident. nº MG-15.831.847, Rua C - 94, Bairro Lapinha, Renata Miranda Lopes, Ident. nº MG-13.214.629, Rua Tabelaio Bento Correia-181, Centro, João de Carvalho Pires, Ident. nº M-1.451.069, Rua Teodomiro Milanez-155, Centro, todos residentes e domiciliados, aqui, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.850-000 Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:15 horas do dia 25 de novembro de 2005 e eu Nivane Vieira Milanez, na função de secretário, lavro esta Ata, que vai assinada por todos.

Nivane Vieira Milanez - Sec. *Nivane Vieira Milanez*
Mueli - Margarita Silva
Mario Guimaraes Pereira
Jose Carlos da Silva - Flavia
Dilvane Fátima Ortêncio da Silva
M. Rocha - Lucio Souza - Raphael Luiz Reis
Amilcar - Ed. Cléia Rodrigues da Silva
João de Carvalho Pires
Antonio
João Cesar Nabeiro do O. Santos
Ana Lucia de Oliveira

CARTÓRIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

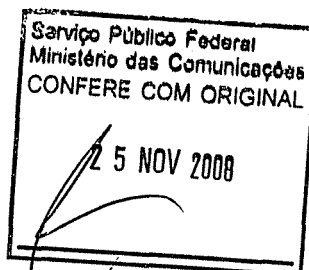
Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob
n.º 4708 Registrado no mesmo dia à fls.
176/177 do livro A-2, sob o n.º 885
Conceição do Mato Dentro, 23/11/2005
Oficial, *Jose Ronaldo Pires Pimenta*

16.744.336/0001-07

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Rua Dr. Cassiano de Almeida nº 42/B
CENTRO, CEP: 35.850-000
[CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG]
Selo de Fiscalização
ABN 42152

CE - M. das Comunicações
1072



12/12/2005 - BANCO DO BRASIL - 15:12:31
059111692 0416

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF. FINANC. TESOURO

=====

DATA	12/12/2005
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

=====

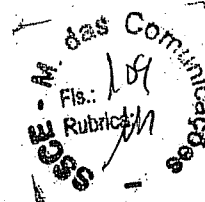
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.198.815 4
IDENTIFICADOR 2: 207.263.686 87

=====

NR. AUTENTICACAO 9.EC7.DCC.8E5.050.97D

TAXA DE CADASTRAMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Processo Nº : 53000051710/04 (Concorrente)

Localidade/UF : Congonhas do Norte/MG

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE - MG

Aviso : 20 Publicação : 27/10/05 Prazo : 11/12/05 Canal : 285

COORDENADAS		
Proposta (A)	IBGE (B)	Aviso (C) 1 a 4
Latitude : 18s4846	18S4826	
Longitude : 43w4025	43W4053	

DISTÂNCIAS	
Distância A:B IBGE	Distância A:C Aviso
1,025 Km	

1. Entregou documentação tempestivamente?

☒ Sim ☐ Não

2. Endereço da Antena Proposta:

Rua Maria Messias, nº 55, Centro .

2.1. Endereço do Studio:

Rua Maria Messias, nº 55, Centro .

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m):

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m):

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal:

☒ VIÁVEL ☐ EXI ☐ DEP ☐ IND ☐ ACO ☐ OUTROS

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

☐ Sim ☒ Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

☒ Sim ☐ Não

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

☒ Sim ☒ Não

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

☒ Sim ☒ Não

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora:

Rua Maria Messias, nº 55, Centro

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

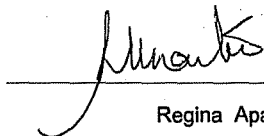
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

☒ Sim ☐ Não ☐ Indeterminado

Min. das Comunicações
Fis. JND
Rubrica: JND

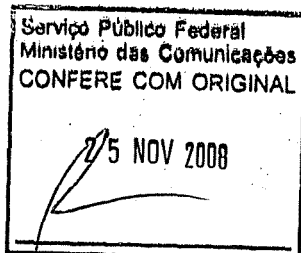
12. Conclusão Geral (Parecer Técnico) :

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
***** Não tem concorrente.



Regina Aparecida Monterio .

Nome do (a) Engenheiro (a)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Processo Nº: 53000051710/04 (Concorrente)

Localidade/UF: Congonhas do Norte/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE - MG

Aviso: 20

Publicação: 27/10/05

Prazo: 11/12/05

Canal :

Status..... :

EM ANÁLISE INICIAL 207

Relação de Concorrentes (d <= 4000m)

1. A Entidade é uma :

- ☐ Fundação ☐ Associação Comunitária ☒ Não se aplica

2. Requerimento de solicitação?

- ☒ Sim ☐ Não

Fls. 01 e 03 a 05.

3. A entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?

- ☒ Sim ☐ Não

Art. 3º do Estatuto Social (ata de alteração estatutária datada de 28/01/05 (Fls. 16 a 18 - registro incorreto). Precisa de retificação

4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?

- ☐ Sim ☒ Não

A Ata de Fundação datada de 20/09/01 (Fls. 07 e 08), a Ata de Eleição datada de 28/01/05 (Fls. 16), a Ata de Alteração estatutária datada de 28/01/05 (Fls. 16 a 18) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 09 a 15), apresentam registros incorretos.

5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art. 11º da Lei nº 9.612

- ☒ Sim ☐ Não

6. Comprovante que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

- ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

7. Manifestações de apoio à Iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio igual a 3,5 km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, de sede nessas áreas, devidamente comprovada?

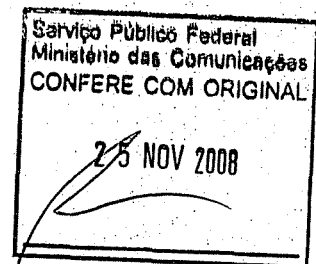
- ☒ Sim ☐ Não

Fls. 32 a 106 - algumas manifestações válidas.

8. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade

- ☐ Sim ☒ Não

A entidade não indicou.



9. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 21

10. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 21

11. Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?

☒ Sim ☐ Não

Fls. 06 - n.º: 04.868.495/0001-26 (Ativa).

12. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Mandato: 18-2

Validade: 20/01/2007

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalid.	Decl. Fiel Cumprimento
-------------------	-----	-------	-----------------------------	-------------	---------------------------

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Por ter sido o processo arquivado, torna-se desnecessário o preenchimento do quadro acima.

Observações:

- 1) Declaração do endereço da sede: Fls. 21;
- 2) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 22;
- 3) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 23 a 28;
- 4) Comprovante de recolhimento da taxa: Fls. 107;
- 5) Relação de associados: Fls. 19 e 20. (dados incompletos).

13. Conclusão da Análise :

A análise jurídica constatou que a entidade requerente à prestação do serviço de Radiodifusão encontra-se inabilitada, considerando o que determina seus dispositivos estatutários e pelos seguintes fatos e fundamentos:

A entidade não tem caráter comunitário, segundo observou-se frente a leitura de seus atos constitutivos, mais especificamente artigos 2º e 3º de seu Estatuto Social, vez que restringe e limita o seu atendimento à determinada parcela da sociedade, qual seja, aos jovens, não atendendo ao universo da comunidade local como um todo, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei 9612/98, bem como subitem 8.2 alínea "e" da Norma Complementar 01/2004. A própria denominação da entidade "Associação Comunitária de Juventude de Congonhas do Norte", demonstra que ela atente à parcela específica da sociedade. Em face do exposto, o processo será arquivado.

É o relatório.

A consideração superior.

Lidia El Corab Moreira
Relator(a) da Análise
Lidia Souza El-Corab Moreira
Lidia El Corab Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1385439
SERAC/CORAC/DEOC/SC



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

Ministério das Comunicações
F. 113
Pública

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO - Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.051.710/04

LOCALIDADE: Congonhas do Norte - MG

ENTIDADE: Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

Considerando a análise realizada no processo n.º 53000.051.710/04, na localidade de **Congonhas do Norte - MG**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **ARQUIVAMENTO** dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

A entidade não tem caráter comunitário, segundo observou-se frente a leitura de seus atos constitutivos, mais especificamente dos artigos 2º e 3º de seu Estatuto Social, vez que restringe e limita o seu atendimento à determinada parcela da sociedade, qual seja: aos jovens, não atendendo ao universo da comunidade local como um todo, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei 9612/98, bem como subitem 8.2 alínea "e" da Norma Complementar 01/2004. A própria denominação da entidade "Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte", demonstra que ela atende à parcela específica da sociedade.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 06 de Abril de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 06 de Abril de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1847 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de Abril de 2006.

Ao Senhor

EDNEY APARECIDA MIRANDA

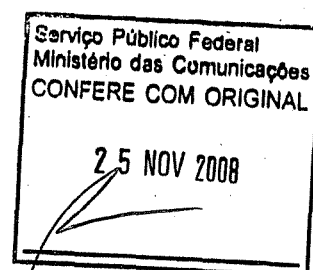
Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

Rua Maria Messias – n.º 55 - Centro

35850-000/Congonhas do Norte/MG

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.051.710/04, na localidade de **Congonhas do Norte - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

A entidade não tem caráter comunitário, segundo observou-se frente a leitura de seus atos constitutivos, mais especificamente dos artigos 2º e 3º de seu Estatuto Social, vez que restringe e limita o seu atendimento à determinada parcela da sociedade, qual seja: aos jovens, não atendendo ao universo da comunidade local como um todo, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei 9612/98, bem como subitem 8.2 alínea “e” da Norma Complementar 01/2004. A própria denominação da entidade “Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte”, demonstra que ela atente à parcela específica da sociedade.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subítems 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

JOANILSON L. B. FERREIRA

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

20ª ANÁLISE
INICIAL
53000/04



Congonhas do Norte/MG 09 de Maio de 2006.

Prezado Senhor,

~~53.000.051.710/2006-34~~

SEAPA/SC

05/05/2006-14:47

A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.868.495/0001-26, com sede na rua Maria Messias, n.º 55, Centro, Congonhas do Norte/MG, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Edney Aparecida Miranda, vem respeitosamente perante V.Sa. com a finalidade de regularizar a análise do processo n.º 53000.051.710/04, encaminhar a cópia autenticada da alteração do estatuto, requerendo, portanto, a reconsideração da decisão de arquivamento do processo.

Requer ainda o prosseguimento da análise do citado processo, e seja autorizada a execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente,



Edney Miranda

Edney Aparecia Miranda

Presidente da Associação Comunitária da Juventude
de Congonhas do Norte

Ilmo. Sr.

Joanilson L.B Ferreira

DD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
do Ministério das comunicações

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE

"ACJ"

Capítulo I Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, também denominada pela sigla **ACJ**, constituída em vinte de setembro de 2001, é uma entidade civil sem fins lucrativos, apartidária, autônoma com personalidade jurídica e própria distinta de seus associados com duração indeterminada, com número ilimitado de sócios e se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, com sede provisória na Rua Maria Messias número 55, Centro, Congonhas do Norte, Minas Gerais, foro na Comarca de Conceição do Mato Dentro é um órgão representativo na comunidade de Congonhas do Norte e de seus grupos de jovens.

Art. 3º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte tem como finalidades:

- Proteção e amparo à comunidade;
- Trabalhar para o desenvolvimento comunitário através da integração visando a melhoria do bem estar social da população;
- Proteção a saúde da família;
- Incentivar o esporte, cultura e o lazer nas comunidades rurais e urbana;
- Integração dos associados com outras associações existentes;
- Promover e implantar ações para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural das comunidades rurais e urbana através do artesanato e promoções de cursos profissionalizantes;
- Proteção do meio ambiente através de integração com entidades afins e que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental;
- Incentivo ao turismo, mostrando os pontos turísticos da região;
- Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade;
- Promover campanha de alimento e agasalhos;
- Promover campanhas e palestras anti-drogas visando a educação e o futuro dos moradores das comunidades;
- Dar assistência a educação, ao esporte, às manifestações folclóricas, artísticas, culturais das comunidades do município;
- Promover a implantação e execução do serviço de **radiodifusão comunitária** visando a integração das comunidades urbana e rural e, divulgação da sua cultura.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Lucielle de Lima Rodrigues Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA
das Comunicações
Fls. 116
Rubrica

- 02
- Lucielle de Lima Silva Pimenta Andrade
Sócio Substituta
- Ministério das Comunicações
- Fis. 117
- Rubrica
- Fazer a divulgação, após a implantação da RADCOM, dos eventos que porventura venham acontecer, além de desencadear campanha para as realizações desses eventos;
 - Promover o desenvolvimento cultural das comunidades rurais e urbana, após a implantação do Serviço de RADCOM, possibilitando assim, levar conforto às famílias rurais e urbanas com entretenimento, educação, lazer, informação e cultura.

Art. 4º – No desenvolvimento de suas atividades a ACJ terá um Regimento Interno, que aprovado em Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – No desenvolvimento de suas atividades a ACJ não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 6º – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias ao seu regimento interno.

Capítulo II Dos Sócios

Art. 7º – A ACJ é constituída por número ilimitado de sócios maiores de 12 anos distribuídos nas seguintes categorias:

Sócios fundadores – São aqueles que participaram da assembléia de constituição da entidade e assinaram a ata de fundação;

Sócios contribuintes – São os que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Sócios benfeitores – São os que contribuem com a entidade espontaneamente e periodicamente, sem que a mesma estipule a forma ou a quantia;

Sócios beneméritos – São os que prestam à entidade relevantes serviços, pertencendo ou não ao quadro social, sendo os mesmos indicados pela assembléia geral;

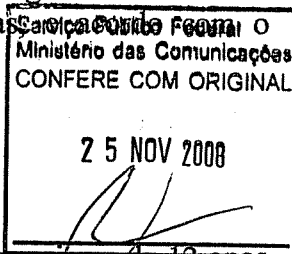
Sócios honorários – São os que prestam à entidade relevantes serviços, não pertencem ao quadro social e não mora na comunidade ou município.

Art. 8º – São direitos dos sócios quites com suas obrigações:

- Votar e se votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas assembléias gerais.

Art. 9º – São deveres dos sócios:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da diretoria;
- Zelar pelo patrimônio da entidade.



03
Lucielle de Faria Pires Pimenta Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA
118
Rubrica: 118
M. S. S. - Comunicações

Art. 10º – Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

Art. 11º – As contribuições devidas pelos sócios devem ser pagas mensalmente na tesouraria da entidade ou em outro local determinado pela diretoria, até o dia 15(quinze) de cada mês, somente tendo engesso nas dependências da associação os sócios que estiverem quites com suas mensalidades.

Capítulo III **Da Administração**

Art. 12º – A ACJ será administrada por:

- Assembléia geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal



Art. 13º – A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-a dos sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 14º – Compete à Assembléia Geral:

- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- Decidir sobre as reformas do estatuto;
- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 37;
- Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens de patrimônio;
- Aprovar o regimento interno;
- Destituir membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente uma vez por ano para:

- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo conselho fiscal;
- Apreciar, aprovar ou reprovar o plano de aplicação dos recursos da ACJ.

Art. 16º – A assembléia geral realizar-se-a extraordinariamente quando convocada:

- Pela Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Pelo requerimento de 1/3(um terço) de sócios quites com suas obrigações sociais.

Art. 17º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado em local público, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco dias. Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 18º – A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e diretores.

04
Lucielle de Lima Pires Clemente Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA

ma das Comu
- 119
Rubrica: 5

Parágrafo Único – Considerar-se-á eleita a chapa que tiver maioria simples votantes á eleição.

Art. 20º – Compete a Diretoria:

- Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008
tar duas reuniões
dato cassado pela

Art. 21º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Parágrafo Único – Qualquer membro da diretoria que faltar duas reuniões
utivas, sem apresentar justificativas, poderá ter o seu mandato cassado pela
bléia geral.

Art. 22º – Compete ao Presidente:

- Representar a ACJ judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- Presidir assembléia geral;
- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- Movimentar contas bancárias e emitir, com o tesoureiro, cheques;
- Examinar e assinar, junto com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços anuais.

Art. 23º – Compete ao Vice-presidente:

- Substituir ao Presidente em suas faltas ou impedimentos;
Assumir o mandato em caso de vacância até o término;
Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as atas;
Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
Receber, ler, assinar e responder todas às correspondências da entidade.

Art. 25º – Compete ao Segundo Secretário:

- Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:**
Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimento;
Assumir o mandato em caso de vacância, até o término;
Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 26º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, doativos, mantendo em dia a escrituração;
- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembléia geral;
- Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- Abrir e movimentar as contas bancárias da entidade juntamente com o presidente.

Art. 27º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 28º – O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral.

Parágrafo primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Parágrafo terceiro – Qualquer membro do conselho que faltar a duas reuniões consecutivas sem apresentar justificativas, poderá ser cassado pela assembléia geral.

Art. 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

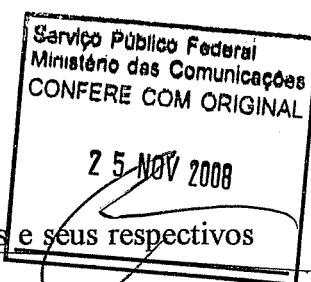
- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- Examinar o balanço semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o balanço anual da diretoria;
- Opinar sobre aquisições e alienações de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30º – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como dos Sócios, será inteiramente gratuito, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Art. 31º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendo bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob forma ou pretexto.

05
Lucielle da Silva Gomes Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA
SSCM das Comunicações
Fls. 120
R. 120



06
Lucielle de Lima
OFICIAL AUXILIAR
das Comunicações
SSC
Rubrica: 121

Art. 32º – As vendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Capítulo IV

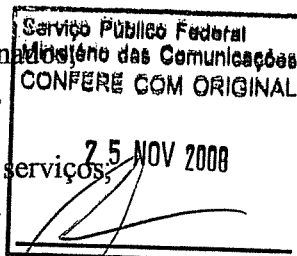
Do Patrimônio Social e Recursos Financeiros.

Art. 33º – O patrimônio da ACJ será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívidas pública.

Art. 34º – Nenhum pertencente ao patrimônio da ACJ será vendido, alienado, hipotecado ou penhorado, sem a expressa autorização da assembléia geral.

Art. 35º – Constitui recursos financeiros da ACJ:

- Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem que lhes forem destinados;
- Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos e contratos;
- Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- Rendas decorrentes da exploração de bens próprios com prestação de serviços;
- Contribuições dos sócios da comunidade e seus grupos da vizinhança.



Parágrafo Único – Os recursos financeiros serão mantidos como depósitos em bancos de reconhecida idoneidade.

Art. 36º – No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outras instituições congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Conselho Nacional da Juventude ou entidade pública.

Art. 37º – A ACJ será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinariamente, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º – O presente estatuto poderá ser formado em qualquer tempo por decisão absoluta da maioria dos associados, em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39º – Os casos omissos resolvidos pela diretoria e referem dados pela assembléia geral.

Art. 40º – Os Sócios por ventura se retirarem ou forem excluídos da associação nada poderão exigir da mesma.

Congonhas do Norte, 28 de janeiro de 2005.

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Edney Aparecido de Miranda

VICE-PRESIDENTE: Flávia Almeida Santana

1º. SECRETÁRIO: Nivane Vieira Milanez

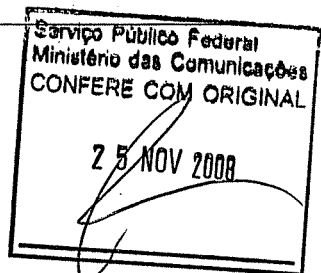
2º. SECRETÁRIO: Graciliane Saldanha de Carvalho

1º. TESOUREIRO: Alessandro Pires de Moraes

2º. TESOUREIRO: Ronivon Mendes da Silva

Lucielle de Lima Pires Pimenta Andrade
ORIGINAL SUBSTITUTA

das Comunicações
Fls. 122
Rubrica: SSEC



CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

Edlo Rodrigues Simões

Juvenil Rodrigues da Silva

Ivan Correa de Miranda

SUPLENTE:

Rejane Cristina Ferreira

Raquel Alonso Ferreira

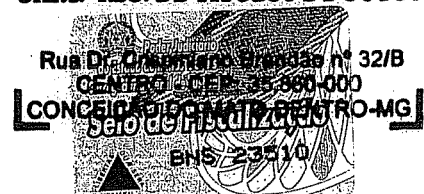
José Paulino da Silva

CARTORIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob
n.º 4756 Registrado no mesmo dia à fls.
122/194 do livro A-2, sob o n.º 905
Conceição do Mato Dentro, 18 Maio 2006
O Oficial, Lucielle de Lima Pires Pimenta Andrade
José Ronaldo Pires Pimenta

16.744.336/0001-07

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS



CARTORIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

Apresentado hoje, Aportado no Protocolo sob

n.º 4637 Registrado no mesmo dia à fls.

154/154v do livro A 2, sob o n.º 849

Conceição do Mato Dentro, 26/10/2005

O Oficial, *João de Lima Pires Pimentel* Indicado

José Ronaldo Pires Pimenta

16.744.336/0001-07

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Rua Dr. Crispiniano Brândão nº 32/B
CENTRO - CEP: 35.860-000

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG

11

das Comunicações
Fls. 123
Rubrica
C.S.S.

ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO SEGUNDA
NO ESTATUTO DA A.C.J. - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONTÉM COM ORIGINAL

25 NOV 2008

OS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, NO PRÉDIO A RUA MARIA MESSIAS 55, CENTRO, CONGONHAS DO NORTE - MINAS GERAIS, REUNIRAM-SE DIRETORIA E MEMBROS DA A.C.J. PARA FAZEREM E CONCORDAREM COM A SEGUNDA ALTERAÇÃO NOS ARTIGOS 2º E 3º DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO. APÓS APRESENTAÇÃO DO OFÍCIO Nº 1847/2006 DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO M.C., JOANILSON L.B. FERREIRA, PELO PRESIDENTE E VOTADO, APÓS DISCUTIDO, FICOU ASSIM A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º e 3º DO ESTATUTO:
ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE, COM SEDE PROVISÓRIA NA RUA MARIA MESSIAS NÚMERO 55, CENTRO, CONGONHAS DO NORTE, MINAS GERAIS, FORO NA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO É UM ORGÃO REPRESENTATIVO NA COMUNIDADE DE CONGONHAS DO NORTE E DE SEUS GRUPO DE JOVENS.

ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE TEM COMO FINALIDADES: PROTEÇÃO E AMPARO A JUVENTUDE; TRABALHAR PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO VISANDO A MELHORIA DO BEM ESTAR SOCIAL DA POPULAÇÃO; PROTEÇÃO DA SAÚDE, DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA VELHICE; INCENTIVAR O ESPORTE, CULTURA E O LAZER NAS

Arquivo do Registro de T. e Documentos
124
P. 124
Rubrica

COMUNIDADES RURAIS E URBANAS, INTEGRANDO

ASSOCIADOS COM OUTRAS ASSOCIAÇÕES EXISTENTES;

PROMOVER E ~~IMPLEMENTAR~~ AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

SÓCIO-ECONÔMICO E CULTURAL DAS COMUNIDADES RURAIS

E URBANAS ATRAVÉS DO ARTESANATO E PROMOÇÕES

DE CURSOS ~~PROFISSIONALIZANTES~~; PROTEÇÃO DO MEIO

AMBIENTE ATRAVÉS DE INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES

AFINS E QUE ATUEM NA PROMOÇÃO DE CAMPANHAS

EDUCATIVAS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO ~~AMBIENTAL~~;

INCENTIVO AO TURISMO, MOSTRANDO OS ~~FORÇAS NATURAIS~~

DA REGIÃO; ELABORAR PROJETOS E FIRMAR CONVÊNIOS COM

ORÇÃOS E ENTIDADES FINANCIADORAS PARA ATENDIMENTO

AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES; PROMOVER CAMPANHA

DE ALIMENTO E AGASALHOS; PROMOVER CAMPANHAS E PALES

TRAS ANTI-DROGAS VISANDO A EDUCAÇÃO E O FUTURO

DOS MORADORES DAS COMUNIDADES; DAR ASSISTÊNCIA A

EDUCAÇÃO, AO ESPORTE, AS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS,

ARTÍSTICAS, CULTURAIS DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO;

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE

RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA VISANDO A INTEGRAÇÃO DAS

COMUNIDADES URBANA E RURAL E, DIVULGANDO, DIÁRIO,

DIVULGAÇÃO DA SUA CULTURA; FAZER A DIVULGAÇÃO, APÓS

A IMPLANTAÇÃO DA RADCOM, DOS EVENTOS QUE PORVENTU-

RA VENHAM ACONTECER; ALEM DE DESENCADear CAMPA-

NHAS PARA AS REALIZAÇÕES DESSES EVENTOS; PROMOVER

O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DAS COMUNIDADES RURAIS

E URBANAS, APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM,

POSSIBILITANDO ASSIM, LEVAR CONFORTO AS FAMÍLIAS

RURAIS E URBANAS COM ENTRETENIMENTO, EDUCAÇÃO,

LOZER, INFORMAÇÃO E CULTURA. Eu, NIVANE VIEIRA MILANÉZ, SECRETÁRIO, LAUREI ESTA ATA, COM AS DEVI-

DAS MODIFICAÇÕES NO ESTATUTO, QUE APÓS SER LIDA

FOI APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

das Comunicações
125
125

Leite Paulo da Silva - Patrícia Santos de Carvalho
 Yancy Sítia Brandão - Adriana Santos de Carvalho
 Montano - Elvira Macalodan - Fátima
 - Justino Ap. de Souza - Ruy - Márcia Rosa Ferreira

EM TEMPO: DO QUE SE REFERE AO ARTIGO 3º -

Linha Um, Digo: Proteção e Amparo à Comunidade e,
 Na Linha Três Digo: Proteção à Saúde da Família -

SECRETÁRIO: Néame Vieira Hifaney
 Gualiane Sabamha de Carvalho - Jura Rodrigues da Silva - Jurema
 Carlos Figueiredo - Carlos Geraldo Brandão -
 Nelson Rodrigues da Silva - Liliane Patima Galencio Silva
 Edla Rodrigues Simões - Maria Lúcia
 Aylene Cristine Gouveia Roque Monte Ferreira

JOSE RONALDO PIRES PIMENTA
 PREFEITO

CARTORIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob
 n.º 4955. Registrado no mesmo dia à fls.
 192v do livro A-2 sob o n.º 904
 Conceição do Mato Dentro, 16/1 Maio 2006
 O Oficial: João Carlos de Lima Pires Pimenta
 José Ronaldo Pires Pimenta

16.744.336/0001-07

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Rua Dr. Celso Brandão nº 32/B
 CENTRO - CEP: 35.060-000
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG
 BNS 23509

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM ORIGINAL
 25 NOV 2008

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE

CNPJ – 048.868.495/0001-26

RUA: MARIA MESSIAS – 55, CENTRO, CONGONHAS DO NORTE

ESTADO DE MINAS GERAIS – 35.850-000

Min. das Comunicações
126
Rubrica
SS

OFICIO: 006/2006

ASSUNTO: Informação (faz)

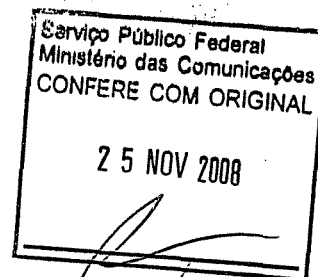
SERVIÇO: ACJ

DATA: 11-05-2006.

Congonhas do Norte, 11 de maio de 2006

Vimos por meio deste, informar, V.S^a, que a Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, como previa o estatuto antigo, focava os jovens, mesmo assim atuou com cunho social receptando e distribuindo sementes comestíveis para famílias carentes e semente de plantio para pequenos produtores rurais.

Atenciosamente



Edney Aparecido
Edney Aparecido Miranda

Presidente da Associação da Comunidade de Congonhas do Norte

Ilmo. Sr.

Joanilson L B Ferreira

DD. Secretário de Serviço de comunicação eletrônica do Ministério das Comunicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008 "UNIDOS PARA O PROGRESSO"

das Comunicações
127
98

OFÍCIO: 099/2005

ASSUNTO: Agradecimento/faz

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 18/02/2005

Congonhas do Norte, 18 de março de 2005.

Prezado Superintendente(a)

Vimos por meio deste, agradecer a V. Ex^a, pelas as 5 (cinco) toneladas de feijão com a qual esta sendo agraciado este município, uma vez que, essa será de grande auxílio na árdua batalha de vencer a pobreza e fome do nosso sofrido povo.

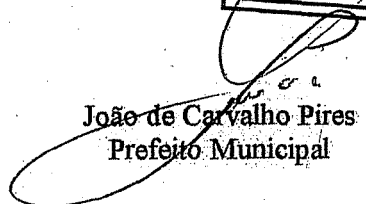
Ao ensejo, parabenizamos o governo pelos programas sociais existentes nesta área e informamos que, será beneficiada por tal doação a Associação Comunitária da Juventude, sendo a mesma responsável por distribuir o feijão, a 500 (quinhentas) famílias carentes deste município.

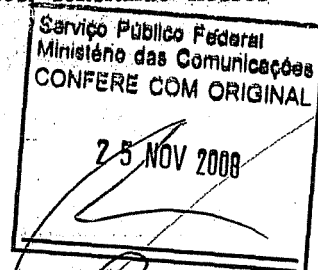
Informamos ainda, que segue em anexo copias dos documentos solicitados, conforme descrito no ofício 0090/05 enviada a este município pelo Dep. Estadual Dr. Viana, da referida Associação citada a cima.

Na certeza de contar com sua atenção, antecipamos agradecimentos, reiterando nossos protestos de real estima e consideração.

Atenciosamente,


Sueli Amorim Silva
Secretária


João de Carvalho Pires
Prefeito Municipal



Ao Exmo Sr.
Dr. Fernando de Castro Santos
DD. Superintendente Regional de Minas
Belo Horizonte/MG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONGONHAS DO NORTE - MG**

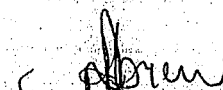
RUA JOÃO MOREIRA Nº 22 - CENTRO - CEP. 39.130.000
FONE: (031) 3869-1001



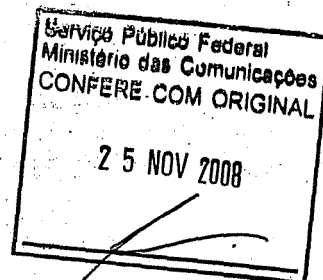
CERTIDÃO DE CADASTRAMENTO

CERTIFICO para os devidos fins e efeitos, que a **ASSOCIAÇÃO CUMUNITÁRIA DA JUVENTUDE**, com sede a Rua Maria Messias, 55 - Centro - Cep. 35850.000, neste município de Congonhas do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - 04.868.495/0001-26, esta devidamente cadastrada neste Conselho de Assistência Social e que se encontra em regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua Diretoria com mandato 07/03/2005 a 07/03/2007.

Congonhas do Norte 30 de março 2005.


Nelma Libório de Abreu

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



EMATER-MG



-TERMO DE RECEBIMENTO-

Declaro na forma da lei que recebemos da EMATER-MG, através do Programa Minas Sem Fome – Convenio 057/03 assinado entre EMATER-MG e Ministério do Desenvolvimento Social, os insumos abaixo especificados:

Especificação	Quantidade	Valor	Nota Fiscal N°
Feijão-sc20 kg	100 sc	R\$ 7022.00	001109

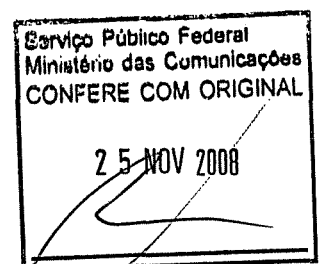
Pelo presente, comprometo a repassar os insumos recebidos às instituições abaixo relacionadas e seus respectivos quantitativos.

Instituição recebedora	Especificação dos insumos	Quantidade
Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte-ACJ	Feijão-sc 20 kg	100 sc

A semente de Feijão disponibilizada foi distribuída pela EMATER-MG, em parceria com a Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte e Associação comunitária da Juventude ACJ, onde foram beneficiadas 456 famílias carentes deste município.

LOCAL: Congonhas do Norte –MG, 09 de Fevereiro de 2006.

João de Carvalho Pires
Prefeito Municipal de Congonhas do Norte.



Responsável pelo recebimento: Nome: **Valdete de Oliveira Moraes**
CPF: 819.169.146-91.
Secretario da Agricultura.

EMATER-MG



-TERMO DE RECEBIMENTO-

Declaro na forma da lei que recebemos da EMATER-MG, através do Programa Minas Sem Fome – Convenio 057/03 assinado entre EMATER-MG e Ministério do Desenvolvimento Social, os insumos abaixo especificados:

Especificação	Quantidade	Valor	Nota Fiscal Nº
Semente de Milho-sc 20 kg	120 sc	R\$ 5196.00	000740

Pelo presente, comprometo a repassar os insumos recebidos às instituições abaixo relacionadas e seus respectivos quantitativos.

Instituição recebedora	Especificação dos insumos	Quantidade
Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte-ACJ	Semente de Milho-sc20 kg	100 sc

A semente de Feijão disponibilizada foi distribuída pela EMATER-MG, em parceria com a Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte e Associação comunitária da Juventude ACJ, onde foram beneficiadas 600 famílias carentes deste município.

LOCAL: Congonhas do Norte –MG, 11 de Novembro de 2005.

João de Carvalho Pires
Prefeito Municipal de Congonhas do Norte.



Responsável pelo recebimento: Nome: Valdete de Oliveira Moraes
CPF: 819.169.146-91.
Secretario da Agricultura.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO MG

AV. RAJA GABÁGLIA, 1626 - BAIRRO LUXEMBURGO
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS - CEP 30.380-090

TELEFONE: (31) 3349-8000

Home Page: www.emater.mg.gov.br

NOTA FISCAL

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

CNPJ
19.198.118/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
062.202262.0070

Nº

740

SÉRIE

131

DESTINATÁRIO /
EMITENTE
DATA LIMITE PA
EMISSÃO 00/00/0000

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Doação Equip. Terc	5910		062.202262.0070

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	
PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHAS DO NORTE		18303180000146	
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
1010 MARCEIRA 22		35050000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CONGONHAS DO NORTE		MG	

DATA DA EMISSÃO
11/11/05
DATA DA SAÍDA / ENTRADA
11/11/05
HORA DA SAÍDA
11:40:50

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	GST	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIC. ICMS
	Milho BR 106 - 20 Kg	SC		120.00	43.30	5196.00	
Atesto para devido fins que recebi o material acima mencionado. <i>Rocha</i> Ronaldo Teixeira da Rocha Matricula: 09594-8							
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 25 NOV 2008							

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				5196.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				5196.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE P/ CONTA		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
		000740

"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO DE ICMS"

GRAFIMIG - Gráfica Minas Gerais Ltda - R. Cajobi, 141 - V. Pérola - Contagem/MG - Fone (31) 3397-0888 - CNPJ 19.171.382/0001-73 - I.E. 062.162264-0074
1000x4 Vias - N.F. Mod. 1 série 1 - Form. PED - 000001 a 001000 - AIDF 001047/922005 - AF/1ª Nível/BH/ISRF-I em 08/09/2005 - Data limite pl emissão 00/00/0000 - Impressão em 12/09/2005

RECEBI(MOS) DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO MG OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL SÉRIE 1 INDICADA AO LADO.		NOTA FISCAL
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 740 SÉRIE 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO MG

AV. RAJA GABÁGLIA, 1626 - BAIRRO LUXEMBURGO
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS - CEP 30.380-090

TELEFONE: (31) 3349-8000

Home Page: www.emaier.mg.gov.br

NOTA FISCAL



SAÍDA



ENTRADA

C.N.P.J.

19.198.118/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

062.202262.0070



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Doação Fome Zero

C.F.O.P.
5910

INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHAS DO NORTE

C.N.P.J. / C.P.F.

18303180000146

DATA DA EMISSÃO

01/02/05

ENDEREÇO

JOÃO MOREIRA 22

BAIRRO / DISTRITO

CEP

35850000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA

01/02/05

MUNICÍPIO

CONGONHAS DO NORTE

FONE / FAX

U.F.

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:15:38

DADOS DO PRODUTO

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EST.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ICMS
31	SACO 20 kg Feijão		kg	100.00	70.22	7022.00	



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				7022.00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				7022.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE P/ CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100.00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
		001109

"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO DE ICMS"

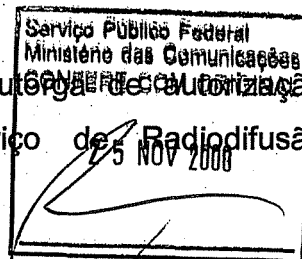


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 175 /REC/2006-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.051710/04.

- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



- **INTERESSADO:** Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, na localidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº1847/06, datado de 06/04/2006, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 27/10/05 (20º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do

0
p/c

25 NOV 2008

das Comunicações
139
Rubrica

processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que a entidade não se caracteriza como de natureza comunitária, conforme consta da análise inicial da documentação, mais especificamente dos artigos 2º, 3º do seu Estatuto Social, vez que restringe e limita o seu atendimento à determinada parcela da sociedade, qual seja: os jovens, não atendendo a comunidade local como um todo, infringindo os artigos 1º e 7º da Lei nº 9.612/98.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, e encaminha documentação.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, enviando a documentação que motivou o seu arquivamento, conforme consta no ofício nº1847/06, datado de 04/04/06, constando as alterações de conformidade com a Legislação específica, podendo dar prosseguimento à análise do processo, acrescentando-se, ainda, que não há entidade selecionada na localidade em questão.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que efetuou às alterações estatutárias, se adequando a Legislação, podendo dar prosseguimento à análise dos autos.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

Min. das Comunicações
Fl. 135
Rubrica

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

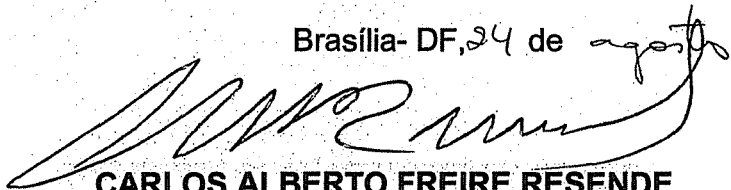
Brasília- DF, 24 de agosto de 2006.


ALBA LUCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001



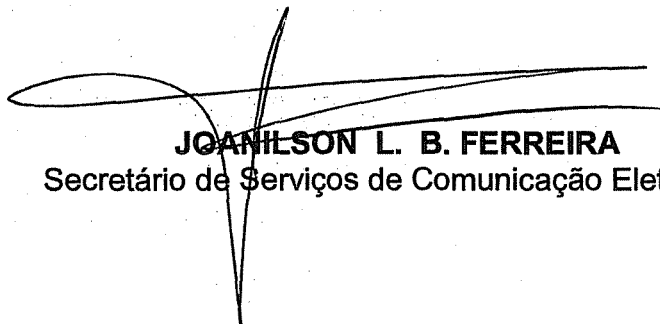
De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 24 de agosto de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 24 de agosto de 2006.


JOA NILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 192 /06/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 24 de agosto de 2006.

Ao Senhor

Edney Aparecida Miranda

Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

Rua Maria Messias, nº 55 - Centro

35850-000 - Congonhas do Norte - MG

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Assunto: Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração

Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**, na localidade de **Congonhas do Norte/MG**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.051710/04**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº1847/06, datado de 06/04/2006, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

137
SSCE
M
F
C
S
S
C
E
S

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 192 / 10 SSR/DOUL - MC de 29 / 10 / 2006

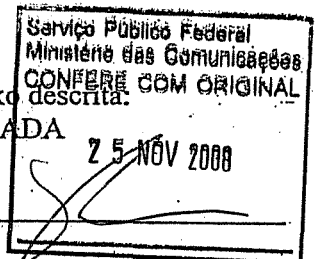
Processo nº 53000.051.710/09 Localidade: Congonhas do Norte - MG

Entidade: Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente - Processo instruído (1ª Fase)
(☐) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita.
(☐) Cumpridas integralmente - Processo instruído (2ª Fase) - ENTIDADE HABILITADA



Observações: Fls. 110.

Brasília, / / 2006 Engenheiro(a) responsável:

FANTASIA: Não indicou SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☐) Cumpridas integralmente.
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 21): Rua Maria Messias - nº 55 - Centro

Observações: 1) Retificação CNPJ (denominação);
2) Alterações estatutárias;
3) Relação de associados (completa todos os dados);

* DIRETORIA: válida até 20.01.2007;
Membreros: Fls. 16 e 22 (BMF - todos);
4) Certidão cartorária (ata de fundação; ata de alteração estatutária e eleição e estatuto social);
* Denominação: CNPJ (Fls. 06);
Estatuto (Fls. 116 a 125);
5) Declaração de vínculo.

Brasília, 25 / 10 / 2006

Analista responsável: Lídia El Corab Moreira

SIAPE: 1365439

Lídia El Corab Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Min. das Comun.
138
FCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6890 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 7042 /2006/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de outubro de 2006.

Ao Senhor

EDNEY APARECIDA MIRANDA

Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

Rua Maria Messias - n.º 55 - Centro

35850-000/ Congonhas do Norte - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.051710/04, na localidade de Congonhas do Norte - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

A) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição Nome Empresarial de modo a estar indicado: **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte.**

Fls. 157 - A Incorreto.

B) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificada em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

Fls. 159 a 166 - A Registro incorreto.

1) indicação, no cabeçalho e artigos pertinentes, de sua denominação **rigorosamente de acordo com a constante na Ata de Fundação da Associação** de modo a constar: **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte;** *- A não supre.*

2) inclusão dentre seus objetivos sociais das finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998 (**indicar os incisos expressamente**);

3) inclusão de dispositivo, em **complementação** ao disposto no ar. 7º do Estatuto Social de forma, que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; que assegure a todos os seus associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o

25 NOV 2008

M. das Comuni-
c. 139
SSCE

direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; que assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

4) inclusão de dispositivo que indique de forma expressa as determinações dispostas no Código Civil, no caso de associações, art. 59 caput e parágrafo único da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei 11.127, de 28/06/2005, em adequação ao disposto nos artigos 15º e 16º do Estatuto Social, ou seja, o Estatuto deverá indicar: "que as alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em Assembléia especialmente convocada para esse fim"; "que será assegurado a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos";

5) substituição no art. 2º da expressão: "(...) é um órgão representativo na comunidade de Congonhas do Norte e seus grupos de jovens", pela expressão: "(...) é uma entidade representativa da comunidade de Congonhas do Norte";

6) exclusão no art. 18º do termo: "(...) e diretores", tendo em vista que todos os cargos que compõem a Diretoria Executiva da entidade deverão estar indicados no seu estatuto social;

7) exclusão no art. 36º do termo: "(...) e Conselho Nacional da Juventude (...)";

8) substituição da redação do art. 10º de forma que passe a constar o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

9) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 20/09/2001; a Ata de Eleição datada de 28/01/2005; a Ata de Alteração Estatutária datada de 28/01/2005 e a Ata de Alteração Estatutária datada de 03/05/2006 foram devidamente registradas no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhadas de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.

Obs: Os referidos documentos apresentam registros incorretos no Livro "A" de Títulos e Documentos não sendo aceito por este Departamento. Ressalte-se que a única ata que pode estar registrada no Livro "B" de Títulos e documentos é a Ata de Eleição datada de 28/01/2005, porém, a cópia encaminhada não apresenta qualquer registro.

Ressalte-se ainda que o Estatuto Social que será encaminhado, devidamente alterado, também deverá apresentar o devido registro no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

d) encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ ou relações ligadas à juventude; *Fls. 148.*

e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. ✓

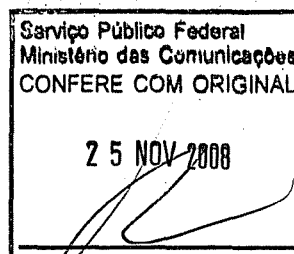
Obs: Foi encaminhada relação, porém, a mesma não supre a exigência legal tendo em vista que não indica todos os dados dos associados conforme relacionamento anteriormente. ✓ *Fls. 142 a 144.*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


JOAQUIN L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



20.8.16

5/7/2010

2
Ministério das Comunicações
SSS

Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte
Rua Maria Messias, 79 Centro – Cep: 35.850.000 – Congonhas do Norte – MG

Ofício nº 45/2006

Congonhas do Norte, 26 de Dezembro de 2006.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000463/2007-12

SEA PA/SC

0401/2007-0543

Ao Senhor

Joanilson L. B. Ferreira

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste – sala 300 - 70044-900
Brasília/DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Ilmo. Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Em resposta ao ofício nº 7042, enviado por esta secretaria; Vimos através deste solicitar uma prorrogação do prazo determinante, visto que o recebemos apenas dia 23 de novembro por causa das chuvas que ocorreram na região.

Além deste imprevisto, não temos cartório de registro na cidade o que dificultou o processo em si. Já estamos em processo de finalização do solicitado, porém como estamos no período de final de ano. Solicitamos que esta prorrogação se estenda por mais trinta dias visto a dificuldade logística da nossa cidade.

No ensejo do deferimento favorável a este despedimo-nos elevando os protestos de elevada estima pessoal nos colocando a inteira disposição para sanar quaisquer dúvidas oriundas a este ou que se apresente.

Atenciosamente,


Edney Aparecida Miranda

Representante da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

SCB/P

20-6-16
51730104

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 034681/2007-51
SEAPASC
20/06/2007-11:57

Lista dos Associados da Associação Comunitária da Juventude de
Congonhas do Norte

NOME: Edney Aparecida Miranda
CPF: 037.212.386-48
IDENTIDADE: M-7.680.930
TÍTULO:
ENDEREÇO: Rua Maria Mouras 79, Centro
CIDADE: Congonhas do Norte

NOME: ALEXSANDER HENRIQUE DA SILVA
CPF: 915.631.196-68
IDENTIDADE: MG-7.539.240
TÍTULO: 120052440205
ENDEREÇO: RUA NOROCCANDIA 78 CENTRO
CIDADE: CONGONHAS DO NORTE

NOME: NIVANE VIEIRA MILANEZ
CPF:
IDENTIDADE: M-1.264.453
TÍTULO:
ENDEREÇO: R. ANTONIO PEREIRA - 216 (CENTRO)
CIDADE: CONGONHAS DO NORTE - MG

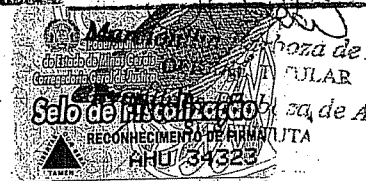
NOME: Raquel Aparecida Lopes
CPF: 085.222.976-03
IDENTIDADE: MG-15.531.043
TÍTULO:
ENDEREÇO: Rua JK. 63
CIDADE: Congonhas do Norte

NOME: Vaneth Aulius Borges
CPF: 030.988.256-77
IDENTIDADE: MG-10.000331
TÍTULO:
ENDEREÇO: Rua Dr. Jorge Saxe nº 80
CIDADE: Congonhas do Norte

NOME: Flávia Miranda Gonçalves
CPF: 053.209.996-66
IDENTIDADE: MG-12.487.531
TÍTULO:
ENDEREÇO: Rua Dr. Jorge Saxe 40 - centro
CIDADE: Congonhas do Norte

NOME: Im J. de Oliveira
CPF: 511.653.686-68
IDENTIDADE: MG-3.925.571
TÍTULO DE ELEITOR: 06362441029

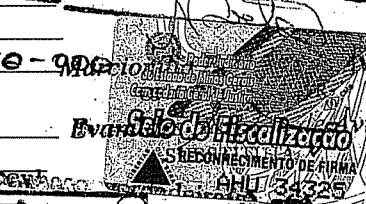
Recenseamento verdadeiro(s) a(s)
Pessoa(s) de: Edney A. Miranda
Congonhas do Norte, 13/05/2007



Recenseamento verdadeiro(s) a(s)
Pessoa(s) de: Alexsander
Congonhas do Norte, 13/05/2007



Recenseamento verdadeiro(s) a(s)
Pessoa(s) de: Nivane
Congonhas do Norte, 13/05/2007



Recenseamento verdadeiro(s) a(s)
Pessoa(s) de: Raquel A. Lopes
Congonhas do Norte, 13/05/2007



Recenseamento verdadeiro(s) a(s)
Pessoa(s) de: Vaneth B.
Congonhas do Norte, 13/05/2007



Recenseamento verdadeiro(s) a(s)
Pessoa(s) de: Flávia G.
Congonhas do Norte, 13/05/2007

Marcelonilha Barbosa de Avila
OFICIAL T...
Evanildes Bar... de Avila
SUBSTITUTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Lista dos Associados da Associação Comunitária da Juventude de
Congonhas do Norte

NOME: Edson Simões das Santas

CPF: 030125646-52

IDENTIDADE: 8.200527

TÍTULO: 1061974102/95

ENDEREÇO: Santos Dumont nº 123

CIDADE: Congonhas do Norte

NOME: Valdilene Aparecida de Oliveira

CPF: 044171676-80

IDENTIDADE: 11.323.101

TÍTULO: 1029691902/13

ENDEREÇO: Santos Dumont nº 123

CIDADE: Congonhas do Norte

NOME: Vera Lucia Amorim Oliveira

CPF: 078472216-16

IDENTIDADE: 13.781.943

TÍTULO: 120050530264

ENDEREÇO: Santos Dumont nº 177

CIDADE: Congonhas do Norte

NOME: Adilson Moreira de Oliveira

CPF: 000.598.736-98

IDENTIDADE:

TÍTULO: 1099781202/30

ENDEREÇO: Santos Dumont nº 177

CIDADE: Congonhas do Norte

NOME: Rosa Soares da Silva

CPF: 077.712.376-67 / 090.056.896-84

IDENTIDADE: 16.831.943

TÍTULO: 124130880272

ENDEREÇO: R. A nº 54

CIDADE: Congonhas do Norte

NOME: Aparecida Maria da Silva

CPF: 060.525.156-30

IDENTIDADE: 13.788.424

TÍTULO: 1133066002/13

ENDEREÇO: R. A nº 73

CIDADE: Congonhas do Norte

NOME: Alessandro Pires Moraes

CPF: 815 813 356 87

IDENTIDADE: MG-5.629.547

TÍTULO DE ELEITOR: 106 2024602/48

CIDADE:

Edson
CPF: 030125646-52
IDENTIDADE: 8.200527
TÍTULO: 1061974102/95
ENDEREÇO: Santos Dumont nº 123
CIDADE: Congonhas do Norte

Valdilene
CPF: 044171676-80
IDENTIDADE: 11.323.101
TÍTULO: 1029691902/13
ENDEREÇO: Santos Dumont nº 123
CIDADE: Congonhas do Norte

Vera Lucia
CPF: 078472216-16
IDENTIDADE: 13.781.943
TÍTULO: 120050530264
ENDEREÇO: Santos Dumont nº 177
CIDADE: Congonhas do Norte

Adilson
CPF: 000.598.736-98
IDENTIDADE:
TÍTULO: 1099781202/30
ENDEREÇO: Santos Dumont nº 177
CIDADE: Congonhas do Norte

Rosa
CPF: 077.712.376-67 / 090.056.896-84
IDENTIDADE: 16.831.943
TÍTULO: 124130880272
ENDEREÇO: R. A nº 54
CIDADE: Congonhas do Norte

Aparecida
CPF: 060.525.156-30
IDENTIDADE: 13.788.424
TÍTULO: 1133066002/13
ENDEREÇO: R. A nº 73
CIDADE: Congonhas do Norte

Alessandro
CPF: 815 813 356 87
IDENTIDADE: MG-5.629.547
TÍTULO DE ELEITOR: 106 2024602/48
CIDADE:

Declaração verdadeira(s) a(s)

Nome(s) de: Flávia Almeida Santana

Lista dos Associados da Associação Comunitária da Juventude de

Congonhas do Norte 13/5/2007

A Teste

Marcionilla Barboza de Avila
TITULAR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2007

Congonhas do Norte

Declaração verdadeira(s) a(s)

Nome(s) de: Simone Lopes Maciel Franco

Lista dos Associados da Associação Comunitária da Juventude de

Congonhas do Norte 13/5/2007

A Teste

Marcionilla Barboza de Avila
TITULAR

NOME: FLAVIA ALMEIDA SANTANA

CPF: 064.996.846-86

IDENTIDADE: 34.655-815-3

TITULO:

ENDEREÇO: Tabuleiro Bento Corrêa 275

CIDADE: CONGONHAS DO NORTE



NOME: Simone Lopes Maciel Franco

CPF: 046.128.136-85

IDENTIDADE: MG-7.117.193

TITULO:

ENDEREÇO: Rua Professora Amélia Lago, 225

CIDADE: Congonhas do Norte



NOME: Danielle de Carvalho Lopes

CPF: 079.275.556-18

IDENTIDADE: MG-15.059.074

TITULO:

ENDEREÇO: Rua Antônio Pereira 558

CIDADE: Congonhas do Norte



NOME: Ariane Nascimento Vieira Pinto

CPF:

IDENTIDADE: MG-11673228

TITULO:

ENDEREÇO: Rua Geraldo Césarino Nº 254

CIDADE: Congonhas do Norte



NOME: Ronilda de Oliveira Santos

CPF: 000.598.986-82

IDENTIDADE: M-9.686.246

TITULO: 1029 9494 0242

ENDEREÇO: Rua Tabuleiro Bento Corrêa Nº 254

CIDADE: Congonhas do Norte

Declaração verdadeira(s) a(s)

Nome(s) de: Danielle de Carvalho Lopes

Lista dos Associados da Associação Comunitária da Juventude de

Congonhas do Norte 13/5/2007

A Teste

Marcionilla Barboza de Avila



NOME: Arlene Moyaes de Oliveira

CPF: 05537803607

IDENTIDADE: MG-13.108.299

TITULO:

ENDEREÇO: Rua Monte Negro n.º 109

CIDADE: Congonhas do Norte



Declaração verdadeira(s) a(s)

Nome(s) de: Ariane Moyaes

Lista dos Associados da Associação Comunitária da Juventude de

Congonhas do Norte 13/5/2007

A Teste

Marcionilla Barboza de Avila
OFICIAL TITULAR
Evanildes Barboza de Avila
SUBSTITUTA

Declaração verdadeira(s) a(s)

Nome(s) de: Arlene Moyaes

Lista dos Associados da Associação Comunitária da Juventude de

Congonhas do Norte 13/5/2007

A Teste

Marcionilla Barboza de Avila
OFICIAL TITULAR
Evanildes Barboza de Avila
SUBSTITUTA

Declaração verdadeira(s) a(s)

Nome(s) de: Ronilda de Oliveira Santos

Lista dos Associados da Associação Comunitária da Juventude de

Congonhas do Norte 13/5/2007

A Teste

Marcionilla Barboza de Avila
OFICIAL TITULAR
Evanildes Barboza de Avila
SUBSTITUTA

ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO (SEGUNDA)
NO ESTATUTO DA A.C.J. - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE.

195
85-50
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL
E SEIS, NO PRÉDIO A RUA MARIA MESSIAS - 55, CENTRO,

CONGONHAS DO NORTE - MINAS GERAIS, REUNIRAM-SE DIRETOR
E MEMBROS DA A.C.J. PARA FAZEREM E CONCORDAREM

COM A SEGUNDA ALTERAÇÃO NOS ARTIGOS 2º E 3º
DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO. APÓS APRESENTAÇÃO

DO OFÍCIO Nº 1847/2006 DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO M.C., JOANILSON L.B. FERREIRA,

PELO PRESIDENTE E VOTADO, APÓS DISCUTIDO, FICOU -
ASSIM A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DO ESTATUTO:

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE
CONGONHAS DO NORTE, COM SEDE PROVISÓRIA NA RUA

MARIA MESSIAS NÚMERO 55, CENTRO, CONGONHAS DO
NORTE, MINAS GERAIS, FORO NA COMARCA DE CONCEIÇÃO

DO MATO DENTRO É UM ORGÃO REPRESENTATIVO NA
COMUNIDADE DE CONGONHAS DO NORTE E DE SEUS GRUPO

DE JOVENS.

ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE
DE CONGONHAS DO NORTE TEM COMO FINALIDADES:

PROTEÇÃO E AMPARO À JUVENTUDE; TRABALHAR PARA O DESEN-
VOLVIMENTO COMUNITÁRIO ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO VISANDO A

MELHORIA DO BEM-ESTAR SOCIAL DA POPULAÇÃO; PROTEÇÃO
DA SAÚDE, DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA

VELHICE; INCENTIVAR O ESPORTE, CULTURA E O LAZER NAS

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
HHJ 28946

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas
Em Congonhas do Norte, Minas Gerais, em 03 de Maio de 2006.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas
A Teste

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008

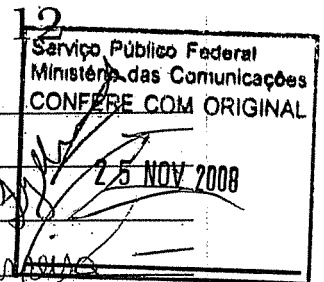
Marcionilla Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR

Evanieldes Barboza de Ávila
SUBSTITUTA

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas
Rua Antônio
Ribeiro - MG
Fone (31) 3609-1114



COMUNIDADES RURAIS E URBANAS, INTEGRANDO-SE
ASSOCIADOS COM OUTRAS ASSOCIAÇÕES EXISTENTES;
PROMOVER E IMPLANTAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO
SÓCIO-ECONÔMICO E CULTURAL DAS COMUNIDADES RURAIS
E URBANA ATRAVÉS DO ARTESANATO E PROMOÇÕES
DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO; PROTEÇÃO DO MEIO
AMBIENTE ATRAVÉS DE INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES
AFINS E QUE ATUEM NA PROMOÇÃO DE CAMPANHAS
EDUCATIVAS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL;
CENTIVO AO TURISMO; MOSTRANDO OS PONTOS TURÍSTICOS
DA REGIÃO; ELABORAR PROJETOS E FIRMAR CONVÊNIOS COM
ORÇÃOS E ENTIDADES FINANCIADORAS PARA ATENDIMENTO
AS NECESSIDADES DA COMUNIDADES; PROMOVER CAMPANHAS
DE ALIMENTO E AGASALHOS; PROMOVER CAMPANHAS E PALES
TRAS ANTI-DROGAS VISANDO A EDUCAÇÃO E O FUTURO
DOS MORADORES DAS COMUNIDADES; DAR ASSISTÊNCIA A
EDUCAÇÃO, AO ESPORTE, AS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS,
ARTÍSTICAS, CULTURAIS DAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO;
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA VISANDO A INTEGRAÇÃO DAS
COMUNIDADES URBANA E RURAL E, DIVULGANDO, DIÁLO,
DIVULGAÇÃO DA SUA CULTURA; FAZER A DIVULGAÇÃO, APÓS
A IMPLANTAÇÃO DA RADCOM, DOS EVENTOS QUE PORVENTU
RA VENHAM ACONTECER, ALÉM DE DESENCADEAR CAMPA
NHA PARA AS REALIZAÇÕES DESSES EVENTOS; PROMOVER
O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DAS COMUNIDADES RURAIS
E URBANA, APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM,
POSSIBILITANDO ASSIM, LEVAR CONFORTO AS FAMÍLIAS
RURAIS E URBANAS COM ENTRETENIMENTO, EDUCAÇÃO,
LOZER, INFORMAÇÃO E CULTURA. EU, NIVANE VIEIRA
MILANEZ, SECRETÁRIO, LOUREI ESTA ATA, COM AS DEVI
DAS MODIFICAÇÕES NO ESTATUTO, QUE APÓS SER LIDA
FOI APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.
Nivane Vieira Milanez - Edney Ap. Miranda -



Leandro da Silva - Patrícia Santos de Carvalho
Lupacy Sítia Brumado - Adriana Santos de Carvalho
Montana Gomes - ~~Reginaldo Gomes~~
- ~~Justino de Sampaio~~ - ~~Marcos Rosa Ferreira~~
EM TEMPO: DO QUE SE REFERE AO ARTIGO 3º -
- LINHA UM, DIGO: PROTEÇÃO E AMPARO À COMUNIDADE E,
NA LINHA TRÊS DIGO: PROTEÇÃO À SAÚDE DA FAMÍLIA -
SECRETÁRIO: ~~Roberto Vianna~~ ~~Hilary~~ ~~Rafael~~
~~Andréia Salomão de Oliveira~~ - ~~Jana Rodrigues da Silva~~ - ~~Marcelo~~
~~João Carlos Klug~~ - ~~Guilherme Brandão~~ -
~~Wagner Rodrigues da Silva~~ - ~~Vilmar Ferreira~~ ~~Antônio Silva~~
~~Elto Rodrigues Simões~~ - ~~Maria Lúcia~~ ~~Pires~~
~~Regiane Cristina Ferreira~~ ~~Raque~~ ~~Monica Ferreira~~ ~~Francisco~~

CARTÓRIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS
Apresentado hoje. Aportado no Protocolo sob
n.º 4956 Registrado no mesmo dia a fls.
192v do livro A-2, sob o n.º 904
Conceição do Mato Dentro, 16/ Maio/ 2006.
O Oficial, ~~Luiz Carlos de Lima~~ ~~Pires Pimenta~~ ~~Arturo de~~
José Ronaldo Pires Pimenta

16.744.336/0001-07

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Rua Dr. Celso Brandão nº 32/B

CENTRO REG. 35.440-000

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG

BNS 23505

ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA TERCEIRA 3ª

25 NOV 2008

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
AMJ/24938

Marcelonilla Barbosa de Avila
OFICIAL

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de

Comarca de Congonhas do Norte - MG

CNPJ: 21.241.340

Praça, 142 - Centro - Fone (31) 3569-1148

Evanildes Barbosa de Avila

SUBSTITUTA

finis morais. Uma nova ordem vem a ser criada. A nova ordem, porém, está em ato que após lida e aprovada por unanimidade.

ATA N.º 08

Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob

n.º 4854

Registra-se no mesmo dia a fls. CART. REG. DE TITULO DOCTO

20 do livro 1-3 seu o n.º 950

Conceição do Mato Dentro, 09/10/2007

O Oficial, Marcelonilla Barbosa de Avila, Jose Ronaldo Pires, Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte para Eleição da Nova Diretoria

Selo de Fiscalização
Rua Dr. Oriberto de Aguiar, nº 32/B
CENTRO - CEP: 35.860-000
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS VINTE HORAS, NO PRÉDIO - SITUADO À RUA MORIA, 55, EM CONGONHAS DO NORTE - MINAS GERAIS, CUMPRINDO O QUE MANDA O ESTATUTO DA A. C. J., REUNIRAM-SE, EM ASSEMBLEIA GERAL, OS MEMBROS DA REFERIDA ENTIDADE, INICIANDO A REUNIÃO A PRESIDENTE FLÁVIA ALMEIDA SANTANA CONVIDOU A MIM, NIVANE VIEIRA MILANEZ, QUE ACEITEI, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. LI A ORDEM DO DIA PARA QUAL FORA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA.

APÓS APRESENTADA A CHAPA, A PRESIDENTE CONSTATOU HAVER NÚMERO SUFICIENTE DE MEMBROS PARA EFETUAR A ELEIÇÃO O QUE FOI FEITO; SENDO A SEGUINTE CHAPA ÚNICA, SIDO UNÂNIME E ELEITA POR ACLAMAÇÃO:

PRESIDENTE: EDNEY APARECIDA DE MIRANDA; VICE-PRESIDENTE: FLÁVIA ALMEIDA SANTANA; 1.º TESOUREIRO: ALESSANDRO Pires de Moraes; 2.º TESOUREIRO: RONIVON MENDES DA SILVA;

1.º SECRETÁRIO: NIVANE VIEIRA MILANEZ; 2.º SECRETÁRIO: GRACILIANE SALDANHA DE CARVALHO.

CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: EDIO RODRIGUES SIMÕES, JUVENIL RODRIGUES DA SILVA E IVAN CORREA DE MIRANDA;

- SUPLENTE S: REJANE CRISTINA FERREIRA, RAQUEL ALONSO FERREIRA E JOSÉ PAULINO DA SILVA, RESPECTIVAMENTE.



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

das comun.
369

TODOS RESIDENTES E PARTICIPANTES EM CONGONHAS DO NORTE - MG DIA

1 PRESIDENTE DEU-LHES IMEDIATA POSSE, PARA SUAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES QUE INICIAM NESTA DATA. JÁ DE

POSSE O SR. EDNEY MIRANDA FEZ LIVRE A PALAVRA. -

2 ALGUNS MEMBROS E PRESENTES OFERECERAM

SEUS PRÉSTIMOS E DESEJARAM A NOVA DIRETORIA UMA BOA

ADMINISTRAÇÃO. EM SEGUIDA O NOVO PRESIDENTE SUSPENDEU

A SESSÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A LAVRATURA

DESTA ATA. E, O FIZ. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR

3 PRESIDENTE EDNEY DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO, APÓS A LEITURA

DESTA ATA, POR MIM NIVANE MILANEZ SECRETÁRIO E, A MEMO

4 ASSINADA POR TODOS. - Nivane Milanez

5 Nivane Milanez

6 Nivane Milanez

7 Nivane Milanez

8 Nivane Milanez

9 Nivane Milanez

10 Nivane Milanez

11 Nivane Milanez

12 Nivane Milanez

13 Nivane Milanez

14 Nivane Milanez

15 Nivane Milanez

16 Nivane Milanez

17 Nivane Milanez

18 Nivane Milanez

19 Nivane Milanez

20 Nivane Milanez

21 Nivane Milanez

22 Nivane Milanez

23 Nivane Milanez

24 Nivane Milanez

25 Nivane Milanez

26 Nivane Milanez

27 Nivane Milanez

28 Nivane Milanez

29 Nivane Milanez

des Comunicações
150
98-500

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Mortas,
com sede em Rua Antônio Pereira, nº 31, Centro, Belo Horizonte - MG.
A Tabella nº 131795-1, de 27/08/2008, da verificação.

Marcionília Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR
Evanildes Barboza de Ávila
SUBSTITUTA

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Mortas do Centro do Norte
Comarca Condição do Centro - MG
CNPJ nº 21.241.114-0 - Rua Antônio
Pereira, nº 31, Centro, Belo Horizonte (31) 3869-1114



ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO
DA A.C.J. - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS
DO NORTE.
DOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL
E CINCO, ÀS VINTE E UMA HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PRÉDIO
A RUA MARIO MESSIAS - 55, CONGONHAS DO NORTE - MINAS GERAIS,
JÁ REUNIDOS EM ASSEMBLEIA GERAL, NESTE ATO COM FORMALDA DE DE
DELIBERAREM SOBRE ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
O PRESIDENTE EDNEY MIRANDA VERIFICANDO A EXISTÊNCIA DE QUORUM
LEGAL DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS, EXPLICANDO QUE É DE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

10^h 15^h

da Comunicações

USADO COMUNITÁRIA E QUE PARA TANTO VIS A NECESSIDADE
NECESSÁRIO, TAMBÉM DESTA FINALIDADE NO SEU FÓRUM. APO
EXPLIQUE A VANTAGEM DA COMUNIDADE PODER CONTAR COM

SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, PROPOZ A ALTERAÇÃO
DO ARTIGO 3º DO ESTATUTO, QUE PASSARIA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS
DO NORTE TEM COMO FINALIDADE: (ALÉM DE TODAS AS
FINALIDADES JÁ CONSTATE DO ESTATUTO FOI ACRESCIDA A
SEGUINTE FINALIDADE PARA QUAL A ENTIDADE TRABALHA)

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA VISANDO A INTEGRAÇÃO
DAS COMUNIDADES URBANA E RURAL E, DIVULGAÇÃO DA SUA
CULTURA. APOIS A LEITURA DO ARTIGO 3º, JÁ COM A ALTERAÇÃO,

DIPO COM EXPLICAÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO PROPOSTA O SENHOR PRESIDENTE
COLOCOU A PALAVRA FRONCA PARA QUALQUER ASSOCIADO QUE DESEJASSE
SE MANIFESTAR, COMO NINGUÉM O FEZ O PRESIDENTE COLOCOU A

PROPOSTA EM VOTAÇÃO QUE, POR ACLAMAÇÃO, FOI APROVADA POR
UNANIMIDADE. APOIS MAIS A TRATAR O PRESIDENTE DEIXOU MAIS
UMA VEZ A PALAVRA FRONCA NINGUÉM FEZ USO. O PRESIDENTE DECLAROU

ENCERRADA A ASSEMBLEIA E, EU, NIVANE VIEIRA MILONEZ, SECRETÁRIO,
FAZEI A PRESENTE ATA QUE APOIS LIDA E APROVADA VAI POR MIM
POR TODOS ASSINADA.

Edmar Aparecido da Silva - Nivane Vieira Milonez
André Luiz da Silva - Nelson Pereira Feres
Flávia Flávia de Moraes Pires - Osmar Pedrinhas da Silva

Maria Glória - Jorginho da Silva
Vagner de O. Silva - Anna Maria da Silva
Rosilene Virgínia S. Coelho - Francisca Ferreira Simões

Elizangela dos Reis Pereira - Valéria Simões
Dr. Vagner da Silva - Celso Rodrigues Simões

Gregório Salbina de Carvalho - Cláudia Silva Guerra
Fátima - Paulo Paulo Simões

EM TEMPO: ESTOU MODIFICANDO A REDAÇÃO NESTA ATA
DO QUE SE REFERE AO ARTIGO 3º, SUPRACITADO, DO

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
Cidade de São Paulo - SP
Rua Augusta, 1.234 - 1º andar
Cidade de São Paulo - SP



152
153
154
155

ESTATUTO DA ENTIDADE QUE SE ENcontra ALTERADO,
ANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE TEM COMO FINALIDADES: PROTEÇÃO E AMPARO A JUVENTUDE; DEFENDER OS DIREITOS DOS JOVENS; TRABALHAR PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO VISANDO A MELHORIA DO BEM-ESTAR SOCIAL DOS JOVENS; PROTEÇÃO DA SAÚDE, DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA VELHICE; INCENTIVAR ESPORTE, CULTURA e LAZER; INTEGRAÇÃO DOS ASSOCIADOS COM OS GRUPOS DE JOVENS E OUTRAS ASSOCIAÇÕES EXISTENTES; PROMOVER E IMPLANTAR AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E CULTURAL DOS ASSOCIADOS ATRAVÉS DO ARTESANATO E PROMOÇÕES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES; PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DA INTEGRAÇÃO COM ENTIDADES AFINS E QUE ATUEM NA PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL; INCENTIVO AO TURISMO, MOSTRANDO OS BELOS PONTOS TURÍSTICOS DA REGIÃO; ELABORAR PROJETOS E FIRMAR CONVÊNIOS COM ORGÃOS E ENTIDADES FINANCIADORAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE; PROMOVER CAMPANHA DE ALIMENTOS E AGASALHOS; PROMOVER CAMPANHAS E PALESTRAS ANTI-DROGAS VISANDO A EDUCAÇÃO E O FUTURO DOS JOVENS; PROMOVER A IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VISANDO A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE E DIVULGAÇÃO DA SUA CULTURA. Eu NIVANE VIEIRA MILANEZ, SECRETÁRIO, LAUREI ESTA MODIFICAÇÃO - QUE LIDA FOI APROVADA POR TODOS E ASSINADA:

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
15 NOV 2000

Nivane Vieira Milanez, Edney Aparecido Miranda
por: - por Geraldo da Silva, Glorilda Rodrigues Simões
por: - por Nelson Pereira Lopes
Flavio Alvaro de Moraes Pires - Romário Mendes da Silva
Graduado em Direito de Pernambuco - Alexandre Pires Moraes
Carlos de Oliveira Silva - João P. de Almeida

CARTÓRIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

Apresentado hoje. Aportado no Protocolo sob

n.º 4637 Registrado no mesmo dia à fls.

541547 do livro A. 2 sob o n.º 849

Conceição do Mato Dentro, 26 de 04 de 2005

0 Oficial, *Evânildes de Lima Pires* *Pimenta* *Andrade*

Jose Ronaldo Pires Pimenta

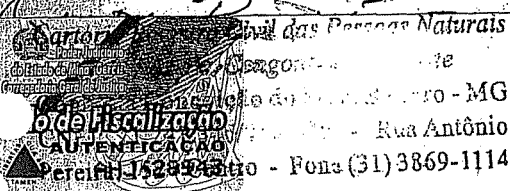


16.744.338/0001-07

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Rua Dr. Crispiniano Brandão nº 32/B
CENTRO - CEP 35.860-000

CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO-MG



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Matas,
constituição e arrolamento e
Em testemunha
Conceição do Norte - MG
A Teste

Marcelina Barboza de Avila
OFICIAL TITULAR
Evânildes Barboza
SUBSTITUTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Notas de Consórcio



0 - MG
Antônio
3669-1114

das Comunicações
156
SSC

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
de Consórcio

Em
Cartório
A Tribuna

Marcionília Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR

Evanildes Barboza de Ávila
SUBSTITUTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

16.744.336/0001-07

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Rua Dr. Cristóvão Brandão, 1378
CENTRO - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG
[CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO - MG]



CARTÓRIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

Apresentado hoje, Apontado no Protocolo sob
n.º 4853 Registrado no mesmo dia à fls.
19620 do livro A-3, sob o nº 949

Conceição do Mato Dentro, 07, 03, 107

O Oficial, *José Ronaldo Pires Pimenta*
José Ronaldo Pires Pimenta

25 NOV 2008



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais de
e No: 155
Comarca: 155
CNPJ: 21.241.241-00
Pessoa Jurídica

Ata de fundação da Associação Comunitária

ria da juventude de Longonhas do Norte.
Por vinte dias do mês de setembro de dois mil e oito
um às dez horas, a sua Maria Messias nº 55, no
centro Longonhas do Norte. Reuniram-se sob a pre-
sidência de João de Carvalho Pires um grupo de
jovens moradores da localidade de Longonhas do
Norte interessados em criar uma associação comu-
nitária para defender os interesses da juventude,
buscando a alternativa para os problemas que
afetam em nossa comunidade. Abriando a sessão
o grupo convidou a mim Elizabeth Alves da A-
damba para secretariar a reunião. Em seguida o
presidente falou da importância da associa-
ção de seus objetivos e que com a união
desta juventude é possível solucionar os proble-
mas hoje existentes em nossa comunidade, e
que os recursos existem, basta trabalhar com
determinação que em breve poderemos nos
estruturar. falou também que através da associ-
ação conseguiremos realizar convênios, receber
doações que são tão necessários à nossa co-
munidade. O grupo aqui reunido usaram a
palavra para manifestar dando apoio e estando
dispostos a doar para defender os jovens. Conclu-
mando o grupo pediu ao presidente que
colocasse em votação a criação da associa-
ção comunitária, sendo que a sua criação
foi aprovada por unanimidade ficando fun-
dada a "Associação Comunitária da Juven-
tude de Longonhas do Norte". dando sequência
o presidente solicitou os nomes para a com-
posição da primeira diretoria da associação
que ficou composta da seguinte maneira:

25 NOV 2008

156

de Comunicações

ra presidente Flávia Almeida Santana, vice presidente João de Carvalho Pires. Primeira Secretária Elizângela Alves Saldanha e segunda secretária Aécio Nascimento Vieira Pinto, como primeiro tesoureiro Ediney Aparecido Miranda e segundo tesoureiro Renisson Mendes da Silva, primeiro diretor de esporte Edla Rodrigues Simões, segundo diretor de esporte Graciliane Saldanha de Carvalho, primeira diretora social Rosel Alonso Ferreira e segundo diretor social Roson Pereira Lopez, primeiro diretor cultural Grazielle P. Moraes e segundo diretor cultural Rosane Cristina Ferreira. Não tendo sido apresentada a chapa foi posta em votação a chapa apresentada que foi aprovada por aclamação, ficando assim composta a diretoria para o mandato de um ano a partir desta data. Nada havendo a tratar eu Elizângela Alves Saldanha secretária da reunião a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Elizângela Alves Saldanha, Ediney Aparecido Miranda, Danielle de Carvalho Lopez, Rosel Alonso Ferreira, Roson Pereira Lopez, Milvete Marcio Pereira, Renisson Mendes da Silva, Flávia Almeida Santana, Grazielle P. de Moraes, Rosane Cristina Ferreira, Edla Rodrigues Simões, Clarisse da Silva e Silva, Raphael Vieira, Luis Claudio Dos Reis Pereira, Jose Geraldo da Silva Reis, Vander Pinto da Silva, Alessandro Res Moraes, Wilson Luiz Barreto, Amanda Rodrigues de Oliveira, Amanda Elise Rodrigues Silva, Aécio Nascimento Vieira Pinto, Elizabete Miranda Garcia, Angela Maria Luiz Barreto, Antonio Carlos da Silva, Rosane Cristina Ferreira, Wilson Luiz Barreto.



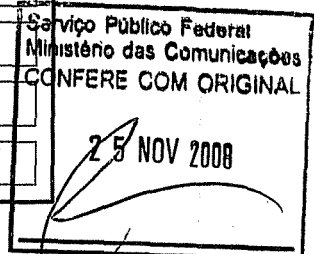
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

de comunicação
154
8-5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.868.495/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE ACJ			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R MARIA MESSIAS	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 35.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGONHAS DO NORTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 6/6/2007 às 14:15:58 (data e hora de Brasília).

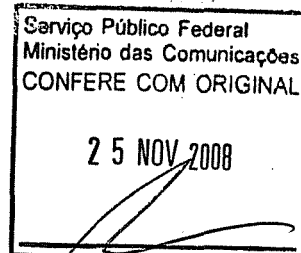
Voltar

Preparar página
para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITARIA DA JUVENTUDE DE
CONGONHAS DO NORTE.**

das Comunicações
158
SSS



Eu, Ediney Aparecida Miranda, identidade MG-7.680.930, CPF 037.212.386-48, Presidente e representante legal da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, declaro para devidos fins que esta entidade não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromisso e/ ou relações ligadas à juventude.

CONGONHAS DO NORTE, 13 de junho de 2007

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ediney", written over a horizontal line.

Ediney Aparecida Miranda
Presidente da Associação Comunitária da juventude
de Congonhas do Norte, Minas Gerais

Lucielle de Jesus Pinheiro Aguiar
OFICIAL SUBSTITUTA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE

"ACJ"

das Comunicações
159
SS

Capítulo I Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, também, denominada pela sigla **ACJ**, constituída em vinte de setembro de 2001, é uma entidade civil sem fins lucrativos, apartidária, autônoma com personalidade jurídica e própria distinta de seus associados com duração indeterminada, com número ilimitado de sócios e se regerá pelo presente estatuto.

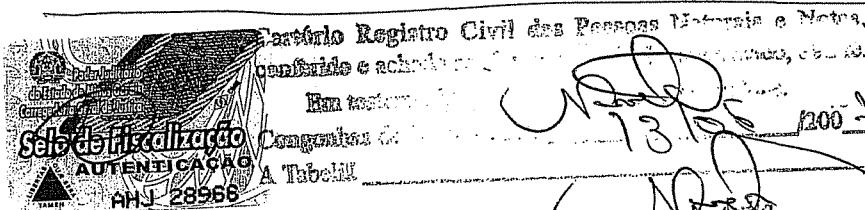
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Art. 2º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, com sede provisória na Rua Maria Messias número 55, Centro, Congonhas do Norte, Minas Gerais, foro na Comarca de Conceição do Mato Dentro é uma entidade representativa da comunidade de Congonhas do Norte.

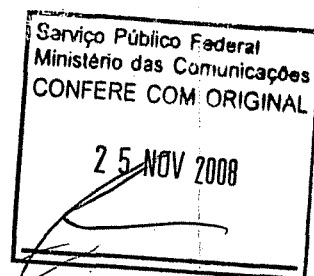
Art. 3º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte tem como objetivos:

- Proteção e amparo à comunidade;
- Trabalhar para o desenvolvimento comunitário através da integração visando a melhoria do bem estar social da população;
- Proteção a saúde da família;
- Incentivar o esporte, cultura e o lazer nas comunidades rurais e urbana;
- Integração dos associados com outras associações existentes;
- Promover e implantar ações para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural das comunidades rurais e urbana através do artesanato e promoções de cursos profissionalizantes;
- Proteção do meio ambiente através de integração com entidades afins e que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental;
- Incentivo ao turismo, mostrando os pontos turísticos da região;
- Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade;
- Promover campanha de alimento e agasalhos;
- Promover campanhas e palestras anti-drogas visando a educação e o futuro dos moradores das comunidades;
- Dar assistência a educação, ao esporte, às manifestações folclóricas, artísticas, culturais das comunidades do município;
- Promover a implantação e execução do serviço de **radiodifusão comunitária** visando a integração das comunidades urbana e rural e, divulgação da sua cultura.



Marcionília Barbosa de Almeida
OFICIAL TITULAR
Evanildes Barboza de Almeida
SUBSTITUTA

- 02
- Lucielle de Lima Gomes Dimentia Andrade
OFICIAL TITULAR
- das Comunicações
160
SS
- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível
 - Fazer a divulgação, após a implantação da RADCOM, dos eventos que porventura venham acontecer, além de desencadear campanha para as realizações desses eventos;
 - Promover o desenvolvimento cultural das comunidades rurais e urbana, após a implantação do Serviço de RADCOM, possibilitando assim, levar conforto às famílias rurais e urbanas com entretenimento, educação, lazer, informação e cultura.



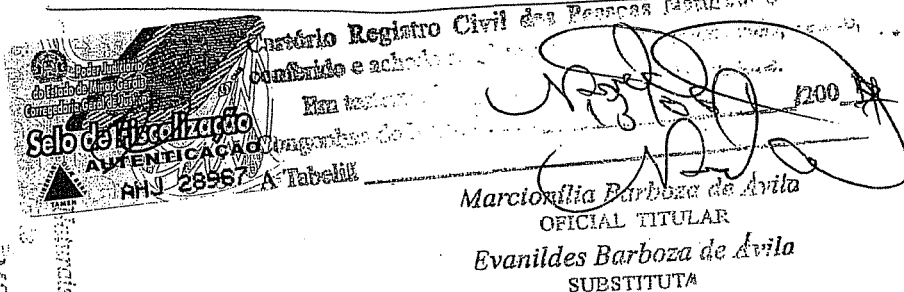
Art. 4º – No desenvolvimento de suas atividades a Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte terá um Regimento Interno, que aprovado em Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – No desenvolvimento de suas atividades a Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 6º – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, e acordo com o regimento interno.

Capítulo II Dos Sócios

Art. 7º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte é constituída por número ilimitado de sócios, assegurando assim o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado no município de Congonhas do Norte. Assegurando a todas as pessoas físicas o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes; é de direito o ingresso como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediados no município de Congonhas do Norte, conferindo-lhes inclusive por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a



03

Lucielle de Lima Pires
OFICIAL TITULAR
de comunicações

vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes. Sendo assim distribuídos nas seguintes categorias:

Sócios fundadores – São aqueles que participaram da assembléia de constituição da entidade e assinaram a ata de fundação;

Sócios contribuintes – São os que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Sócios benfeitores – São os que contribuem com a entidade espontaneamente e periodicamente, sem que a mesma estipule a forma ou a quantia;

Sócios beneméritos – São os que prestam à entidade relevantes serviços, pertencendo ou não ao quadro social, sendo os mesmos indicados pela assembléia geral;

Sócios honorários – São os que prestam à entidade relevantes serviços, não pertencem ao quadro social e não mora na comunidade ou município.

Art. 8º – São direitos dos sócios quites com suas obrigações:

- Votar e se votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas assembléias gerais.

Art. 9º – São deveres dos sócios:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da diretoria;
- Zelar pelo patrimônio da entidade.

Art. 10º – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 11º – As contribuições devidas pelos sócios devem ser pagas mensalmente na tesouraria da entidade ou em outro local determinado pela diretoria, até o dia 15(quinze) de cada mês, somente tendo engesso nas dependências da associação os sócios que estiverem quites com suas mensalidades.

Capitulo III Da Administração

Art. 12º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte será administrada por:

- Assembléia geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal

Art. 13º – A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-a dos sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Cartório
Comunicações - Juiz de Direito
CNPJ nº 06.911.365
Pessoa Física



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Congonhas do Norte
A Tabelião

Marcionília Barbosa de Ayala
OFICIAL TITULAR
Evanildes Barboza de Ayala
SUBSTITUTA

Art. 14º – Compete à Assembléia Geral:

- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- Decidir sobre as reformas do estatuto;
- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 37;
- Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens de patrimônio;
- Aprovar o regimento interno;
- Destituir membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente uma vez por ano para:

- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em assembléia especialmente convocada para esse fim;
- Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo conselho fiscal;
- Apreciar, aprovar ou reprovar o plano de aplicação dos recursos da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte.

Art. 16º – A assembléia geral realizar-se-a extraordinariamente quando convocada:

- Pela Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Pelo requerimento de 1/5(um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Art. 17º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado em local público, publicado na imprensa local, por circulars ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco dias. Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 18º – A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

§ 1º - Fará parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 2º - Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º - O mandato será de dois anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19º – A eleição para os membros da diretoria e conselho fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Parágrafo Único – Considerar-se-á eleita a chapa que tiver maioria simples votante presentes á eleição.



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
confirmando e autenticando o presente documento; e/ou b.

Em testem
Congonhas do Norte, 25 de Novembro de 2008.
A Tabelião

Marcionília Barboza de Azevedo
OFICIAL TITULAR -
Evanildes Barboza de Azevedo
SUBSTITUTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Art. 20º – Compete a Diretoria:

- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- Elaborar e apresentar à assembléia geral o relatório anual;
- Integrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Admitir e demitir funcionários.

Art. 21º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Parágrafo Único – Qualquer membro da diretoria que faltar duas reuniões consecutivas, sem apresentar justificativas, poderá ter o seu mandato cassado pela assembléia geral.

Art. 22º – Compete ao Presidente:

- Representar a Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte Judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- Presidir assembléia geral;
- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- Movimentar contas bancárias e emitir, com o tesoureiro, cheques;
- Examinar e assinar, junto com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços anuais.

Art. 23º – Compete ao Vice-presidente:

- Substituir ao Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato em caso de vacância até o término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Receber, ler, assinar e responder todas às correspondências da entidade.

Art. 25º – Compete ao Segundo Secretário:

- Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimento;
- Assumir o mandato em caso de vacância, até o término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

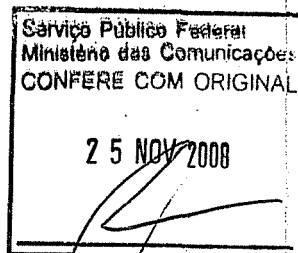
Art. 26º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembléia geral;
- Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas
Comarca de Congonhas do Norte
CNPJ: 21.241.346/0001-33 - Rua Antônio
- eira, 152 - Centro - Fone (31) 3869-1114

Marcionílio Barbosa de Avelar
OFICIAL TITULAR
Evanildes F...



Lucielle de Lima Pires Fimenta Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA

06 das Comunicações
Lucielle de Lima Pimenta Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA

- Abrir e movimentar as contas bancárias da entidade juntamente com o presidente.

Art. 27º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 28º – O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral.

Parágrafo primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Parágrafo terceiro – Qualquer membro do conselho que faltar a duas reuniões consecutivas sem apresentar justificativas, poderá ser cassado pela assembléia geral.

Art. 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- Examinar o balanço semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- Apreçar os balanços e inventários que acompanham o balanço anual da diretoria;
- Opinar sobre aquisições e alienações de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

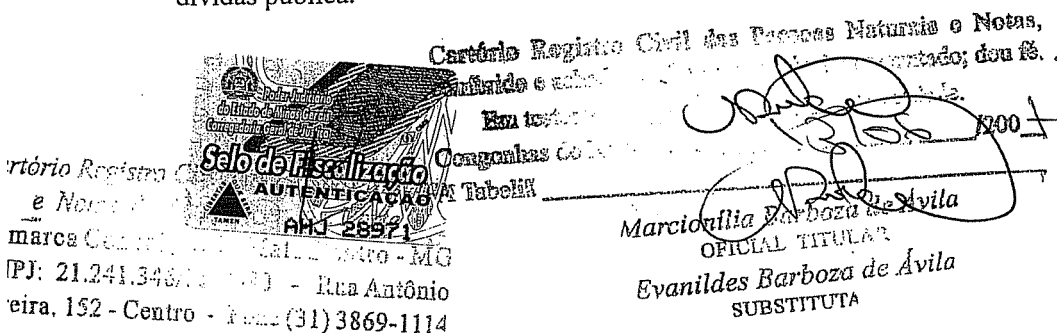
Art. 30º – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como dos Sócios, será inteiramente gratuito, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Art. 31º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendo bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob forma ou pretexto.

Art. 32º – As vendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Capítulo IV Do Patrimônio Social e Recursos Financeiros.

Art. 33º – O patrimônio da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dividas pública.



07 das Comunicações
165
88 -
Encellete de Maria Pires Pimenta Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA

Capítulo IV

Do Patrimônio Social e Recursos Financeiros.

Art. 33º – O patrimônio da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívidas públicas.

Art. 34º – Nenhum pertencente ao patrimônio da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte será vendido, alienado, hipotecado ou penhorado, sem a expressa autorização da assembléia geral.

Art. 35º – Constitui recursos financeiros da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte:

- Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem que lhes forem destinados;
- Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos e contratos;
- Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- Rendas decorrentes da exploração de bens próprios com prestação de serviços;
- Contribuições dos sócios da comunidade e seus grupos da vizinhança.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros serão mantidos como depósitos em bancos de reconhecida idoneidade.

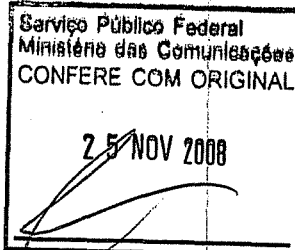
Art. 36º – No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outras instituições congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

Art. 37º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinariamente, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º – O presente estatuto poderá ser formado em qualquer tempo, por decisão absoluta da maioria dos associados, em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39º – Os casos omissos resolvidos pela diretoria e referem dados pela assembléia geral.

Art. 40º – Os Sócios por ventura se retirarem ou forem excluídos da associação nada poderão exigir da mesma.



Congonhas do Norte, 03 de janeiro de 2007.



Marcionne Barbosa
OFICIAL TITULAR
Evaildes Barbosa de Azeite
SUBSTITUTA

08 166
da Comunicação Social

Lucielle de Lima Pires Pimenta Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Edney Aparecido Miranda

VICE-PRESIDENTE: Flávia Almeida Santana

1º. SECRETÁRIO: Nivane Vieira Milanez

2º. SECRETÁRIO: Graciliane Saldanha de Carvalho

1º. TESOUREIRO: Alessandro Pires de Moraes

2º. TESOUREIRO: Ronivon Mendes da Silva

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

Edlo Rodrigues Simões

Juvenil Rodrigues da Silva

Iván Correa de Miranda

SUPLENTES:

Rejane Cristina Ferreira

Raquel Alonso Ferreira

José Paulino da Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008

CARTÓRIO DO REGISTRO DE T. E DOCUMENTOS

Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob
n.º 4835 Registrado no mesmo dia à fls.

214 do livro A-3, sob o n.º 951

Conceição do Mato Dentro, 09/10/2007

O Oficial, *Lucielle de Lima Pires Pimenta Andrade*
José Ronaldo Pires Pimenta

16.744.336/0001-07

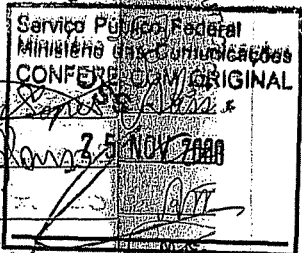
CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS

Rua Dr. Francisco Brandão n.º 32/B
CENTRO - CEP: 30160-000

COMUNICAÇÃO DO MATO DENTRO-MG



Em ter.
Oengenhas
A Tabeliã
Marcionila Barboza de Avelar
OFICIAL TITULAR



Ata da Assembleia Geral da ACJ (Associação Comunitária da Juventude de CONGONHAS DO NORTE)

Reuniram-se a Rua Maria Messias, nº 52 Bairro Centro em Congonhas do Norte, MG, às 20:00 horas do dia 16 de Abril de 2007, para eleições da nova diretoria da ACJ para o próximo biênio, cumprindo o que reza o estatuto da entidade. A atual presidente da entidade Edney Aparecida Miranda, abriu a sessão agradecendo a presença de todos convidando a mim Alessandro Pires Moraes para redigir o que foi de pronto aceite. Após dois anos a frente da associação prestando relevante trabalho em prol da mesma Edney Aparecida Miranda foi visto por todos como o homem ideal para ficar a frente da entidade pelos próximos dois anos sendo assim foi aclamado por unanimidade em eleições abertas que contou com chapas únicas. A Chapa eleita contou com a seguinte formação:

- Presidente: Edney Aparecida Miranda ///
- Vice Presidente: Nelson Pereira Lopes ///
- Secretário: Ivan José de Miranda ///
- Secretário: Flavia Almeida Santana ///
- Tesoureiro: Alessandro Pires Moraes ///
- Tesoureiro: Arleide Saldanha ///

Conselho Fiscal (titulares) Romuon Mendes da Silva, Rosilene Virgínia Coelho, Viviane Vieira Milanez (suplentes) Sueli Amorim, Marcelo Varista da Silva, Daniele Cervantes Lopes. Todos residentes e domiciliados em Congonhas do Norte - MG. O novo presidente deu o posse imediata para que todos pudessem iniciar suas atribuições no ato deste data. Nada mais a tratar o Presidente Edney Aparecida Miranda declarou encerrada a sessão a após lida esta ata e assinada por todos.

168 Comu
168
168 - 168

17

Alfonso Pires Moraes - Nivane Vieira Yfany -
Carlos Henrique Cordeiro - VINICIUS OLIVEIRA DE MORAES.
Antonio Vilhena Barros Edson - Raimundo Goncalves
Mauricio da Silva - Epimaco Hopesclho, Raimundo, Raimundo
Roberto Jesus Saldanha

CART. REG. DE TITULOS E DOCTOS. E PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob
n.º 4884 Registrado no mesmo dia à fls.
212 do livro 1-3 sob o n.º 962
Conceição do Mato Dentro, 23, 03, 197
O Oficial, Lucille de Lima Pires Pimenta Andrade.
José Ronaldo Pires Pimenta
Subst. Lucille de Lima Pires Pimenta Andrade

16.744.336/0001-07
CART. REG. DE TITULOS E DOCTOS.
E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Crispiniano, 22/B
Centro - CEP 35.000-000
Conceição do Mato Dentro, MG
BNS 23639

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Notas e Protestos
Comarca de Conceição do Mato Dentro - MG
CNPJ: 21.120.000-00
Pereira, 124 - Conceição do Mato Dentro



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
contendo e acatando
Congonhas do Sul - MG
A Tabelião Marcionilda Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR
Evanildes Barboza de Ávila
SUBSTITUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

das comun.
169



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7092 / 106SSR/DOUL-MC de 26 / 10 / 2006

Processo nº 53000.051.710/09 Localidade: Congonhas do Norte / MG

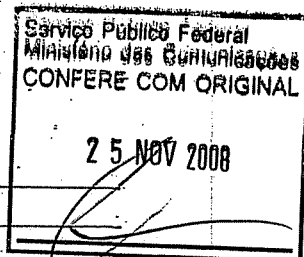
Entidade: Assoc. Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Fls. 109 e 110



Brasília, 1 / 10 / 2006 Engenheiro(a) responsável: _____

FANTASIA: Não indicada

SIAPÉ: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 21) Rua Maria Messias - nº 55 - Centro

Observações: 1) CNPJ retificado;
2) Alteração estatutária (denominação) e registro
ante;
3) Certidão cartorial (ata de fundação);

* DIRETORIA: válida até 16.04.2009; 4) Provas de residência
de e nacionalidade;
5) Declarações dos ali-
neas "h", "i" e "j".

* Denominação: CNPJ (Fls. 157)

Brasília, 28 / 10 / 2006

Analista responsável: Lidia S. Ferreira

SIAPÉ: 1365439

Ltda. Corab

Chefe de Serviço de Radiodifusão

Mat. 1365439

SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3444 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de junho de 2007

Ao Senhor

EDNEY APARECIDA MIRANDA

Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

Rua Maria Messias – n.º 55 – Centro

35850-000/ Congonhas do Norte - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.051710/04, na localidade de Congonhas do Norte - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição Nome Empresarial de modo a estar indicado: **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte.**

Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não cumpriu devidamente a exigência, tendo em vista que no CNPJ está indicando que a denominação da entidade seria: Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte ACJ. No CNPJ deve estar indicada exatamente a denominação definida na Ata de Fundação da entidade, qual seja: Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte.

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificada em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** Fls. 175.

- indicação, no cabeçalho e artigo 1º e em todos os demais artigos pertinentes, de sua denominação rigorosamente de acordo com a constante na Ata de Fundação da Associação de modo a constar: **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte;**

Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não cumpriu devidamente a exigência, tendo em vista que no cabeçalho e artigo 1º do Estatuto Social ainda apresentam a sigla da entidade não suprimindo a exigência solicitada. No cabeçalho, artigo 1º e em todos os demais artigos pertinentes deve estar indicada exatamente a denominação definida na Ata de Fundação da entidade, qual seja: Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte. Na Ata de Fundação não foi indicada nenhuma sigla, desta forma, este Departamento não pode aceitar a indicação da mesma.

SSCE
170
5
de
junho
2007

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008

Ressalte-se ainda que o Estatuto Social devidamente alterado deve estar registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. O Estatuto encaminhado anteriormente não supre a exigência, pois indica Livro "A", porém não indica Pessoas Jurídicas não satisfazendo a exigência legal.

c) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 20/09/2001 foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhadas de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento disposto nos subitem 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Fls. 178

Obs: O referido documento apresenta registro incorreto não sendo aceito por este Departamento. Ressalte-se ainda que no carimbo que consta na Ata deve estar indicando o registro no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

d) prova de que os Srs. Nedson Pereira Lpoes, Ivan José de Miranda e a Sra. Arleila Saldanha são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos, ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004. Fls. 179

e) declaração, assinada pelos Srs. Nedson Pereira Lpoes, Ivan José de Miranda e a Sra. Arleila Saldanha, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004. Fls. 173

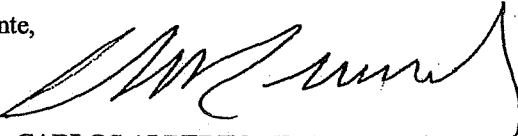
f) declaração, assinada pelo atual representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo em vista que houve alteração no quadro diretivo da entidade. Fls. 177

g) declaração, assinada pelo atual representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que houve alteração no quadro diretivo da entidade. Fls. 176

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

20. ~~EXG~~.

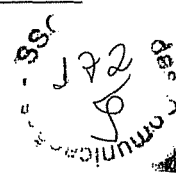
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE

12

Ofício nº 001/2007

Assunto: Resposta ao ofício nº 3444, referente ao Processo nº 53000.051710/04

Data : 14/09/2007



Prezado Diretor,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054254/2007-99

SEAPA/SC

28/09/2007-11:07

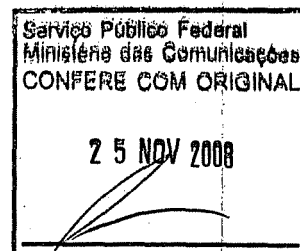
Em atendimento ao citado ofício, venho por meio deste encaminhar a documentação solicitada (docs. anexos), referente ao **processo nº 53000.051710/04**. No entanto, informo que não está sendo enviado a alteração do CNPJ, em virtude de que até a presente data, o contador não nos enviou o novo CNPJ com a devida alteração.

Diante do exposto, solicito de V. Sa. a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para o envio do CNPJ com a devida alteração.

Sendo o que apresento para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Edney Aparecida Miranda
Presidente



Ilmo. Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Do Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 -
Brasília/DF

DECLARAÇÃO

Eu, Arleila Saldanha, me comprometo ao fiel cumprimento das
normas complementares e disposições instituídas pela lei nº 9.612, de 19 de
fevereiro de 1998, como um serviço de radiodifusão sonora, em frequência
modulada, com baixa potência e cobertura restrita, para ser outorgado a
fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas nesta
localidade, e estabelecer condições técnicas de operações das respectivas.

Congonhas do Norte, 05 de agosto de 2007.

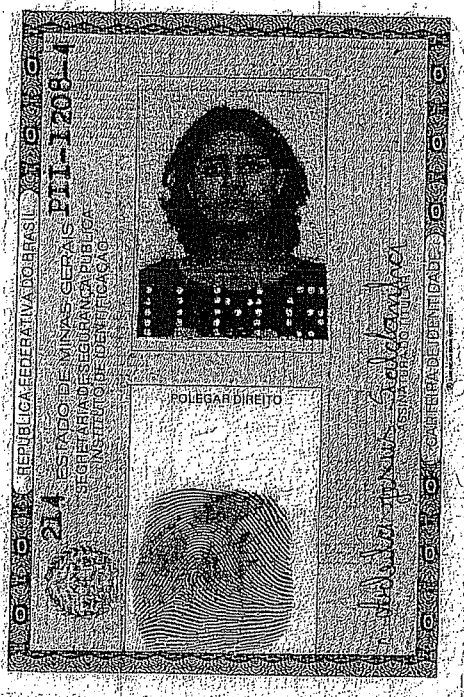
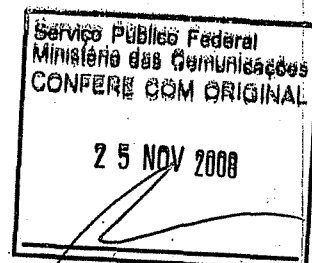
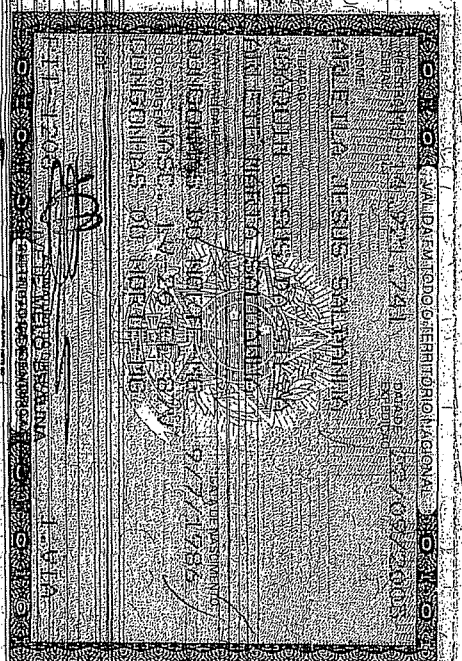

Arleila Saldanha

2º tesoureiro da Associação Comunitária da juventude

de Congonhas do Norte

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008

Registro Civil das Pessoas Naturais
e Notas de Congonhas do Norte
Circunscrição do Mato Dentro - MG
Nº: 21.241.346/0001-80 - Rua Antônio
Araújo, 152 - Centro - Fone (31) 3869-1114

mandos Pires Moraes - Nivalde Vieira Gifany -
Carlos Henrique Corrêa - VINICIUS M. LANEZ DE MORAES.
Milton Valente Cordeiro, Edson (8 meses) J. J. Gonçalves
Venilton, J. J. (8 meses) J. J. Gonçalves, J. J. Gonçalves
Arildo Jesus Salclankia

Cartão Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
contida e achado em 11-09-2008
16.744.336/0001-071
CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS. E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Crispiniano, 32/B
Centro - CEP: 38.600-000
Conceição do Mato Dentro - MG

RT. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS. E PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob
nº 4884 Registrado no mesmo dia à fls.
226 do livro A-3, sob o nº, 962
conceição do Mato Dentro, 23/05/07
José Ronaldo Pires Pimenta
Subst. Lucielle de Lima Pires Pimenta Andrade

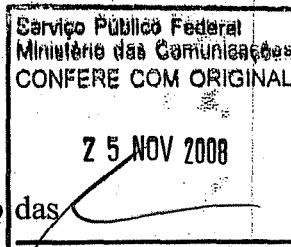
BNS 23639

Ate da quarta alteração estatutária da Associação comunitária
de Juventude de Congonhas do Norte. No primeiro dia do mês
de Agosto do ano de 2007, reuniram-se em assembleia geral os
membros da entidade, em sua sede provisória a rua Meric Messias
nº 55 "A", no bairro sentos na cidade de Congonhas do Norte, para
tratar de mais uma alteração em seu estatuto social. A alteração
se deu quanto a denominação da entidade que esta dispõe
no capítulo 1 artigo 1 com a seguinte denominação: Associação
Comunitária de Juventude de Congonhas do Norte, também denominada
pela sigla "ACJ" fica então estabelecido que a sigla "ACJ" não mais
fare parte da denominação da entidade como decidido por unanimidade
pelos presentes na assembleia. Sr. Ivan José de Miranda, fez
a leitura da ata que foi aprovada e assinada por todos os pre-
sentes. Ivan J. de Miranda, Alexandre Pires Moraes, Raul (assinado),
(assinado), J. J. Gonçalves, (assinado), J. J. Gonçalves, J. J. Gonçalves, J. J. Gonçalves,
Montana Pimenta, André Brunetto, Mayra Oliveira Miranda,
Aldemir Colli Rodrigues Simões

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS. E PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob
nº 4911 Registrado no mesmo dia à fls.
34, do Livro A-3 de Registro de
Pessoas Jurídicas, sob o nº 978.
Conceição do Mato Dentro, 16/03/2007.
D. Milton Pires Pimenta

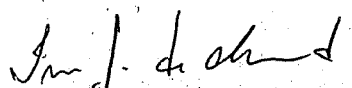
16.744.336/0001-071
CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS.
E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Crispiniano, 32/B
Centro - CEP: 38.600-000
Conceição do Mato Dentro - MG
Selo de Fiscalização
BNS 23667

DECLARAÇÃO

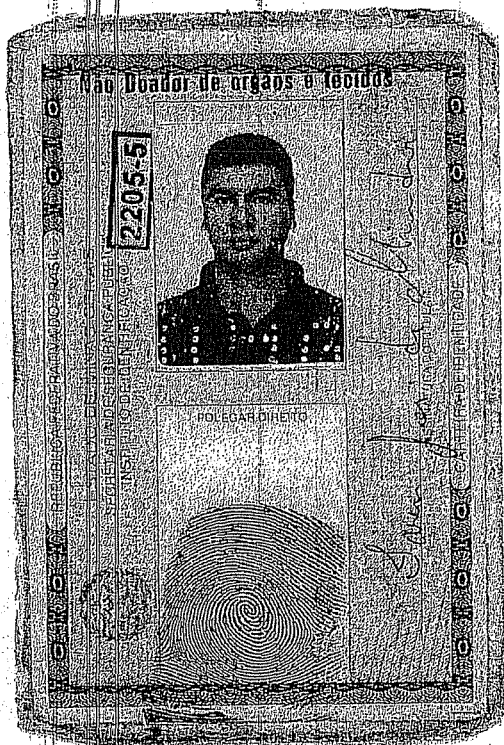


Eu, Ivan Jose de Miranda, me comprometo ao fiel cumprimento das normas complementares e disposições instituídas pela lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com baixa potência e cobertura restrita, para ser outorgado a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas nesta localidade, e estabelecer condições técnicas de operações das respectivas.

Congonhas do Norte, 05 de agosto de 2007.

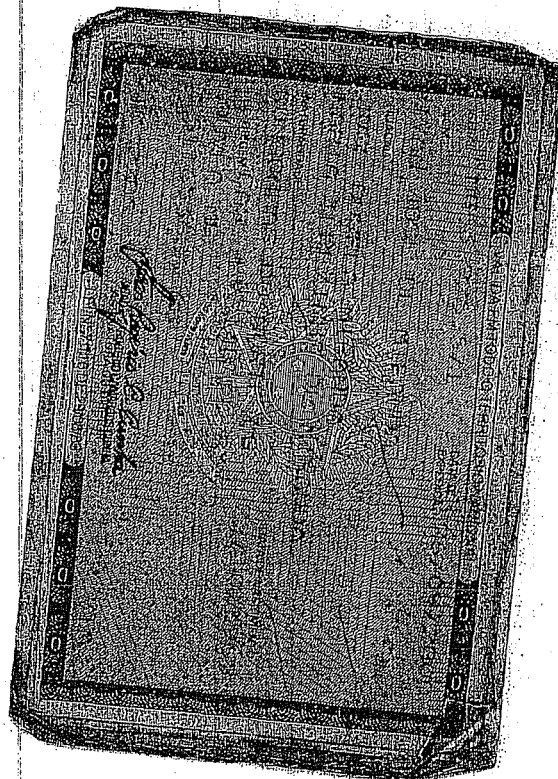

Ivan Jose de Miranda

1º Séc. da Associação Comunitária da juventude
de Congonhas do Norte



SSC
J77
P
minu

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008



01
Lucielle de Lima Pires Pimenta Andrade
Substituta

3507
178
Comunicações

**LUCIELLE DE LIMA PIRES PIMENTA
ANDRADE, OFICIAL SUBSTITUTA DO CARTÓRIO
DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO,
ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI
ETC...**

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro A-3 de registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele, a fls. 19v/20, consta o Registro sob o nº 949 do teor seguinte: "Ata de Fundação da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte. Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e um às dezoito horas, à Rua Maria Messias nº 55, Centro, Congonhas do Norte. Reuniram-se sob a presidência de João de Carvalho Pires, um grupo de jovens moradores da localidade de Congonhas do Norte interessados em criar uma associação comunitária para defender os interesses da juventude, buscando a alternativa para os problemas que afetam em nossa comunidade. Abrindo a seção o grupo convidou a mim Elizângela Alves Saldanha para secretariar a reunião. Em seguida o presidente falou da importância da associação de seus objetivos e que com a união desta juventude é possível solucionar os problemas hoje existentes em nossa comunidade, que os recursos existem basta trabalhar com determinação que em breve poderemos nos estruturar. Falou também que através da associação conseguiremos realizar convênios, receber doações que são tão necessárias à nossa comunidade. O grupo aqui reunido usaram a palavra para manifestar dando apoio e estão dispostos a doar para defender ao jones. Continuando o grupo pediu ao presidente que colocasse em votação a criação da associação comunitária, sendo que sua criação foi aprovada por unanimidade ficando fundada a " Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte." Dando seqüência o presidente solicitou os nomes para a composição da primeira diretoria da associação que ficou composta da seguinte maneira: para presidente Flávia Almeida Santana, vice-presidente João de Carvalho Pires. Primeira Secretária Elizângela Alves Saldanha e segunda secretária Ariane Nascimento Vieira Pinto, como primeiro tesoureiro Edney Aparecido Miranda e segundo tesoureiro Romvon Mendes da Silva, primeiro diretor de esporte Edlo Rodrigues Simões, e segundo diretor de esporte Graciliane Saldanha de Carvalho, primeira diretora social Raquel Afonso Ferreira e segundo diretor social Nedson Pereira Lopes, primeiro diretor cultural Grazielle P. Moraes e segundo diretor cultural Rejane Cristina Ferreira. Não tendo sido apresentada outra chapa foi posta em votação a chapa apresentada que foi aprovada por aclamação, ficando assim composta a diretoria para o mandato de um ano a partir desta data. Nada havendo a tratar eu Elizângela Alves Saldanha secretária lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. (aa) Graciliane Saldanha de Carvalho, Elizângela Alves Saldanha, Edney Aparecido Miranda, Danielle de Carvalho Lopes, Raquel Afonso Ferreira, Nedson

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

16.744.336/0001-07
CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS.
E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Dr. Crispiniano Brandão, 32/B
Centro - CEP 35.860-000
Conceição do Mato Dentro - MG

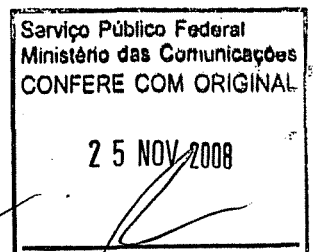
DECLARAÇÃO

Eu, Nedson Pereira Lopes, me comprometo ao fiel cumprimento das normas complementares e disposições instituídas pela lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com baixa potência e cobertura restrita, para ser outorgado a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas nesta localidade, e estabelecer condições técnicas de operações das respectivas.

Congonhas do Norte, 05 de agosto de 2007.


Nedson Pereira Lopes

Vice-presidente da Ass. Comunitária da juventude,
de Congonhas do Norte.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG 12.110.514 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/1998

NOME NEDSON PEREIRA LOPES

FILIAÇÃO JOVINO LOPES DE CARVALHO BENFICA PEREIRA LOPES

NATURALIDADE CONGONHAS DO NORTE-MG DATA DE NASCIMENTO 28/5/1980

DOC ORIGEM NASC. LV-19 FL-150

CONGONHAS DO NORTE-MG

CPF

BEL. MARCIO BARROSO DOMINGUES

ASSINATURA DO DIRETOR

PTI-1208

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

35CF

189

medicamento

DOADOR NÃO PRESUMIDO

PTI-1208

ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

66

ASSINATURA DO DOADOR

Nedson Pereira Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME NEDSON PEREIRA LOPES

Nº de Inscrição 044254036-14

Data do Nascimento 28/05/80

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

11º CSM RA NÃO POSSUI

NOME NEDSON PEREIRA LOPES

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR NEDSON PEREIRA LOPES

DATA DE NASCIMENTO 28/05/1980

124139830230

083 0100

CONGONHAS DO NORTE - MG 05/05/96

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

FILIAÇÃO PAI JOVINO LOPES DE CARVALHO MÃE BENFICA PEREIRA LOPES

DATA NASC. 28/05/80 NATURALIDADE CONGONHAS DO NORTE - M G

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM POR TER SIDO INCLUIDO NO EXERCÍCIO DE COMANDO

IZAQUE DA SILVA GARCIA - 1º TEN CMO

JUSTIÇA ELEITORAL 1º TURNO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO 03/10/2004

NEDSON PEREIRA LOPES

Inscrição: 1241 3983 0230

NASC: 28/05/1980 ZONA: 083 SEÇÃO: 0100

570

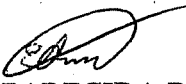
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL

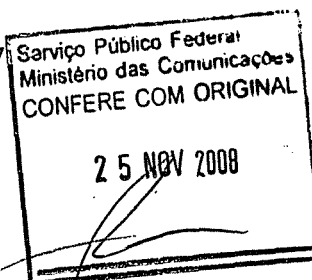
25 NOV 2008

DECLARAÇÃO

EU, EDNEY APARECIDA MIRANDA, MEDIANTE ATRIBUIÇÕES QUE O
POSTO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA JUVENTUDE
DE CONGONHAS DO NORTE ME CONFERE, DECLARO PARA DEVIDOS FINS
QUE ESTA ENTIDADE E TAMBEM NENHUM DIRIGENTE OU MEMBRO DA
MESMA É EXECUTANTE DE QUALQUER MODALIDADE DE SERVIÇO DE
RADIOFUSÃO, INCLUSIVE COMUNITARIA OU DE QUALQUER SERVIÇO DE
DISTRIBUIÇÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO MEDIANTE ASSINATURA.

CONGONHAS DO NORTE, 03 DE AGOSTO DE 2007


EDNEY APARECIDA DE MIRANDA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA JUVENTUDE
DE CONGONHAS DO NORTE



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA JUVENTUDE
DE
CONGONHAS DO NORTE**

DECLARAÇÃO

EU, EDNEY APARECIDA MIRANDA, MEDIANTE ATRIBUIÇÕES QUE O POSTO DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE ME CONFERE, DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE TODOS OS DIRIGENTES DESTA ENTIDADE RESIDEM NA SEDE DO MUNICIPIO DE CONGONHAS DO NORTE, MG.

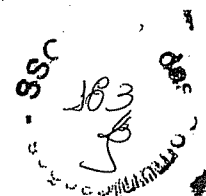
CONGONHAS DO NORTE, 05 DE AGOSTO DE 2007.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008


EDNEY APARECIDA MIRANDA
Presidente da Associação Comunitária da juventude
de Congonhas do Norte

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3449 /07SSR/DOUL-MC

de 28/06/2007.

Processo nº 5000.051.710/09. Localidade: Conjuntos do Norte/MG.

Entidade: Assoc. Comunitária da Juventude de Conjuntos do Norte.

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fls. 109 e 110.

Brasília, 1 / 11 /2007

Analista responsável: _____

FANTASIA: não indicou.

SIAPÉ: _____

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☐ Cumpridas integralmente.
☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fls. 21): Rua Maria Lúcia - nº 35 - Centro.

Observações:

1) CNPJ autenticado da requerente.

2) Estatuto social, na íntegra, modificado e devidamente registrado;

3) Declarações das alíneas "h" e "j"

* DIRETORIA:

válida até: 16.09.2009;
Membros: Fls. 167.

* Denominação: CNPJ (Fls. 157);
Ata de definição da denominação e sigla

Brasília, 17 / 10 /2007.

Analista responsável: Lidia Ferreira (Fls. 175).

SIAPÉ: 1365439.

Min. das Comunicações
Fls. 184
25 de outubro de 2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 6177

/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de outubro de 2007.

Ao Senhor

EDNEY APARECIDA MIRANDA

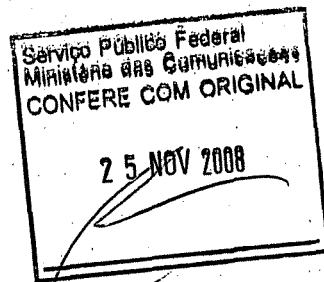
Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

Rua Maria Messias – n.º 55 – Centro

35850-000/ Congonhas do Norte - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.051710/04, na localidade de **Congonhas do Norte - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição **Nome Empresarial** de modo a estar indicado: **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**.

Obs: Foi solicitado nos ofícios anteriores, porém, a entidade não cumpriu devidamente a exigência, tendo em vista que no CNPJ está indicando que a denominação da entidade seria: Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte ACJ. No CNPJ deve estar indicada exatamente a denominação definida na Ata de Fundação da entidade, qual seja: Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte.

(Fls. 187.)

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificada em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004 e devidamente registrado no **Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas.**

(Fls. 188 a 195).

Ressalte-se que o Estatuto Social devidamente alterado deve estar registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas. Somente a cópia da ata de definição da denominação e da sigla não supre a exigência, pois o Estatuto Social não apresenta o devido registro.

CE-M. das Comunicações
Fig. 185
Sub. 0
SS - 2008

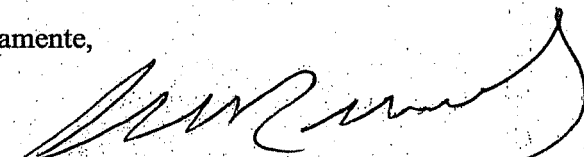
c) declaração, assinada pelo atual representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo em vista que houve alteração no quadro diretivo da entidade. (Fls. 182)

d) declaração, assinada pelo atual representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004, tendo em vista que houve alteração no quadro diretivo da entidade. (Fls. 181)

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ADR

20°

11
186
1000

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE

Ofício nº 001/2008

Assunto: Resposta ao ofício nº3444, referente ao processo nº53000.051710/04

Data: 12/03/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011234/2008-12

SEAPA/SC

18/03/2008-09:22

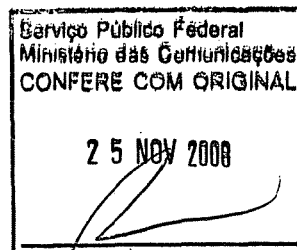
Prezado Diretor,

Em atendimento ao citado ofício, venho por meio deste encaminhar a documentação solicitada (docs. anexos), referente ao **processo nº. 53000.051710/04**. No entanto, informo que o restante da documentação exigida já foi enviada anteriormente, ficando assim faltando somente: Estatuto da Associação e CNPJ devidamente alterados, estes segue anexos.

Sendo o que apresento para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Edney Aparecida Miranda
Presidente



Ilmo. Sr

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Do Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - 300 - 70044-900

Brasília /DF

SECTA

Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

REC. M. 027
187
0

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04-868-495/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA JUVENTUDE DE GONGONHAS DO NORTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94-30-8-00- Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94-93-6-00- Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte 94-99-5-00- Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R MARIA MESSIAS	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 35.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONGONHAS DO NORTE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 12/03/2008 às 11:07:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

 Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

CE-M das Comunicações
188

Luciella de Lima Freixo Pimenta Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE

Capítulo I Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, constituída em vinte de setembro de 2001, é uma entidade civil sem fins lucrativos, apartidária, autônoma com personalidade jurídica e própria distinta de seus associados com duração indeterminada, com número ilimitado de sócios e se regerá pelo presente estatuto.

Art. 2º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, com sede provisória na Rua Maria Messias número 55, Centro, Congonhas do norte, Minas Gerais, foro na Comarca de Conceição do Mato Dentro é uma entidade representativa da comunidade de Congonhas do Norte.

Art. 3º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte tem como objetivos:

- Proteção e amparo à comunidade;
- Trabalhar para o desenvolvimento comunitário através da integração visando a melhoria do bem estar social da população;
- Proteção a saúde da família;
- Incentivar o esporte, cultura e o lazer nas comunidades rurais e urbana;
- Integração dos associados com outras associações existentes;
- Promover e implantar ações para o desenvolvimento sócio-econômico e cultural das comunidades rurais e urbana através do artesanato e promoções de cursos profissionalizantes;
- Proteção do meio ambiente através de integração com entidades afins e que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental;
- Incentivo ao turismo, mostrando os pontos turísticos da região;
- Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade;
- Promover campanha de alimento e agasalhos;
- Promover campanhas e palestras anti-drogas visando a educação e o futuro dos moradores das comunidades;
- Dar assistência a educação, ao esporte, às manifestações folclóricas, artísticas, culturais das comunidades do município;
- Promover a implantação e execução do serviço de **radiodifusão comunitária** visando a integração das comunidades urbana e rural e, divulgação da sua cultura.
- Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

Cartório Registrador Civil das Pessoas Naturais

Congonhas do Norte

Conceição do Mato Dentro - MG

1-80 - Rua Antônio

Telefax: (31) 3522-1270

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ANE 37291

Carteira Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
confirma e atesta conforme o original apresentado, em 16

Em testemunho

Congonhas do Norte - MG.

A-Tabella

Marcionilla Barbosa de Almeida
OFICIAL TITULAR

25 NOV 2008

Lucielle de Lima Pereira
OFICIAL SUBSTITUTA

- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível
- Fazer a divulgação, após a implantação da RADCOM, dos eventos que porventura venham acontecer, além de desencadear campanha para as realizações desses eventos;
- Promover o desenvolvimento cultural das comunidades rurais e urbana, após a implantação do Serviço de RADCOM, possibilitando assim, levar conforto às famílias rurais e urbanas com entretenimento, educação, lazer, informação e cultura.

Art. 4º – No desenvolvimento de suas atividades a Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte terá um Regimento Interno, que aprovado em Assembléia Geral disciplinará o seu funcionamento.

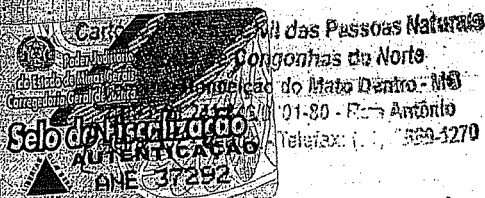
Art. 5º – No desenvolvimento de suas atividades a Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 6º – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, e acordo com o regimento interno.

Capítulo II Dos Sócios

Art. 7º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte é constituída por número ilimitado de sócios, assegurando assim o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado no município de Congonhas do Norte. Assegurando a todas as pessoas físicas o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes; é de direito o ingresso como associado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos sediadas no município de Congonhas do Norte, conferindo-lhes inclusive por intermédio de seus representantes legais o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instancias deliberativas existentes. Sendo assim distribuídos nas seguintes categorias:

Sócios fundadores – São aqueles que participaram da assembléia de constituição da entidade e assinaram a ata de fundação;



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e achado conforme o original, apresentando, das 16
Em testemunha
Congonhas do Norte - MG.
A Tabela
Marcionila Barbosa de Avila
OFICIAL TITULAR
Família

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

190 03
Caciella de Lima Pinheiro Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA

Sócios contribuintes – São os que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;

Sócios benfeitores – São os que contribuem com a entidade espontaneamente e periodicamente, sem que a mesma estipule a forma ou a quantia;

Sócios beneméritos – São os que prestam à entidade relevantes serviços, pertencendo ou não ao quadro social, sendo os mesmos indicados pela assembleia geral;

Sócios honorários – São os que prestam à entidade relevantes serviços, não pertencem ao quadro social e não mora na comunidade ou município;

Art. 8º – São direitos dos sócios quites com suas obrigações:

- Votar e se votado para os cargos eletivos;
- Tomar parte nas assembleias gerais.

Art. 9º – São deveres dos sócios:

- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- Acatar as determinações da diretoria;
- Zelar pelo patrimônio da entidade.

Art. 10º – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 11º – As contribuições devidas pelos sócios devem ser pagas mensalmente na tesouraria da entidade ou em outro local determinado pela diretoria, até o dia 15(quinze) de cada mês, somente tendo engesso nas dependências da associação os sócios que estiverem quites com suas mensalidades.

Capítulo III Da Administração

Art. 12º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte será administrada por:

- Assembleia geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal

Art. 13º – A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, constituir-se-a dos sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 14º – Compete à Assembleia Geral:

- Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- Decidir sobre as reformas do estatuto;
- Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 37;

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Mortas

Comarca de Congonhas do Norte - MG
Rua Antônio Carlos, 1279
CEP: 35690-1279

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
GNE 37253

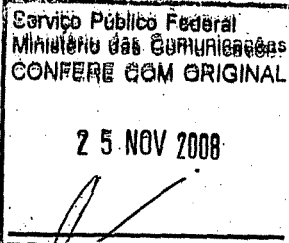
Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Mortas
conferido e assinado conforme o original apresentado, das 15

Em testemunho

Congonhas do Norte - MG

A Tabela

Marcionilla Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR



Lucielle de Almeida F. de A. Lima
OFICIAL SUBSTITUTA

- Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens de patrimônio;
- Aprovar o regimento interno;
- Destituir membros da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 15º – A Assembléia Geral realizar-se-a ordinariamente uma vez por ano para:

- Apreciar o relatório anual da diretoria;
- As alterações estatutárias e/ou destituição dos administradores serão tratadas em assembléia especialmente convocada para esse fim;
- Discutir e homologar as contas e os balanços aprovados pelo conselho fiscal;
- Apreciar, aprovar ou reprová-lo o plano de aplicação dos recursos da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte.

Art. 16º – A assembléia geral realizar-se-a extraordinariamente quando convocada:

- Pela Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Pelo requerimento de 1/5(um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais.

Art. 17º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado em local público, publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco dias. Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios, e em segunda convocação com qualquer número.

Art. 18º – A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

§ 1º – Fará parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 2º – Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§ 3º – O mandato será de dois anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 19º – A eleição para os membros da diretoria e conselho fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Parágrafo Único – Considerar-se-á eleita a chapa que tiver maioria simples votante presentes á eleição.

Art. 20º – Compete a Diretoria:

- Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- Elaborar e apresentar à assembléia geral o relatório anual;

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Notas de Congonhas do Norte

Cidade de São João do Mato Dentro - MG
CEP 34.300-180 - Rua Antônio
Gentil - Centro - Telefax: (31) 3869-1270



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
confundido e achado semelhante e original, apresentado em 26

Em testemunha

Congonhas do Norte - MG

A* Tabelião

Marcionília Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR

Emilides Barboza de Ávila Lima

25 NOV 2008

192

Lucielle de Lima Albuquerque Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA

- Integrar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- Admitir e demitir funcionários.

Art. 21º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Parágrafo Único – Qualquer membro da diretoria que faltar duas reuniões consecutivas, sem apresentar justificativas, poderá ter o seu mandato cassado pela assembléia geral.

Art. 22º – Compete ao Presidente:

- Representar a Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte Judicial e extrajudicialmente;
- Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- Presidir assembléia geral;
- Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- Movimentar contas bancárias e emitir, com o tesoureiro, cheques;
- Examinar e assinar, junto com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços anuais.

Art. 23º – Compete ao Vice-presidente:

- Substituir ao Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato em caso de vacância até o término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- Receber, ler, assinar e responder todas as correspondências da entidade.

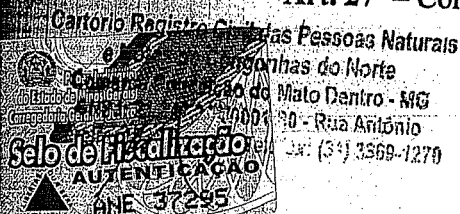
Art. 25º – Compete ao Segundo Secretário:

- Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimento;
- Assumir o mandato em caso de vacância, até o término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 26º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembléia geral;
- Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- Abrir e movimentar as contas bancárias da entidade juntamente com o presidente.

Art. 27º – Compete ao Segundo Tesoureiro:



Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Mortas,
conferido e autenticado o original, apresentado em 16
de novembro de 2008.
Congonhas do Norte - MG.
A Tabelião

Marcelina Barbosa de Avelar
OFICIAL TITULAR

25 NOV 2008

193

Lucielle de Lima Pinheiro
OFICIAL SUBSTITUTA

- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- Prestar de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 28º – O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela assembléia geral.

Parágrafo primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria.

Parágrafo segundo – Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Parágrafo terceiro – Qualquer membro do conselho que faltar a duas reuniões consecutivas sem apresentar justificativas, poderá ser cassado pela assembléia geral.

Art. 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- Examinar o balanço semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- Apreçar os balanços e inventários que acompanham o balanço anual da diretoria;
- Opinar sobre aquisições e alienações de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30º – As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como dos Sócios, será inteiramente gratuito, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Art. 31º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendo bonificações ou parcelas de seu patrimônio, sob forma ou pretexto.

Art. 32º – As vendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Capítulo IV Do Patrimônio Social e Recursos Financeiros.

Art. 33º – O patrimônio da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dividas pública.

Art. 34º – Nenhum pertencente ao patrimônio da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte será vendido, alienado, hipotecado ou penhorado, sem a expressa autorização da assembléia geral.

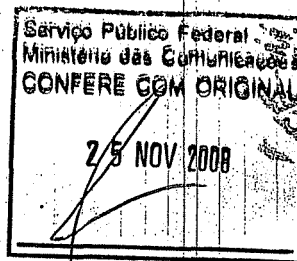
Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas,
conferido e asha... e original, apresentado, das fls.

Em testemunha da verdade,

Congonhas do Norte - MG

A Tabela

Marcelina Barboza de Avelar
OFICIAL TITULAR



Art. 35º – Constitui recursos financeiros da Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte:

- Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem que lhes forem destinados;
- Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos e contratos;
- Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- Rendas decorrentes da exploração de bens próprios com prestação de serviços;
- Contribuições dos sócios da comunidade e seus grupos da vizinhança.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros serão mantidos como depósitos em bancos de reconhecida idoneidade.

Art. 36º – No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outras instituições congêneres, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

Art. 37º – A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinariamente, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 38º – O presente estatuto poderá ser formado em qualquer tempo por decisão absoluta da maioria dos associados, em assembléia geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39º – Os casos omissos resolvidos pela diretoria e referem dados pela assembléia geral.

Art. 40º – Os Sócios por ventura se retirarem ou forem excluídos da associação nada poderão exigir da mesma.

Congonhas do Norte, 16 de abril de 2007.

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Mortas
conferido e achado conforme o original

Em testemunha

Comissário de Mato - 13

A Tabelião

Marcionília Barboza de Ávila
OFICIAL TITULAR

Evanildes Barboza de Ávila Lima
SUBSTITUTA

Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais
e Mortas de Congonhas do Norte

Comarca de Congonhas do Norte - MG

Endereço: Rua Antônio

13 - 13000-000 - Tel: (31) 3369-1270





Cartório Registrador Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
constituído e achado constituído
Em testemunha
João Gonçalves de Faria - Int.
A Tabelião

Marcelina Barboza de Avila
OFICIAL TITULAR
Evanildes Barboza de Avila Lima
SUBSTITUTA

Lucielle de Lima Pires Pimenta Andrade
OFICIAL SUBSTITUTA

DIRETORIA:

PRESIDENTE: Edney Aparecida Miranda

VICE-PRESIDENTE: Nedson Pereira Lopes

1º. SECRETÁRIO: Ivan Jose de Miranda

2º. SECRETÁRIO: Flavia Almeida Santana

1º. TESOUREIRO: Alessandro Pires de Moraes

2º. TESOUREIRO: Arleila Saldanha

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

Ronivon Mendes da Silva

Rosilene Virginia S. Coelho

Nivane Vieira Milanez

SUPLENTES:

Suely Amorim

Marcelo Evaristo da Silva

Daniele Carvalho Lopes

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2000

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS. E PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje. Apontado no Protocolo sob

49/97 Registrado no mesmo dia à fls.

46/97 do livro A-3, sob o n.º 1008

Concelhagem do Mato Dentro, 13 de 2002

Oficial José Ronaldo Pires Pimenta Andrade

Subst. Lucielle de Lima Pires Pimenta Andrade

16.744.336/0001-071

CART. REG. DE TÍTULOS E DOCTOS.

REPUBLICA DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Cezar de Mello, 130

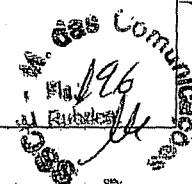
Centro

Concelhagem do Mato Dentro

Sala de Fiscalização

BNS 23752

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.051710/04 Localidade/UF: Congonhas do Norte/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE - MG
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S4846	18S4826
Longitude	43W4025	43W4053

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.03

Processo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

1. Entregou documentação tempestivamente?

2. Endereço da Antena Proposta

Rua Maria Messias, nº 55, Centro

2.1. Endereço do Studio

Rua Maria Messias, nº 55, Centro.

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal

EXI

6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?

Não

7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.

Sim

8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?

9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?

10. Endereço da Sede Administrativa da Emissora

Rua Maria Messias, nº 55, Centro

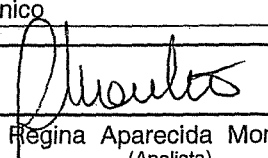
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?

Sim

12. Conclusão da Análise

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.

***** Não tem concorrente. Pedir projeto técnico


Regina Aparecida Monterio.
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6177/07/SSR/DOUL-MC

de 17/10/2007

Processo nº 53000.251.710/09. Localidade: Congonhas do Norte / MG

Entidade: Assoc. Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
☐ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

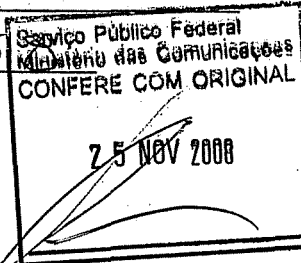
Em anexo - primeira análise técnica, o
processo encontra-se instruído. Poderá prosseguir
para a próxima etapa.

Brasília, 26/03/2008

Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA: não indicou

SIAPE: 132020



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ☒ Cumpridas integralmente.
☐ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fb. 21) - Rua Espinha Messias - nº. 55 - Centro.

Observações:

Processo regular e instruído.

DIRETORIA:

* válida até: 16.09.2009 (art. 18, 93º - 2 anos)
* Membros: duas - A *

* Denominação: ONPS (Fb. 187);
* Ata de definição da denominação e sigla

Brasília, 24/03/2008

Analista responsável: [Assinatura]

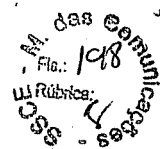
SIAPE: 1365439

[Assinatura]

Chefe de Serviço de Radiodifusão
Márcio 1365439
SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 1972 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de março de 2008.

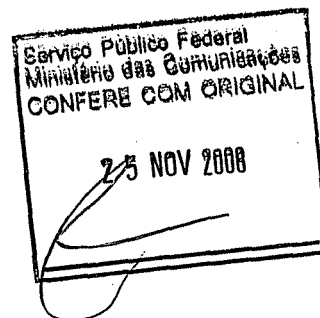
Ao Senhor

EDNEY APARECIDA MIRANDA

Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

Rua Messias, nº 55, Centro

35850-000 Congonhas do Norte - MG



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000051710/04, na localidade de **Congonhas do Norte - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

1. toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

A. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a".

B. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

C. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

RAM - DOS/SSCE-MC

Ass. 663 Comunicação
Fls. 199
Rúbrica: 11/09/08

sistema irradiante, de modo a constar as coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

D. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004., este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

E. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

F. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

G. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

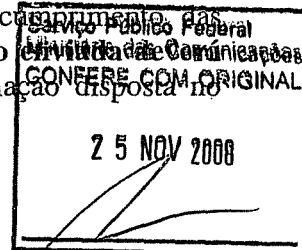
H. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação** **ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



20. EXIG

2

Min. das Comunicações
Fls. 200
Rubrica

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE

Ofício nº 002/2008

Assunto: Resposta ao ofício nº. 1972, referente ao processo nº. 53000.051710/04.

Data: 09/05/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 020650/2008-01

SEAPA/SC

19/05/2008-09:10

Prezado Diretor,

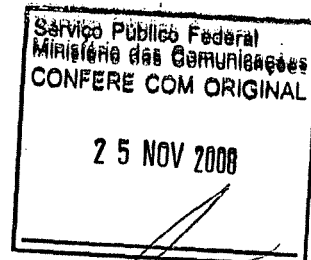
Em atendimento ao citado ofício, referente ao processo nº. 53000.051710/04, venho por meio deste, encaminhar o pedido de prorrogação do prazo estabelecido para entrega dos documentos solicitados.

O prazo determinado não foi suficiente, devido à dificuldade que tivemos para encontrar um profissional habilitado para fazer o projeto técnico. Sanado o problema estaremos mandando com maior brevidade possível o restante da documentação.

Sendo o que apresento para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Nedson Pereira Lopes
Vice-Presidente



Ilmo. Sr.

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do departamento de Outorga de Serviços

Da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Do Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - 300 - 70044 -900

Seade

20 EXIG

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DCA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE - MG

Ofício nº 03/2008

Assunto: Resposta ao ofício nº 1972, referente ao processo nº 53000.051710/04

Data: 21 /03/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 022019/2008-39

SEAPA/SC

27/05/2008-09:09

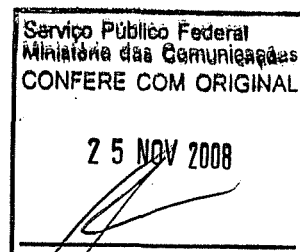
Prezado Diretor,

Em atendimento ao citado ofício, venho por meio deste encaminhar a documentação solicitada, referente ao processo nº 53000.051710/04. No entanto, informo que o restante da documentação exigida já foi enviada faltando tão somente o projeto técnico e os anexos assinados pelo engenheiro responsável que seguem anexos.

Sendo o que tenho no momento a apresentar, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Edney Aparecida Miranda
Presidente



ILMO.SR.

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviço

Da Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica

Do Ministério das comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - Anexo Oeste - 300 - 70044-900

Brasília /DF



ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 1972 de 26 / 03 / 2008

Processo nº: 53000051710/04

Local: Congonhas do Norte UF: MG

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária da juventude de Congonhas do Norte, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) -
- b) -
- c) -
- e) -
- f) -
- g) -
- h) -
- i) -
- j) -
- k) -



Congonhas do Norte, ____ de Maio de 2008.

Edney Aparecida Miranda (EBD)
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Edney Aparecida Miranda

CPF: 037212386-48

037212386-48

Endereço para correspondência : Rua Maria Messias, 55 - Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado Minas Gerais, CEP 35.850 - 000.

Telefone para contato: 0XX-31-8467-3191;

Correio eletrônico (e-mail): ivanzinhocorrea@gmail.com

103
b

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

									-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL.

5 0 0 0 1 2 6
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

UF

1 8° 4 8 ' 4 6 " S 4 3 ° 4 0 ' 2 5 " W

M|G

0	1	2	4	0	7	3	7	0	8
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

P T 1 6 0 F M

GANHO max (Gt) 0,0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 13,0 m ALTURA DA TORRE 12,0 m ALTITUDE DO LOCAL 979,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE K M P MODELO R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L) 25,0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 2,2 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0,5 dB EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,89

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Er) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,89) = -16,6 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-16,6) - 20 log 1 = 90,4(dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J A I R V I E I R A F I L H O

REG.CREA

4 3 1 5 1 / D

ENDEREÇO

R U A P I T A N G U I 1 0 3 0 A P 2 0 6

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

B A I R R O F L O R E S T A

CIDADE

B E L O H O R I Z O N T E

UF

M G

CEP

3 1 1 1 0 - 5 7 0

TELEFONE

3 1 - 3 5 8 8 0 9 0 6

FAX

-

E-MAIL

J A I R @ C L I C K 2 1 . C O M . B R

LOCAL

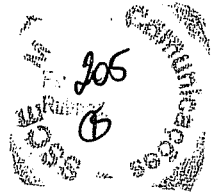
B E L O H O R I Z O N T E

DATA

0 2 / 0 5 / 2 0 0 8

ASSINATURA

Jair Vieira



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008

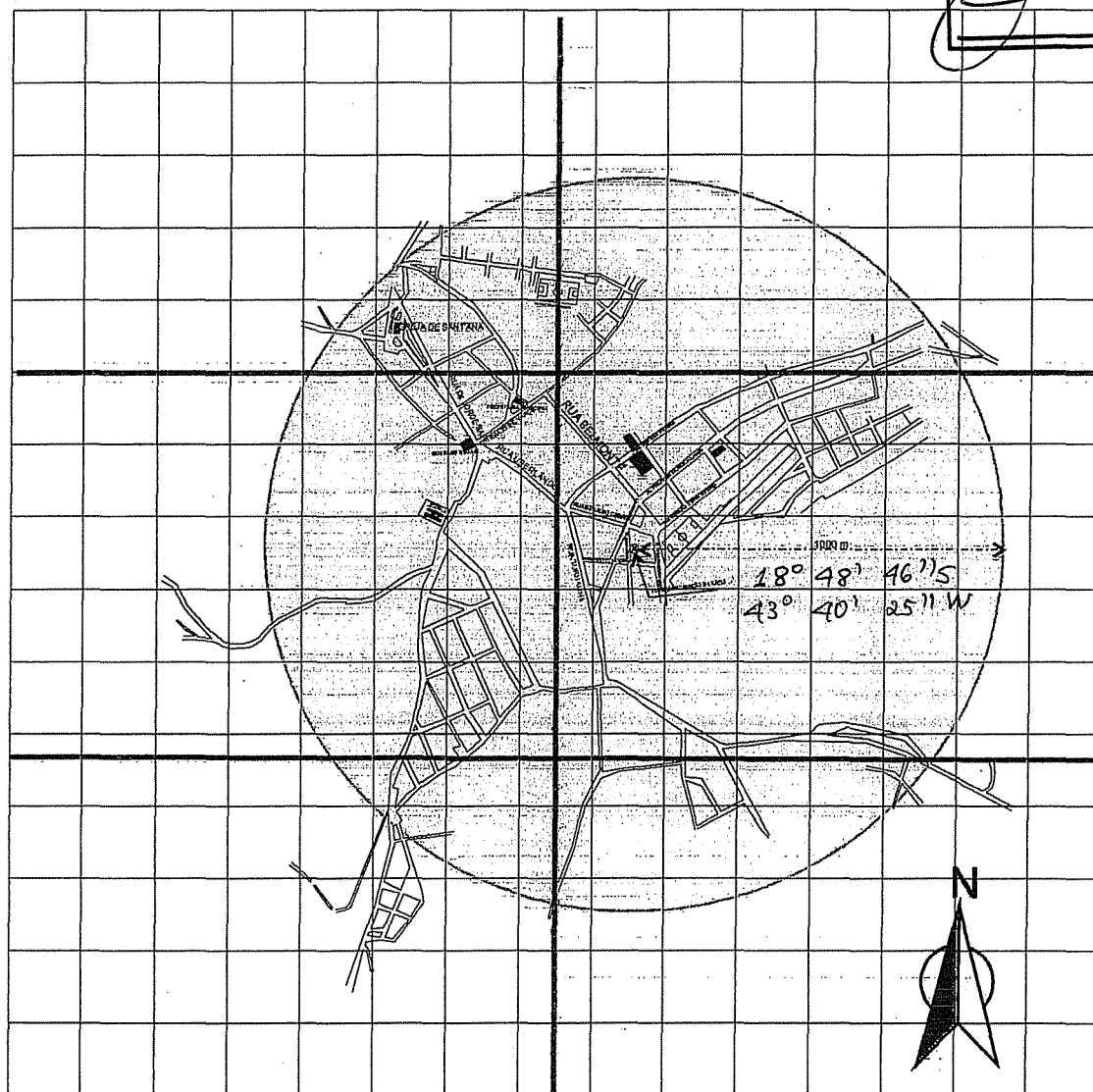


206
G

PLANTA DE CONGONHAS DO NORTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008



ESCALA : 1cm x 200m

[Handwritten signature]

25 NOV 2008



ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA

MODELO PT 160FM

Ref.166FM

Faixa: 87 - 108 MHz

MONTAGEM E INSTALAÇÃO

Para montar sua antena "PT 160FM", será necessário uma chave fixa de 11mm, uma serra e um metro (trena). E para fixar o tubo opcional (4) com os suportes de fixação para mastro de 1" até 2-1/2" será necessário uma chave fixa de 6mm e outra de 13mm.

Veja na tabela de ajuste a frequência exata ou aproximada que irá utilizar e corte as hastes "H" e "T" nas medidas indicadas.

Quando a frequência exata de operação é indicada no pedido, a antena já segue da fábrica cortada.

Monte a antena rosqueando as hastes de terra na base da antena, passe o cabo de alimentação por dentro do mastro ou do tubo de fixação (4), rosqueie o conector, depois encaixe a antena no mastro ou tubo de fixação e aperte os 2 parafusos da base para fixá-la.

Para fixar o tubo de fixação (4), encaixe os suportes (5) no tubo (4) e aperte os parafusos (6), utilize os grampos U (7) para fixar ao mastro que poderá ser de 1" até 2-1/2" Ø (25mm até 62mm).

Para alimentação de sua antena deverá utilizar cabo coaxial de 50 ohms e conector macho tipo UHF (ou opcional N), especial cuidado deve-se tomar ao preparar o cabo de alimentação afim de evitar danos no transmissor.

Para obter o melhor rendimento de sua antena, observe uma distância mínima de 1/2 onda de qualquer outro obstáculo (antena, árvore, torre, etc.)

Ao levantar a antena cuidado para não encostar nos fios da rede elétrica, evite acidentes.

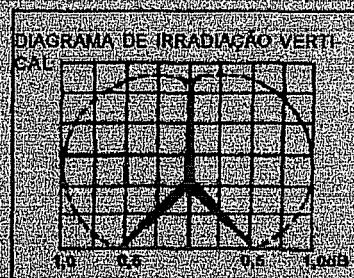
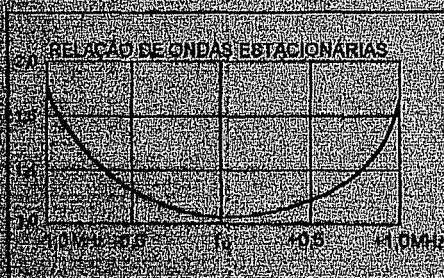
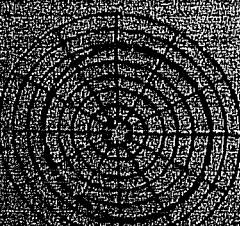
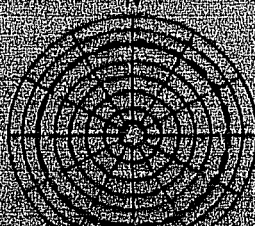


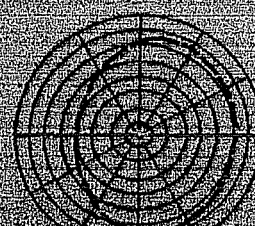
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



1. MONTAGEM LATERAL



2. MONTAGEM NO TOPO



3. MONTAGEM LATERAL



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
25 NOV 2008

DIAGRAMA DE RADIAÇÃO HORIZONTAL

Escala E/E_{max}

Montagem na Lateral a 1/4 Onda da Torre

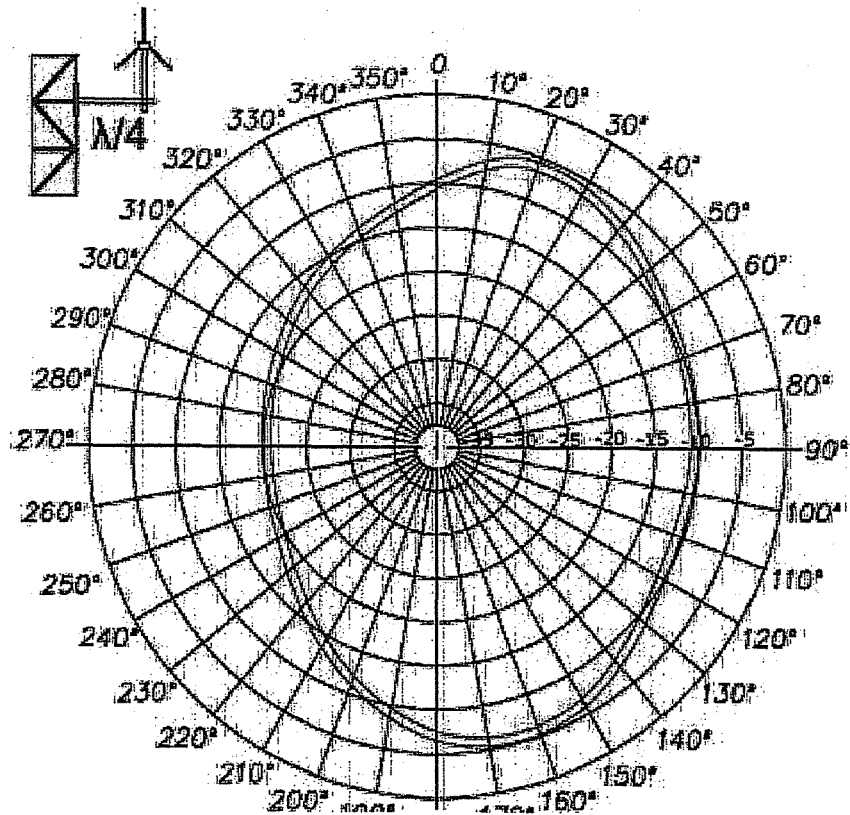
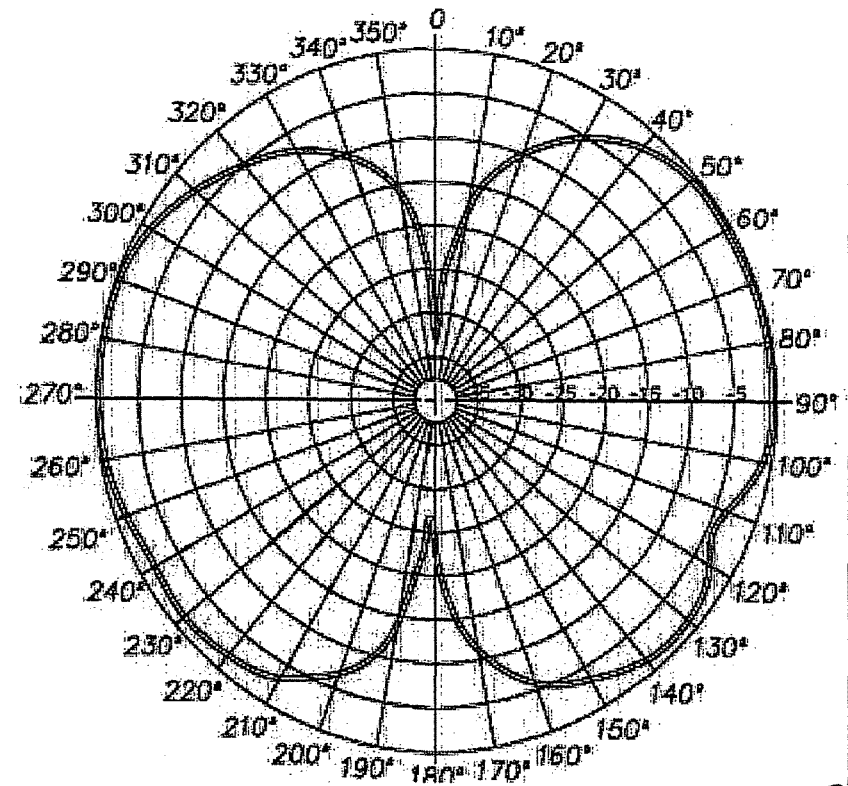


DIAGRAMA DE RADIAÇÃO VERTICAL

Escala E/E_{max}





DECLARAÇÃO

Eu, Jair Vieira Filho, na qualidade de Engenheiro Projetista Responsável Técnico pelo Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária - RadCom perante à Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, declaro para os devidos fins que:

- a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1;

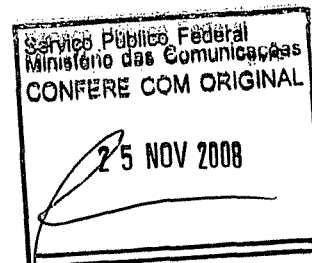
Congonhas do Norte, 02 de maio de 2008.

Jair Vieira Filho – Engenheiro Eletricista
CREA 43-151/D

Endereço para correspondência: Rua Maria Messias, numero 55 - Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP 35.850-000,

Telefone para contato: 0XX-31-8467-3191;

Correio eletrônico (e-mail): ivanzinhocorrea@gmail.com.



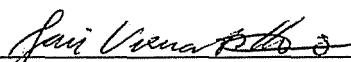


DECLARAÇÃO

Eu, Jair Vieira Filho, na qualidade de Engenheiro Projetista Responsável Técnico pelo Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária - RadCom perante à Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, declaro para os devidos fins que:

- não existem aeródromos na localidade;

Congonhas do Norte, 02 de maio de 2008.


Jair Vieira Filho – Engenheiro Eletricista
CREA 43-151/D

Endereço para correspondência: Rua Maria Messias, numero 55 - Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP 35.850-000,

Telefone para contato: 0XX-31-8467-3191;

Correio eletrônico (e-mail): ivanzinhocorrea@gmail.com.





DECLARAÇÃO

Eu, Jair Vieira Filho, na qualidade de Engenheiro Projetista Responsável Técnico pelo Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária - RadCom perante à Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;;

Congonhas do Norte, 02 de maio de 2008.


Jair Vieira Filho – Engenheiro Eletricista
CREA 43-151/D

Endereço para correspondência: Rua Maria Messias, numero 55 - Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, CEP 35.850-000,

Telefone para contato: 0XX-31-8467-3191;

Correio eletrônico (e-mail): ivanzinhocorrea@gmail.com.





CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvidoria) • 0800 31 27 32 (Atendimento)

ART NÚMERO
1 - 50514192

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
MATRIZ OBRA / SERVIÇO**

CONTRATADO

04 Nome do profissional responsável pela Obra ou Serviço

JAIR VIEIRA FILHO

05 Registro no CREA

MG-43151/D

07 CPF

277.162.366-87

06 Título(s) do Profissional

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL



09 Endereço residencial do Profissional

RUA PITANGUI 1030 APT0 206 FLORESTA BELO HORIZONTE MG

10 CEP

25 NOV 2008 110-570

08 Telefone

(31) 3588-0906

11 Nome da empresa contratada

12 Registro no CREA

13 CNPJ

14 Capital Social

15 Telefone

16 Endereço para correspondência

17 CEP

CONTRATANTE

18 Nome do contratante

ASSOC.COMUNIT. JUVENT.CONGONHAS DO NORTE

19 CPF ou CNPJ

04.868.495/0001-26

20 Endereço para correspondência

RUA MARIA MESSIAS 55 CENTRO CONGONHAS DO NORTE MG

21 CEP

35850-000

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

22 Nome do proprietário

ASSOC.COMUNIT. JUVENT.CONGONHAS DO NORTE

23 CPF ou CNPJ

04.868.495/0001-26

24 Endereço da obra ou serviço

RUA MARIA MESSIAS 55 CENTRO

25 Município

CONGONHAS DO NORTE-MG

26 CEP

35850-000

28 Atividade Técnica

01 Geral Tipo
43 28

02 Geral Tipo

03 Geral Tipo

04 Geral Tipo

05 Geral Tipo

06 Geral Tipo

07 Geral Tipo

08 Geral Tipo

09 Geral Tipo

10 Geral Tipo

33 Finalidade

48200

34 Ent. Classe

0060

35 Quantificação

25,00

36 Unidade

45

37 Valor da obra/serviço

38 Honorários

200,00

39 Tipo contrato

7

40 Descrição complementar

RADIODIFUSAO COMUNITARIA - RADCOM - PROJETO TECNICO

VINCULAÇÃO LEGAL

A ART é regida pela Lei 6496/77 e, na falta de outro documento, vale para todos os efeitos legais, como contrato entre as partes.

LEMBRETE

Concluída a obra ou serviço, há a necessidade de solicitar baixa da ART no CREA-MG. Cada ART baixada incorpora-se ao acerto técnico do profissional, do qual pode-se obter certidão mediante requerimento. O acervo técnico é documento de grande valia, principalmente como currículo, para participação de licitações e comprovações junto à previdência para efeito de aposentadoria.

As informações constantes nesta ART são de exclusiva responsabilidade do profissional.

41 Responsabilizo-nos pela veracidade das informações prestadas

Belo Horizonte, 12 de Maio de 2008

LOCAL E DATA

Jair Vieira Filho

PROFISSIONAL

Edney Aparecida Miranda

CONTRATANTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

42 Data do pagamento

43 Valor da taxa de ART

30,00

Esta ART foi verificada eletronicamente pelo CREA-MG em 08/05/2008
Documento válido após a comprovação do pagamento. É de responsabilidade do profissional o envio da via do CREA-MG para fins de registro no acervo técnico.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRATANTE



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
30170-001 - www.crea-mg.org.br - Tel.: 31.3299-8700
0800 28 30 273 (Ouvigatoria) 0800 31 27 32 (Atendimento)

Recibo
do
Sacado

Cedente		Agência/Código cedente		Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		3394-4 / 005780-0		07/06/2008
Sacado		Número do documento		Nosso número
JAIR VIERA FILHO		15051419200		00000015051419200
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R\$ (Real)			30,00	
			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

Demonstrativo

ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-43151/D

Tipo: Matriz - Número: 0050514192

ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

BANCO DO BRASIL		001-9	00194.58652 90000.001504 51419.200210 7 00000000003000	
Local de Pagamento:			Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO			07/06/2008	
Cedente			Agência / Código Cedente	
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MG			3394-4/005780-0	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Documento	ACEITE	Data Processamento
12/05/2008	15051419200	RC	N	12/05/2008
Nº Conta / Rêspo.	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	18	R\$ (Real)		
Instruções			1 (=) Valor Documento	
ART ELETRÔNICA: Profissional: MG-43151/D			30,00	
Tipo: Matriz - Número: 0050514192			2 (-) Desconto / Abatimento	
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento.			3 (-) Outras Deduções	
			4 (+) Mora / Multa	
			5 (+) Outros Acréscimos	
			6 (=) Valor Cobrado	
Sacado: JAIR VIERA FILHO				
RUA PITANGUI, 1030 - APTO 206 - FLORESTA - BELO HORIZONTE / MG				
Sacador / Avalista:				



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

14/05/2008 - BANCO DO BRASIL - 00:10:04
473504735
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
CLIENTE: JAIR VIERA FILHO
AGENCIA: 4735-X
CONTA: 950.032-4
BANCO DO BRASIL
0019458652900000015045141920021070000000003000
NR. DOCUMENTO 51.301
NOSSO NÚMERO 15051419200
CONVENIO 00458659
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
AGENCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780
DATA DO PAGAMENTO 13/05/2008
VALOR DO DOCUMENTO 30,00
VALOR COBRADO 30,00
D.B57.81E.F13.8D4.57E
NR.AUTENTICACAO

Emissão de comprovantes de pagamentos e transferências

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051710/04 Localidade/UF: Congonhas do Norte/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE - MG
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

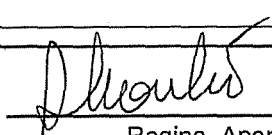
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S4846	18S4826
Longitude	43W4025	43W4053

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.03

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 25 NOV 2008
Rua Maria Messias, nº 55, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Maria Messias, nº 55, Centro .		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Maria Messias, nº 55, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		


Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051710/04 Localidade/UF: Congonhas do Norte/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE - MG
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?						
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?						
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 25 NOV 2008					
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Não					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim					
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante:</td> <td style="width: 30%; border: none;">c. Modelo:</td> <td style="width: 10%; border: none;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante:	c. Modelo:	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante:	c. Modelo:					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 13,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim					
13.	O transmissor está certificado?	Sim					
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: SAM Ind. Com.de Equip. Ele. Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: T- 25</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0124073708</td> </tr> </table>				a. Fabricante: SAM Ind. Com.de Equip. Ele. Ltda	b. Modelo: T- 25	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0124073708
a. Fabricante: SAM Ind. Com.de Equip. Ele. Ltda	b. Modelo: T- 25	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0124073708				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim					
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não					
16.	Conclusão da Análise						
Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído. A entidade deverá apresentar novo diagrama de irradiação da antena, que contenha impresso o nome real do fabricante, pois o encaminhado não contém e no formulário técnico consta "fabricante " SAM BRACAST" o qual informou que não fabrica antenas, apenas revende de outros fabricantes.							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

de 21/11/2008
21/11/2008
21/11/2008

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1972/08SSR/DOUL-MC de 26/10/2008

Processo nº 53000.051.710/04 Localidade: Congonhas do Norte/SP

Entidade: Assoc. Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Observações:

Novo formulário técnico com a indicação correta do transmissor e o enquadramento do diagrama de antenas, com o selo de conf. do fabricante.

Brasília, 11/10/2008

Analista responsável: Thaulew

FANTASIA: não indicou

SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fb. 21): Rua Apiaressias - nº 55 - Centro.

Observações:

Processo regular e instruído.

* DIRETORIA: válida até: 16.04.2009 (art. 18 - § 3º, 2 anos),
membrado: Fb. 197/verso.

* Denominação: CNPJ (Fb. 187),
sta de definição da denominação e sigla

Brasília, 29/05/2008

Analista responsável: Adriana Elzeia (Fb. 175)

SIAPE: 1365439

Ltd: Com 1

Chefe de Serviço de Radiodif.

Ind. 136543

SERAC/CORAC/DEOC/SC

Ass

217
208

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF

Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4630 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de junho de 2008.

Ao Senhor

EDNEY APARECIDA MIRANDA

Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte

Rua Messias, nº 55, Centro

35850 -000 Congonhas do Norte - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000051710/04, na localidade de **Congonhas do Norte - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1. **Novo. Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá estar retificado:

O item 7: **TRANSMISSOR**, Indicado o nome correto do fabricante, ou seja, "SAM Industria e comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda."

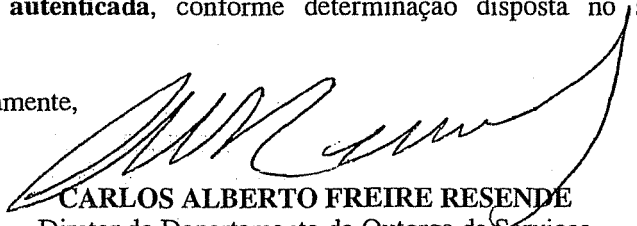
2. **Novo diagrama de irradiação da antena transmissora**, Com a indicação impressa no catálogo, do real nome do fabricante, pois no encaminhado não consta.

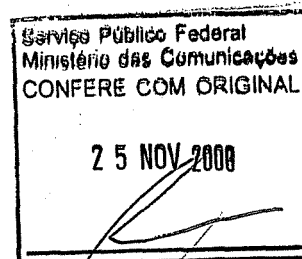
OBS**** No formulário técnico consta o fabricante "SAM, porém a direção da indústria informou que não fabrica antenas, apenas revende de outros fabricantes.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIG

ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

1
da Comun.
218
308 - 504

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº _4630 de 11 / 06 / 2008

Processo nº: 53000051710/04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

Local: Congonhas do Norte - UF: MG

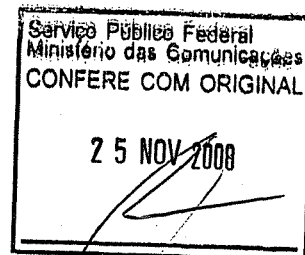
53000 032403/2008-40

SEAPA/SC

29/07/2008-08:57

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária da juventude de Congonhas do Norte, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) - ANEXO 14 - Formulário de Informações Técnicas;
- b) - Diagrama de Irradiação da antena Transmissora



Congonhas do Norte, ____ de Julho de 2008.

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Nedson Pereira Lopes

CPF: 044.254.036-14

Endereço para correspondência : Rua Maria Messias, 55 - Centro, na cidade de Congonhas do Norte, Estado Minas Gerais, CEP 35.850 - 000.

Telefone para contato: 0XX-31-8467-3191;

Correio eletrônico (e-mail): ivanzinhocorrea@gmail.com

SEADP

U PORA

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

										-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

[Handwritten signature]

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

E	L	E	C	T	R	I	L	E	O	U	I	P	A	M	E	N	T	O	S	E
I	N	S	T	A	L	A	C	O	E	S	E	L	E	T	R	.	L	T	D	A

GANHO max (Gt) 0 0 dB ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 1 3 0 m ALTURA DA TORRE 1 2 0 m

MODELO

P	T	1	6	0	F	M
---	---	---	---	---	---	---

ALTITUDE DO LOCAL 9 7 9 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P
---	---	---

COMPRIMENTO (L) 2 5 0 m ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 2 2 dB PERDAS NA LINHA (PL) 0 5 dB

MODELO

R	G	C	2	1	3
---	---	---	---	---	---

EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 8 9

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = 10

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,89) = -16,6$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(dB\mu) = 107 + (-16,6) - 20 \log 1 = 90,4(dB\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

J A I R V I E I R A F I L H O

REG.CREA

4 3 1 5 1 / D

ENDEREÇO

R U A P I T A N G U I 1 0 3 0 A P 2 0 6

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

F L O R E S T A

BAIRRO

CIDADE

B E L O H O R I Z O N T E

UF

M G

CEP

3 1 1 1 0 - 5 7 0

TELEFONE

3 1 - 3 5 8 8 0 9 0 6

FAX

-

E-MAIL

J A I R @ C L I C K 2 1 . C O M . B R

LOCAL

B E L O H O R I Z O N T E

DATA

0 2 / 0 7 / 2 0 0 8

ASSINATURA

Jair Vieira Filho

Jair Vieira Filho

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

16 NOV 2008

ANTENAS ELECTRIL Electril Equipamentos e Instalações Elétricas LTDA

DIAGRAMA DE RADIAÇÃO HORIZONTAL

Escala E/E_{max}

Montagem na Lateral a 1/4 Onda da Torre

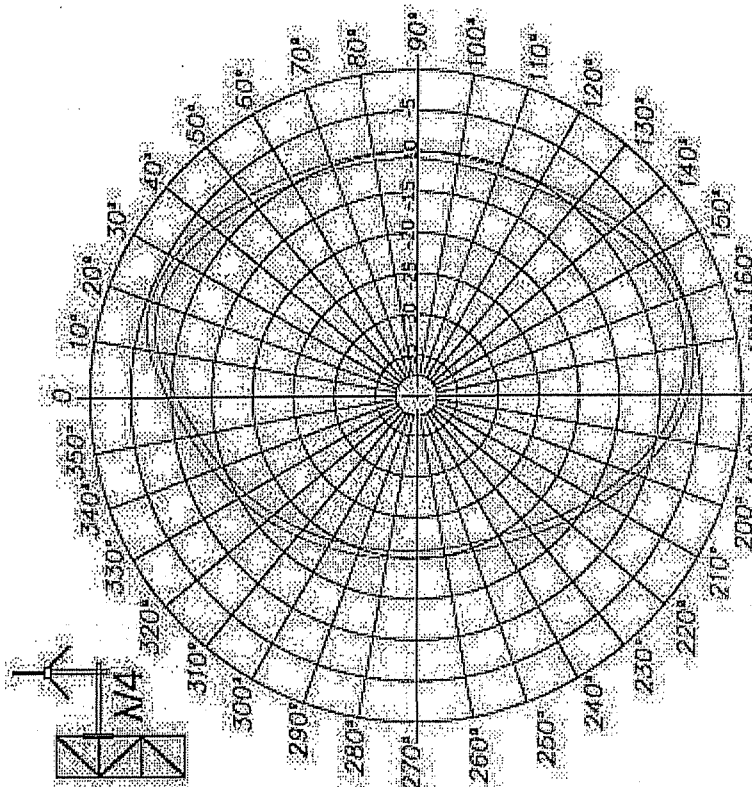
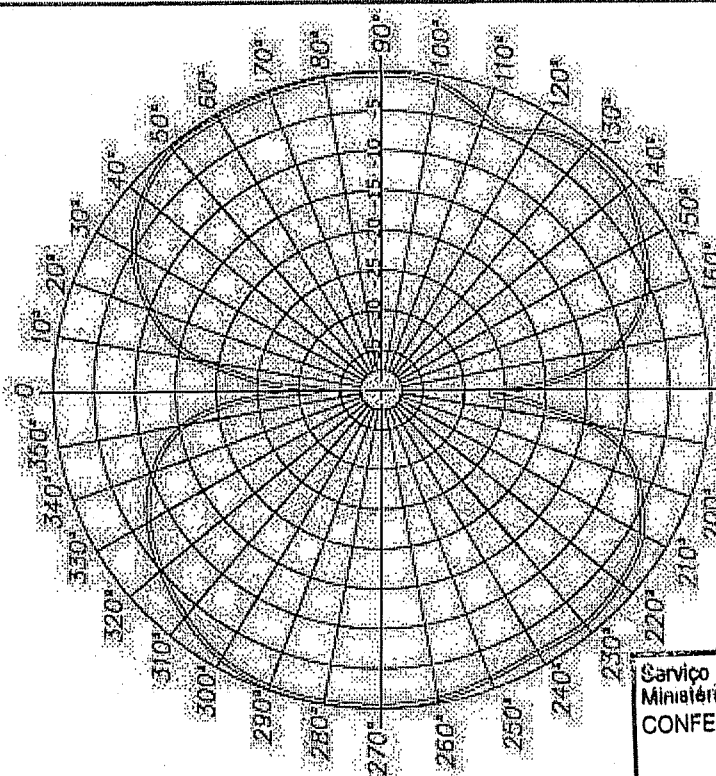


DIAGRAMA DE RADIAÇÃO VERTICAL

Escala E/E_{max}



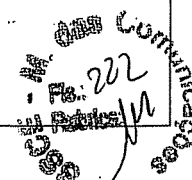
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

9601
224
A. de Montun

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



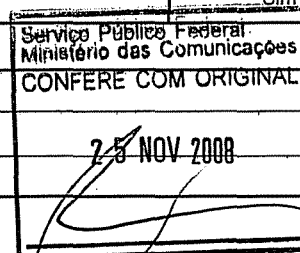
Identificação do Processo

Número: 53000.051710/04 Localidade/UF: Congonhas do Norte/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE - MG
Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285 **198**

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S4846	18S4826
Longitude	43W4025	43W4053

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.03

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua Maria Messias, nº 55, Centro .	
2.1.	Endereço do Studio
Rua Maria Messias, nº 55, Centro .	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)



5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	EXI
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Maria Messias, nº 55, Centro .		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
 Fls. 223
 21/10/2005

Identificação do Processo

Número: 53000.051710/04 Localidade/UF: Congonhas do Norte/MG
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE - MG
 Aviso: 20 Publicação: 27/10/2005 Prazo: 11/12/2005 Canal: 285 198

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?		Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Antenas Electril Ltda	c. Modelo: PT - 160 FM
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 13,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: SAM Ind. Com.de Equip. Ele. Ltda		b. Modelo: T- 25	c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0124073708	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	Conclusão da Análise		
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído . *** Item 15 : As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas do aviso . O ministério solicitou a apresentação do projeto técnico , através do qual foi informado as reais coordenadas da instalação ,conforme fl. 219. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 222,223.			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

2008 Comu
2008
SS

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4630 /08SSR/DOUL -MC de 11/06/08

Processo nº 53000.054.710/09 Localidade: Consenhas do Norte / RJ

Entidade: Assoc. Comunitária da Juventude de Consenhas do Norte

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica
processo encontra-se em instrução

Brasília, 12/06/2008

Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA: nao indicou

SIAPE: 1320758

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM ORIGINAL 25 NOV 2008

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: (Fb. 21): Rua Espanha Ipiranga - n.º 35 - Centro.

Observações:

Processo regular e instruído.

* DIRETORIA: valida até: 16.04.2009 (art. 18-93º - 2 anos),
membrados: Fb. 197/curso.

* Denominação: CNRJ (Fb. 187);
Ata de extinção da denominação e si
Brasília, 08/08/2008 Analista responsável: [Assinatura] SIAPE: 1365439

[Assinatura] Corab Moreira
Chefe de Set. Radiodif.
SERVICORAL

dos Comu
225
1098



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

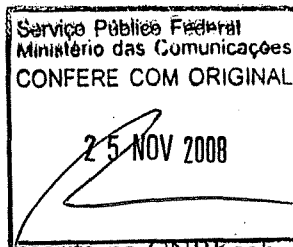
RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0228/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.051.710/04
protocolizado em 18 de novembro de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária da Juventude de
Congonhas do Norte, município de
Congonhas do Norte, Estado de Minas
Gerais.



I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, inscrita no CNPJ sob o número 04.868.495/0001-26, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Maria Messias, nº 55, Centro, município de Congonhas do Norte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 04 de novembro de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

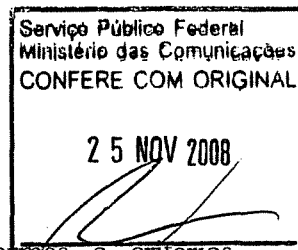
2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

1
m

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

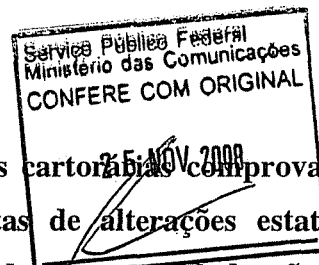


4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Maria Messias, n.º 55, Centro, no município de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°48'46"S de latitude e 43°40'25"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 109 e 110, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 223.**

7. Considerando a **seleção desta requerente**, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "e",



“h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004, certidões cartorárias comprovando os devidos registros da ata de fundação, ata de eleição e atas de alterações estatutárias comprovação de necessária alteração estatutária, declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 115 a 221).

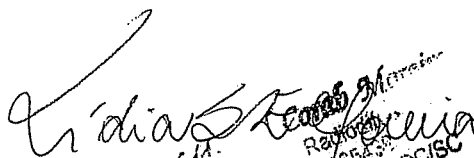
8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 219 e 220, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 223. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 221, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da

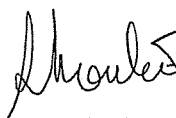
para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.051.710/04 de 18 de novembro de 2004.

Brasília, 18 de agosto de 2008.


Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Seção
SERACICORADCOM/SC

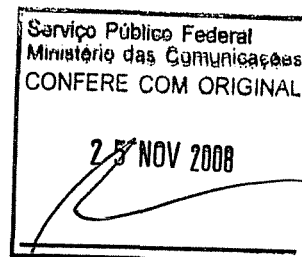
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.


Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mar
SENGR/COMUN/SC

Brasília, 18 de agosto de 2008.

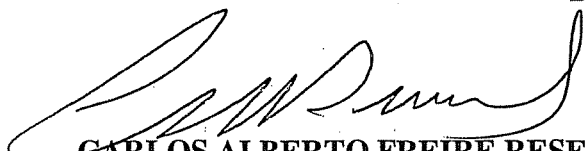

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de agosto de 2008.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0228/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 18 de agosto de 2008.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

230
6
SOL

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Congonhas do Norte	UF: MG
SELECIONADA: Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte	
Nº DO PROCESSO: 53000.051.710/04	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 02/98, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 191 de 06/08/1998 e alterada pela Portaria nº 83 de 19/07/1999.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

Brasília, 18 de agosto de 2008.

Responsável:

Lidia Souza El-Corab Moreira

Lidia Souza El-Corab Moreira
Siape: 1365439



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2154 - 1.08 / 2008

PROCESSO: 53000.051.710/04

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

25 NOV 2008

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 228/2008 (fls. 225 a 230) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**, no município de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório, fls. 225 - 230 ;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

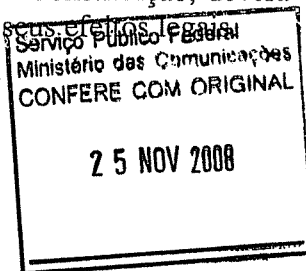
Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 18/9 /2008

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Aprovo.
BSS 30 / 07 2010
[Assinatura manuscrita]
Chefe de Gabinete do M. das Com. e Assuntos
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	241 111 00
Página:	65 Seção: 1
ANOTADO POR: <i>Rox</i>	



PORTARIA Nº 768

DE 20 DE NOVENBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.051710/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2154 - 1.08/2008, resolve:

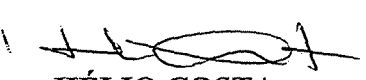
Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**, com sede na Rua Maria Messias – nº 55 - Centro, no município de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 48' 46" S e longitude em 43º 40' 25" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HÉLIO COSTA

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGA



Processo n.º 53000.051710/04

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 768, de 20 de novembro de 2008, no Diário Oficial da União de 24 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 27 de novembro de 2008.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 67 /2010/GM-MC

Brasília, 15 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00758 2010 EM

- 53830.000056/1999 - 99 - 01 VOLUME

MC 00759 2010 EM

- 53100.000407/2004 - 15 - 01 VOLUME

MC 00760 2010 EM

- 53000.061434/2005 - 65 - 01 VOLUME

MC 00761 2010 EM

- 53000.055207/2006 - 81 - 01 VOLUME

MC 00762 2010 EM

- 53000.051710/2004 - 04 - 01 VOLUME

MC 00763 2010 EM

- 53770.000372/1999 - 95 - 01 VOLUME

MC 00764 2010 EM

- 53710.001050/2001 - 53 - 01 VOLUME

MC 00765 2010 EM

- 53740.000653/1999 - 87 - 01 VOLUME

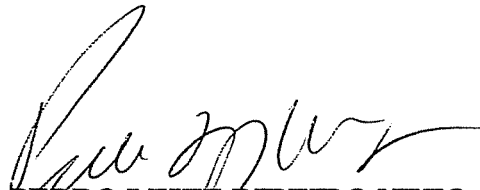
MC 00766 2010 EM

- 53830.001086/1999 - 25- 03 VOLUME

MC 00767 2010 EM

- 53830.003092/1998 - 88- 02 VOLUME

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 84/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Retorno de cópia de processo à Consultoria Jurídica para posterior devolução à Casa Civil.

Referência: Processo nº 53000.051710/2004

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Congonhas do Norte / MG**, formulado pela **Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o retorno de cópia dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização.

CONCLUSÃO

3. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

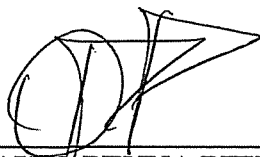
À consideração superior.

Brasília, 7 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

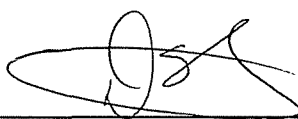
Brasília, 9 de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

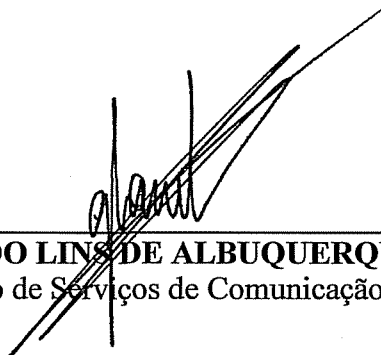
Brasília, 14 de junho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 84/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 21 de junho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0354/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53770.051710/2004
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA JUVENTUDE DE CONGONHAS DO NORTE

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

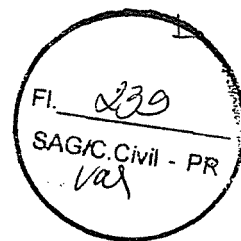
Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 34 /2011/GM-MC

Brasília, 02 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00493 2011
- 53000.064331/2006

MC 00494 2011
- 53740.002015/2000

MC 00495 2011
- 53000.056508/2006

MC 00496 2011
- 53000.046385/2007

MC 00497 2011
- 53000.051710/2004

MC 00498 2011
- 53000.054640/2006

MC 00499 2011
- 53770.002520/1998

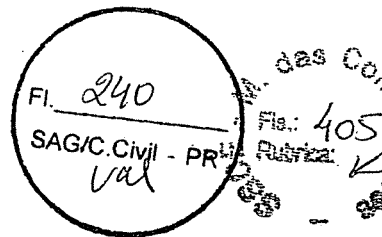
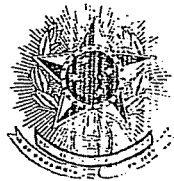
MC 00500 2011
- 53000.053517/2006

MC 00501 2011
- 53000.038097/2007

MC 00502 2011
- 53820.000581/1998

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 777/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Previsão de instalação de Conselhos Comunitários responsáveis pela supervisão da programação de emissoras autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente nota técnica trata da previsão estatutária de criação e instalação de Conselhos Comunitários vinculados a entidades autorizadas a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, tendo em vista o disposto na Nota Informativa nº 62/2011/SAG-Casa Civil-PR e reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011.

ANÁLISE

2. No item 4 da referida nota informativa, "sugere-se que seja enviado expediente ao Ministério das Comunicações, informando-o que é necessário exigir das entidades interessadas na autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária a previsão, nos seus estatutos sociais, do Conselho Comunitário, com vista ao cumprimento do art. 8º da Lei nº 9.612/98, da Norma Complementar nº 1/2004, do Ministério, e conformidade com o Anexo 16 desta Norma".

3. Em reunião realizada entre representantes da Casa Civil e da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, no dia 27 de julho de 2011, os representantes deste órgão reconheceram a clareza da disposição legal em tela, segundo a qual "a entidade autorizada a explorar o Serviço deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei". No entanto, argumentou-se que não há na lei, no decreto ou na norma nenhum dispositivo que obrigue a entidade a prever a constituição do referido conselho em seu estatuto. Vale lembrar que não é preciso constituir entidade específica para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, logo existem associações e fundações concorrentes que, no momento de sua criação, não planejavam a prestação desse serviço.

4. A inexistência de menção ao Conselho Comunitário no estatuto da entidade não a exime de constituir-lo, nem tampouco autoriza o Ministério das Comunicações a deixar de cobrar a sua existência. Adota-se como procedimento rotineiro, no âmbito da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (CGRC), solicitar a ata de constituição do Conselho Comunitário à entidade com outorga, sempre que essa encaminhar nova documentação ou apresentar demanda ao Ministério das Comunicações (como, por exemplo, pedido para alteração de características técnicas) e quando a ata não tiver sido apresentada anteriormente.

5. Saliente-se, ainda, que a regulamentação para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária está, neste momento, em revisão. Foi realizada consulta pública sobre nova norma, que substituirá a Norma Complementar nº 1/2004, nos meses de junho e julho de 2011 e atualmente a CGRC prepara minuta consolidada a ser submetida à Consultoria Jurídica deste Ministério, com a expectativa de publicação do novo documento no mês de setembro. Como se depreende da minuta (em anexo), serão criados formalmente mecanismos que facilitem o acompanhamento da instalação do referido colegiado. O item 8.2 estabelece que: "O estatuto social das associações comunitárias e das fundações interessadas em prestar o serviço deverá: (...) j) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária". Já o item 20.3 determina que o pedido de renovação de outorga deve ser acompanhado de "j) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora".

6. Por fim, os representantes do Ministério das Comunicações na referida reunião solicitaram que se aguardasse a publicação da nova norma para o início da cobrança relativa à previsão CGRC/DEOC

estatutária de instalação de um Conselho Comunitário. A necessidade de cobrança dessa previsão em estatuto agora representaria, de imediato, a necessidade de revisão de mais de 1.300 processos de outorga ora em tramitação nesta Coordenação-Geral. Além disso, a cobrança neste momento não estaria baseada em nenhum regulamento.

CONCLUSÃO

7. Tendo em vista o disposto nesta Nota Técnica e a reunião realizada na Casa Civil no dia 27 de julho de 2011, sugerem-se os seguintes encaminhamentos relativos à cobrança de previsão estatutária de constituição de um Conselho Comunitário por entidades interessadas na prestação do serviço de radiodifusão comunitária:

- a) Casos de emissoras já autorizadas a prestar o serviço – O Ministério das Comunicações deve continuar cobrando a apresentação de ata de constituição do referido conselho, nos termos desta Nota Técnica, abrindo processo de apuração de infração quando for necessário;
- b) Processos atualmente em tramitação que vierem a resultar em outorga – Ao encaminhar a licença provisória, que autoriza a entidade a iniciar a transmissão de sua programação, o Ministério das Comunicações, por ofício, exigirá a apresentação de ata constitutiva do Conselho Comunitário em até 30 dias, sob pena de abertura de processo de apuração de infração;
- c) Processos de outorga iniciados depois da publicação da nova norma – O Ministério das Comunicações cobrará a previsão de constituição do referido conselho em estatuto; e
- d) Processos de renovação de outorga – O Ministério das Comunicações cobrará a apresentação do último relatório do Conselho Comunitário, conforme disposto na nova norma.

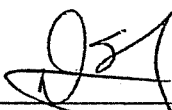
Brasília, 28 de julho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. A presente Nota Técnica deve ser apensada aos autos dos processos a serem novamente remetidos à Casa Civil.

Brasília, 28 de julho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica